SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 24 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVI | Nº 3806

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva
Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Ipaporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1° Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1° Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra –Roberto Soares Pessoa – Maracanaú
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Giordana Silva Braga Mano – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Martins Barros Junior – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecarlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2025.09.19-0005 Pregão Eletrônico nº 2025.08.13.1. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Partes:** o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SHOPPING MEDMAIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material Médico-Hospitalar, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Abaiara/CE. Valor(es): R$ 239.073,50 (duzentos e trinta e nove mil setenta e três reais e cinquenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** João Lourenço Pereira Sobrinho e Nayara Mayle Barros Maia.

Abaiara/CE, 19 de setembro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:990E0ECD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2025.09.19-0004 Pregão Eletrônico nº 2025.08.13.1. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Partes:** o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MARCHET DE SA BARRETO CALLOU. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material Médico-Hospitalar, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Abaiara/CE. **Valor(es):**R$ 291.420,52 (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** João Lourenço Pereira Sobrinho e Marchet de Sá Barreto Callou.

Abaiara/CE, 19 de setembro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:11D26B3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2025.09.19-0003 Pregão Eletrônico nº 2025.08.13.1. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Partes:** o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CRALAB SAUDE ATACADO LTDA. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material Médico-Hospitalar, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Abaiara/CE. **Valor(es):** R$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil trezentos reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** João Lourenço Pereira Sobrinho e José Inácio de Oliveira Filho.

Abaiara/CE, 22 de setembro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:A799D76F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2025.09.19-0002 Pregão Eletrônico nº 2025.08.13.1. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Partes:** o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material Médico-Hospitalar, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Abaiara/CE. **Valor(es):** R$ 18.500,00 (dezoito mil quinhentos reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** João Lourenço Pereira Sobrinho e Francisco Adriano Costa Souza.

Abaiara/CE, 19 de setembro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:856F60DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2025.09.19-0001 Pregão Eletrônico nº 2025.08.13.1. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Partes:** o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material Médico-Hospitalar, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Abaiara/CE. **Valor(es):** R$ 103.174,00 (cento e três mil cento e setenta e quatro reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** João Lourenço Pereira Sobrinho e Cassio Costa Forti.

Abaiara/CE, 23 de setembro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:AA91A652

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 30/2025

DISPÕE, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, SOBRE A ALTERAÇÃO DO LOCAL DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE EM VIRTUDE DA TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA-CE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da logística urbana durante a realização da tradicional Festa de Setembro, especialmente quanto à organização dos espaços públicos destinados ao comércio de alimentos e bebidas;

CONSIDERANDO que a Feira Livre Municipal, tradicionalmente realizada aos sábados na Avenida Padre Ibiapina, demanda remanejamento temporário para garantir melhor ordenamento urbano e segurança no trânsito de veículos e pedestres;

DECRETA:

Art. 1º - Excepcionalmente no dia **27 de setembro de 2025**, a **Feira Livre Municipal de Abaiara-CE**, que tradicionalmente ocorre aos sábados na **Avenida Padre Ibiapina**, será realizada na **Rua Espedito Oliveira das Neves** (Rua da Prefeitura Municipal de Abaiara).

Art. 2º - Fica determinado que a Rua Josias Leite Teixeira deverá permanecer totalmente livre e desobstruída, assegurando o fluxo adequado de veículos e a circulação de pedestres.

Art. 3º. A modificação prevista neste Decreto tem caráter excepcional e fundamenta-se exclusivamente na necessidade de organização e logística do espaço público durante a realização da tradicional Festa de Setembro, de forma a facilitar a venda de alimentos e bebidas pelos comerciantes e garantir a segurança dos munícipes e visitantes.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, 23 de setembro de 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:A89511F0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

SECRETARIA DE CULTURA
PORTARIA N.º 07/2025

PORTARIA N.º 07/2025
AIUABAGOVERNO MUNICIPAL DE 01 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação do SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO do Município de Aiuaba-CE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas.
RESOLVE:
Art. 1.º - NOMEAR para o cargo de SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO, o Sr.
SEBASTIÃO FELIX DE OLIVEIRA JUCÁ, brasileiro, portador da cédula de identidade
sob o n.º 2008010348189 - SSP-CE e regularmente inscrito no CPF sob o n. 811.832.403-68.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito municipal de Aiuaba-CE, 01 de janeiro de 2025.

JOSE MORAES FEITOSA

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:2A01C064

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- CONCORRENCIA ELETRONICA N° 2025.09.23.1

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.09.23.1
COM BASE NO ART. 28, INCISO II e ART. 6º, INCISO XXXVIII, DA LEI 14.133/2021

A **Prefeitura Municipal de Altaneira/CE**, em conformidade com Art. 28, inciso II e Art. 6º, inciso XXXVIII**,** da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar acontratação de empresa especializada para construção de 25 unidades habitacionais, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **09 de outubro de 2025**, a partir das 09:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia **25 de setembro de 2025**, às 09:00 horas. Através da plataforma eletrônica brconectado.com.br, no sítio eletrônico **www.licitacaoaltaneira.com.br.** Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua Deputado Furtado Leite, N° 272, Centro, CEP: 63.195-000, no horário de 08:00 as 14:00 horas ou ainda pelo E-mail: licitacao@altaneira.ce.gov.br. Altaneira/CE, 23 de setembro de 2025.

PEDRO ELDO RIBEIRO DE LIMA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:89EFD918

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 2024.09.10-0014, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 2024.08.01.1. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa DX COMPUTADORES LTDA - EPP. **Objeto:** Aquisição de material de equipamentos de infórmatica e eletônicos destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Altaneira-CE **Fundamento Legal:** Artigo 107, da Lei Federal n°14.133/21, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original. **Signatários:** Anne Danielle Freire e João Renato Pereira Freire. Altaneira/CE, 09 de setembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:936F5F0B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 464/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do Art. 32, I, da Lei Municipal nº 540/2011, a servidora NATACHA OLIVEIRA LIMA, portadora de RG nº 20075600042, SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 605.999.043-64, do exercício do Cargo de DIRETOR DE FARMÁCIA DO MUNICÍPIO junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura de Altaneira, em 23 de setembro de 2025.

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:6E03E262

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 465/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear, a senhora NATACHA OLIVEIRA LIMA, portadora de RG nº 20075600042, expedido pela SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº. 605.999.043-64, para o exercício do Cargo de COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO, PUBLICAÇÃO E MARKETING, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, inciso II, da Lei Municipal 540/2011

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da prefeitura de Altaneira- CE, em 23 de setembro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:999D302D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 466/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do Art. 32, I, da Lei Municipal nº 540/2011, a servidora IASMIN BEZERRA ALCÂNTARA, portadora de RG nº 2008015813, SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 609.333.343-46, do exercício do Cargo de COORDENADOR DA FARMÁCIA junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura de Altaneira, em 23 de setembro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:F28AC719

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 467/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear a senhora IASMIN BEZERRA ALCANTARA, portadora de RG nº. 20080158131, expedido pela SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº. 609.333.343-46, para o exercício do Cargo de DIRETOR DA FARMÁCIA DO MUNICÍPIO junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura de Altaneira, em 23 de setembro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:9C99FC10

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 468/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear, o senhor KHAUAN ALVES DE OLIVEIRA, portador de RG nº 20191978749 SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 632.607.993-46, para o exercício do Cargo de SUPERVISOR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura de Altaneira, em 23 de setembro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:B2237F1E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 469/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear, a senhora ANA PATRICIA GONÇALVES DA SILVA portadora de RG nº 05539464397 SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 055.394.643-97, para o exercício do Cargo de COORDENADOR DA FARMÁCIA junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Fica a servidora designada para a função de fiscal de contratos da Farmácia do Município

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura de Altaneira, em 23 de setembro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:762A8842

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 470/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do Art. 32, I, da Lei Municipal nº 540/2011, o servidor ORIEL ALVES PEREIRA, portador de RG nº 2009097023257 SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 043.993.833-30, do exercício do Cargo de ASSISTENTE DE VIGILÂNCIA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura de Altaneira, em 23 de setembro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:E3718097

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 0057/2025/SMF

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA , SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N° 829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1° da Lei n° 829/2021, ao senhor ANTONIO ALMEIDA LEITE, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, 01 (Uma) diária para a cidade de Fortaleza- CE, no dia 19 de agosto de 2025, onde participará da assinatura do Termo de Compromisso para ampliação de sistemas de abastecimento de água em Zonas Rurais. O evento acontecerá às 09h30, no Palácio da Abolição e contará com a presença do governador do Estado do Ceará, Elmano de Freitas.

§1°. O valor da diária é de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021.

§2°. Fica o Gestor do Fundo da Secretaria de Administração e Finanças a ordenar o pagamento do total de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) da diária.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 18 de agosto de 2025

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:BBA67AF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 0058/2025/SMF

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA , SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N° 829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1° da Lei n° 829/2021, ao senhor ANTONIO CLÉCIO DE SOUSA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO, 02 (Duas) diárias para a cidade de Fortaleza- CE, onde participará do evento "Conferência Estadual das Cidades do Ceará", a ser realizado nos dias 20 e 21 de agosto de 2025.

§1°. O valor da diária é de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021.

§2°. Fica o Gestor do Fundo da Secretaria de Administração e Finanças a ordenar o pagamento do total de R$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais) das diárias.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 18 de agosto de 2025

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:46FA9596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 0059/2025/SMF

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA , SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N° 829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1° da Lei n° 829/2021, a senhora TEREZA JAMILLE DA SILVA SOUSA, ocupante do cargo de DIRETORA ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, 02 (Duas) diárias para a cidade de Fortaleza- CE, onde participará do evento "Conferência Estadual das Cidades do Ceará", a ser realizado nos dias 20 e 21 de agosto de 2025.

§1°. O valor da diária é de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021.

§2°. Fica o Gestor do Fundo da Secretaria de Administração e Finanças a ordenar o pagamento do total de R$ 700,00 (Setecentos reais) das diárias.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 18 de agosto de 2025

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:DFE5D64D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 0060/2025/SMF

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA , SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N° 829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1° da Lei n° 829/2021, a senhora ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES, ocupante do cargo de PREFEITA DO MUNICÍPIO, 01 (Uma) diária para a cidade de Fortaleza- CE, onde participará de reunião na Superintendência de Obras Públicas (SOP), a ser realizada no dia 20 de agosto de 2025.

§1°. O valor da diária é de R$ 600,00 (Seiscentos reais) conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021.

§2°. Fica o Gestor do Fundo da Secretaria de Administração e Finanças autorizado a ordenar o pagamento do total de R$ 600,00 (Seiscentos reais) da diária.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 19 de agosto de 2025

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:5FFD0583

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 0061/2025/SMF

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA , SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N° 829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1° da Lei n° 829/2021, a senhora RAFAELA GONÇALVES RODRIGUES, ocupante do cargo de PROCURADORA ADJUNTA DO MUNICÍPIO, 02 (Duas) diárias para a cidade de Fortaleza- CE, onde participará da 5ª Conferência Estadual de Políticas para Mulheres – Democracia, Igualdade e Direitos para Todas as Mulheres Cearenses, que acontecerá na Escola Superior do Parlamento Cearense, nos dias 22 e 23 de agosto de 2025.

§1°. O valor da diária é de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021.

§2°. Fica o Gestor do Fundo da Secretaria de Administração e Finanças autorizado a ordenar o pagamento do total de R$ 700,00 (Setecentos reais) da diária.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 20 de agosto de 2025

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:28C33497

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 0062/2025/SMF

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA , SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N° 829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1° da Lei n° 829/2021, a senhora RAFAELA GONÇALVES RODRIGUES, ocupante do cargo de PROCURADORA ADJUNTA DO MUNICÍPIO, 01 (Uma) diária para a cidade de Fortaleza- CE, onde participará de encontro presencial do Selo UNICEF, no Centro Cultural Público Estação das Artes (PINACOTECA), neste dia 02 de setembro de 2025.

§1°. O valor da diária é de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021.

§2°. Fica o Gestor do Fundo da Secretaria de Administração e Finanças autorizado a ordenar o pagamento do total de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) da diária.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 1º de setembro de 2025

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:7EA0C7AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 0063/2025/SMF

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA , SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N° 829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1° da Lei n° 829/2021, a senhora JAMILLY SAMPAIO MOREIRA DE ALENCAR, ocupante do cargo de ARTICULADORA DO SELO UNICEF, lotada na Secretaria de Governo, 01 (Uma) diária para a cidade de Fortaleza- CE, onde participará de encontro presencial do Selo UNICEF, no Centro Cultural Público Estação das Artes (PINACOTECA), neste dia 02 de setembro de 2025.

§1°. O valor da diária é de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021.

§2°. Fica o Gestor do Fundo da Secretaria de Administração e Finanças autorizado a ordenar o pagamento do total de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) da diária.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 1º de setembro de 2025

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:FFDD1E04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 0064/2025/SMF

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA , SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N° 829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1° da Lei n° 829/2021, a senhora ANA KÉSIA DE ALCÂNTARA SOARES, ocupante do cargo de PREFEITA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, 01 (Uma) diária para a cidade de Fortaleza- CE, onde participará da entrega de Tratores para municípios do Ceará, que acontecerá na Superintendência Federal da Agricultura, a partir das 9h do dia 08 de setembro de 2025.

§1°. O valor da diária é de R$ 600,00 (Seiscentos reais) conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021.

§2°. Fica o Gestor do Fundo da Secretaria de Administração e Finanças autorizado a ordenar o pagamento do total de R$ 600,00 (Seiscentos reais) da diária.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 08 de setembro de 2025.

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:7B0FE631

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 0065/2025/SMF

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA , SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N° 829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1° da Lei n° 829/2021, ao senhor FRANCISCO FERREIRA DA COSTA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, 01 (Uma) diária para a cidade de Fortaleza- CE, onde participará da entrega de Tratores para municípios do Ceará, que acontecerá na Superintendência Federal da Agricultura, a partir das 9h do dia 08 de setembro de 2025.

§1°. O valor da diária é de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021.

§2°. Fica o Gestor do Fundo da Secretaria de Administração e Finanças autorizado a ordenar o pagamento do total de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) da diária.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 08 de setembro de 2025.

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:A464AF27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 0066/2025/SMF

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA , SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N° 829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1° da Lei n° 829/2021, a senhora ALANA MARIA SOARES, ocupante do cargo de SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, 03 (Três) diárias para a cidade de Fortaleza- CE, onde estará a serviço da Secretaria de Comunicação Social para participar do 5º Encontro Nacional pelo Direito à Comunicação, a ser realizado entre os dias 08 a 10 de setembro, das 09 às 19h, no Sindicato dos Bancários do Ceará, localizada na Rua Vinte e Quatro de Maio, 1289, Centro, Fortaleza – CE.

§1°. O valor da diária é de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021.

§2°. Fica o Gestor do Fundo da Secretaria de Administração e Finanças autorizado a ordenar o pagamento do total de R$ 1.260,00 (Um mil, duzentos e sessenta reais) da diária.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 08 de setembro de 2025.

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:17B66566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 0067/2025/SMF

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA , SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N° 977 de 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1° da Lei n° 977/2025, ao senhor ANDRE VICTTOR SILVA PAIVA, ocupante do cargo de SUBPROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, 01 (Uma) diária para a cidade de Fortaleza- CE, onde estará a serviço do município para tratar de interesses da Administração junto aos órgãos: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Ceará (ARCE) e no Departamento de Trânsito (DETRAN), nesta mesma capital, no dia 09 de setembro de 2025.

§1°. O valor da diária é de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) conforme disposto no Anexo Único da Lei 977/2025.

§2°. Fica o Gestor do Fundo da Secretaria de Administração e Finanças autorizado a ordenar o pagamento do total de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) da diária.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 08 de setembro de 2025.

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:97583DBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 0068/2025/SMF

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA , SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N° 977 de 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1° da Lei n° 977/2025, a senhora ANNE DANIELLE FREIRE, ocupante do cargo de SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 02 (Duas) diárias para a cidade de Fortaleza- CE, onde participará do Encontro Estadual do Cadastro Único, que acontece no Praia Centro Hotel, localizado na Av. Monsenhor Tabosa, 740, na Rua João Cordeiro – Praia de Iracema, nos dias 11 e 12 de setembro de 2025.

§1°. O valor da diária é de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) conforme disposto no Anexo Único da Lei n° 977/2025.

§2°. Fica o Gestor do Fundo da Secretaria de Administração e Finanças autorizado a ordenar o pagamento do total de R$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais) das diárias.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 10 de setembro de 2025.

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:C852D6DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 0069/2025/SMF

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA , SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N° 977 de 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1° da Lei n° 977/2025, a senhora IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, ocupante do cargo de SECRETÁRIA DE SAÚDE, 02 (Duas) meias diárias, correspondentes ao percurso de ida e volta e 02 (Duas) diárias integrais para a cidade de Fortaleza - CE, onde participará do Seminário APS nos territórios, que acontecerá nos dias 18 e 19 de setembro de 2025.

§1°. O valor da diária é de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), conforme disposto no Anexo Único da Lei n° 977/2025 e da meia diária R$ 210,00 (Duzentos e dez reais) de acordo com o parágrafo único do artigo 3º da Lei.

§2°. Fica o Gestor do Fundo da Secretaria de Administração e Finanças autorizado a ordenar o pagamento do total de R$ 1.260,00 (Um mil, duzentos e sessenta reais) das diárias.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 15 de setembro de 2025.

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:0B276EA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 0070/2025/SMF

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA , SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N° 977 de 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1° da Lei n° 977/2025, ao senhor RICARDO BOTELHO RUFINO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, 01 (Uma) meia-diária, correspondente ao percurso de ida Assaré a Fortaleza/CE no dia 21/09 e mais 02 (Duas) diárias integrais para a cidade de Fortaleza/CE, onde participará de reunião técnica na Assembleia Legislativa do Ceará e agenda com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, nos dias 22 e 23 de setembro, respectivamente.

§1°. O valor da diária é de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), conforme disposto no Anexo Único da Lei Municipal n° 977/2025 e o valor da meia-diária R$ 210,00 (Duzentos e dez reais) de acordo com o parágrafo único, inciso I do Artigo 3º da Lei.

§2°. Fica o Gestor do Fundo da Secretaria de Administração e Finanças autorizado a ordenar o pagamento do total de R$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais) das diárias.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 17 de setembro de 2025.

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:5CBCD8EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 0071/2025/SMF

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA , SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N° 977 de 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1° da Lei n° 977/2025, ao senhor RICARDO BOTELHO RUFINO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, 02 (duas) meias-diárias, correspondente ao deslocamento: Fortaleza/CE a Recife/PE, nos dias 24 e 27 de setembro e mais 02 (Duas) diárias integrais para a cidade de Recife/PE, onde participará do evento "Missão Recife" a convite expedido pelo Consórcio Público COMARES Cariri, para inauguração de Franquia Social de Cooperativa de Reciclagem, além de participar da inauguração da mesma, que acontecerá nos dias 25 e 26 de setembro de 2025.

§1°. O valor da diária é de R$ 600,00 (Seiscentos reais) e o valor da meia-diária corresponderá a R$ 300 (Trezentos reais) conforme disposto no Anexo Único da Lei Municipal n° 977/2025.

§2°. Fica o Gestor do Fundo da Secretaria de Administração e Finanças autorizado a ordenar o pagamento do total de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) das diárias.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 17 de setembro de 2025.

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:9443E3C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2025 - DIVERSAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2025 - DIVERSAS. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TONER, PERIFÉRICOS E AFINS) A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES E ATIVIDADES DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMNISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **07.10.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES:
HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS
"ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PUBLICO, WWW.TCE.CE.GOV.BR E HTTPS://WWW.ALTOSANTO.CE.GOV.BR/LICITACAOLISTA.PHP.

ARTHUR PAIVA MAIA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:80387F3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 001/2024 – SECULT

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 001/2024 – SECULT

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, ARTÍSTICOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E APOIO, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARTAMENTOS PARA APOIO LOGÍSTICO E CORRELATOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES TRADICIONAIS E EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3201 13 392 0701 2.134 – REALIZAÇÃO DA MICARETA – ALTO FOLIA; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA; **SUB ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS; **FONTE DE RECURSOS:** 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

VALOR GLOBAL: R$ 38.900,00 (TRINTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 22 DE SETEMBRO DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

REPRESENTANTE: LEUDÊNIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS – SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

CONTRATADA: MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI / CNPJ N º 26.772.490/0001-23.
REPRESENTANTE: MARCUS AURÉLIO CASTELO BRANCO FORTALEZA– CPF Nº. 500.372.183-87.

ALTO SANTO - CE, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:F231D24D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO Nº 19.09.21/2025–GAB

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO SITUADO NO DISTRITO DE LAGOA DE SANTO ANTÔNIO, MUNICÍPIO DE ARARENDÁ – CEARÁ.

O **SENHOR ARISTEU ALVES EDUARDO**,**PREFEITO MUNICIPAL DEARARENDÁ**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, XII, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, e nos termos do art. 61, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Município de Ararendá/CE, pela via amigável, terreno urbano situado na rua Projetada 02, s/n, Distrito de Lagoa de Santo Antônio, deste Município de Ararendá, com área total de 2.371,20 m² (dois mil, trezentos e setenta e um virgula vinte metros quadrados), conforme limitações e confinantes especificados no memorial descritivo constante do anexo único deste Decreto.
Parágrafo Único. O bem imóvel descrito no artigo anterior, com as benfeitorias e servidões, eventualmente existentes, fica desapropriado pelo município de Ararendá para fins de Construção de unidades habitacionais, no Distrito de Lagoa de Santo Antônio, deste município de Ararendá-CE.
Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Obras autorizada a promover de forma amigável e a Procuradoria Geral do Município – PGM, a promover judicialmente, se necessário, a desapropriação objeto deste Decreto, cujo pagamento da indenização respectiva deverá ser objeto de autorização legislativa, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, ocasião em que o texto legal aprovado indicará a dotação orçamentária própria para as despesas decorrentes da aquisição e da escrituração cartorária da área desapropriada.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se, cumpra-se.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ/CE, em 19 de setembro de 2025.

ARISTEU ALVES EDUARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Guilherme Araújo Alves
Código Identificador:573345AA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2025.09.18.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2025.09.18.01**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2024-PE/SRP** - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AVES NATALINAS CONGELADAS, COM PESO MÍNIMO 3KG E MÁXIMO 5KG CADA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA POR OCASIÃO DAS "FESTIVIDADES NATALINAS" PARA AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ARATUBA, ATRAVÉS DO PROGRAMA "NATAL SEM FOME", CONFORME LEI MUNICIPAL 707/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023. **CONTRATADA**: **ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS** – CNPJ Nº 47.396.449/0001-84**. VALOR GLOBAL: R$ 416.000,00** (QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA**: 18/09/2025 À 31/12/2025. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS. **PELA CONTRATADA**: **ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS**. ARATUBA/CE, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:3A32BF4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 330.2025

PORTARIA Nº 330/2025

Concede Licença por motivo de doença da família o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença por motivo de doença de pessoa da família a servidora efetiva MARIA EDNEUDA NASCIMENTO VIANA, Matrícula nº 1600869, brasileira, CPF nº 716.325.223-49 com lotação na Secretaria de Educação Básica, por um período de 30 (trinta) dias a partir de **10/09/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **10/09/2025** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 17(dezessete) dias do mês de setembro de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:1BC868FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 331.2025

PORTARIA Nº 331/2025 Aratuba, 17 de setembro de 2025.

Concede Licença Prêmio para o servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o direito adquirido nos termos da Lei Municipal Revogada nº 265/2006 de 11/09/2006 e conceder a partir de **05/09/2025 à 03/12/2025** a Servidora **CLEMILDA DE OLIVEIRA COSTA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 160135-0, Licença Prêmio de 03 (três) meses correspondente a 05 (cinco) anos de serviços compreendidos de **2004 à 2008**, sem prejuízo de sua remuneração.
.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **05/09/2025** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:09E4DAA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 332.2025

PORTARIA Nº 332/2025Aratuba, 17 de setembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º -. Exonerar a Sra. **MARIA ELIZABETE SANTOS OLIVEIRA**, do cargo em Comissão de COORDENADORA PEDAGÓGICA ESCOLAR I (EXE-6), criado pela Lei Municipal nº 656/2022 de 18/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/09/2025** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:9E273E35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 333.2025

PORTARIA Nº 333/2025 Aratuba, 18 de setembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º -. Nomear a Sra. **ANTÔNIA DOS SANTOS MATIAS**, para ocupar o cargo em Comissão de COORDENADORA PEDAGÓGICA ESCOLAR I (EXE-6), criado pela Lei Municipal nº 656/2022 de 18/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/09/2025** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:206A6CBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 334.2025

PORTARIA Nº 334/2025 Aratuba, 18 de setembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º -. Nomear a Sra. **ANA PAULA LIMA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo em Comissão de COORDENADORA PEDAGÓGICA ESCOLAR I (EXE-6), criado pela Lei Municipal nº 656/2022 de 18/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/09/2025** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:DCE5468A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 336.2025

PORTARIA Nº 336/2025

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA CRUZ SANTOS, Matrícula nº 161892-0, brasileira, RG nº. 2018170386-0/SSP-CE, CPF 831.607.283-15, com lotação na Secretaria de Assistência Social por um período de 02 (dois) anos a partir de **01/09/2025**.
. .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/09/2025** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2025

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C3B95E46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 337.2025

PORTARIA Nº 337/2025 Aratuba, 22 de setembro de 2025.

Designa servidora para responder interinamente como Diretora Escolar II da Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Maria Júlia Pereira Batista e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e pedagógica na Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Maria Júlia Pereira Batista;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora HARMIKAELLA KELLY PAZ SANTOS, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Ensino Fundamental, para responder interinamente pela Direção Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Maria Júlia Pereira Batista, até ulterior deliberação.
Art. 2º - A servidora designada exercerá as atribuições administrativas e pedagógicas inerentes ao cargo, sem prejuízo das demais competências que lhe cabem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:AB2C84F2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE torna público o Segundo termo de aditivo do contrato referente à concorrência Eletrônica nº 2025.01.21.01. Objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE, Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original. Contratante: Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE Contratada: V3I CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME). Prazo: até 05 de outubro de 2025. Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, do art.107.

Arneiroz/CE, 06 de agosto de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Publicos

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:69365F7C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2025.09.23.1 - COM BASE NO ART. Nº. 28, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº2025.09.23.1- COM BASE NO ART. Nº. 28, INCISO II DA LEI 14.133/2021.
A**Prefeitura Municipal de Assaré**, em conformidade com o Art. 28, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar acontratação de empresa especializada para execução de recebimento/destinação final (aterro sanitário licenciado) de resíduos sólidos urbanos (RSU) - classe II, para atender as necessidades do município de Assaré/CE.**Início de acolhimento das propostas:**25 de setembro de 2025 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**09 de outubro de 2025 às 07:30 horas.**Início da sessão e disputa de preços:**09 de outubro de 2025 às 08:00 horas - através do sitewww.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:https://pncp.gov.br;www.comprasassare.com.brehttps://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada àRua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 14:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 28 de julho de 2025

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:99E1EEF2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
PORTARIA DE Nº 295 DE 22 DE SETEMBRO 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – CE, no uso das atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução de Nº 001 de 03 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Vereadora **Jardenia Gomes de Oliveira** para responder como Procuradora Especial da Mulher na Câmara Municipal de Banabuiú.

Art. 2°- Nomear a Vereadora **Clarice Ferreira Maciel** para responder como Procuradora Adjuntada procuradoria Especial da Mulher na Câmara Municipal de Banabuiú.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, de 22 de setembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – CE
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Francisca Nayara Lopes de Holanda
Código Identificador:0CA98158

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL – LOA Nº 859 DE 11/12/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 910 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL – LOA Nº 859 DE 11/12/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu sanciono e PROMULGO a presente lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto do Prefeito Municipal, **crédito adicional especial** no valor de **R$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais) no vigente Orçamento Programa – LEI MUNICIPAL – LOA Nº 859 DE 11/12/2024, para atender necessidades administrativas relacionadas a implantação do Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB) no Município de Banabuiú/CE, conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 87/2025 celebrado com a Universidade Estadual do Ceará (UECE).

Art. 2º. Fica criada no vigente Orçamento Programa – LEI MUNICIPAL – LOA Nº 859 DE 11/12/2024, a seguinte Atividade:

UNIDADE GESTORA	04 – Secretaria de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0401 – Secretaria de Educação
FUNÇÃO	12 – Educação
SUBFUNÇÃO	364 – Ensino Superior
PROGRAMA	0267 – Ensino Superior de Graduação
ATIVIDADE	2.131 – Implantação do Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB)

ELEMENTOS DE DESPESAS	**VALOR – R$**
3390.30.00 – Material de Consumo	2.000,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	2.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	8.000,00
3390.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. Jurídica	3.000,00
4490.51.00 – Obras e Instalações	10.000,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
TOTAL	**45.000,00**
FONTES DE RECURSOS: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de impostos	

Art. 3º. Os recursos para fazer face à abertura do crédito suplementar especial autorizado nesta Lei, serão oriundos da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária, disponível no vigente Orçamento Programa – LEI MUNICIPAL – LOA Nº 859 DE 11/12/2024:
0401 – Secretaria de Educação
12.364.0266.2.017 – SME – APOIO E INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR
Ficha: 156 – 3390.18.00 – apoio Financeiro a estudantes
R$ 45.000,00

Art. 4º. Aplica-se às dotações criadas pelo crédito adicional especial autorizado nesta Lei, o disposto no art. 7º, incisos I a III, da LEI MUNICIPAL – LOA Nº 859 DE 11/12/2024 e suas alterações, quando houver.

Art. 5º. As alterações de natureza orçamentária dispostas nesta Lei se aplicam no que couber à Lei Municipal nº 730, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Banabuiú 2022-2025, e à Lei Municipal nº 855, de 12 de agosto de 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

Art. 6º. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço do Poder Executivo Municipal de Banabuiú – Estado do Ceará, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:96B16021

GABINETE DO PREFEITO
"ALTERAR SOBRE A INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS) NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – CE, SOBRE OS SERVIÇOS DE LOTERICOS, PRODUTOS DE MESMA NATUREZA E SERVIÇOS PRESTGADOS POR PLATAFORMAS TECNOLÓGICAS CREDENCIADAS, DEFINE BASE DE CÁLCULOS, ALÍQUOTAS E RES

LEI DE Nº 908 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

"ALTERAR SOBRE A INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS) NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – CE, SOBRE OS SERVIÇOS DE LOTERICOS, PRODUTOS DE MESMA NATUREZA E SERVIÇOS PRESTGADOS POR PLATAFORMAS TECNOLÓGICAS CREDENCIADAS, DEFINE BASE DE CÁLCULOS, ALÍQUOTAS E RESPONSABILIDADES TRIBUTÁRIAS, ESTABELECE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS E PENALIDADES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Banabuiú APROVOU e Eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Municipal.

CAPÍTULO I
Do Fato Gerador e Incidência

Art. 1º – Fica instituído, no Município de Banabuiú-CE, a incidência do Imposto Sobre Serviços (ISS), sobre os serviços de Loteria e demais produtos de mesma natureza, com base no artigo 156, inciso III, da Constituição Federal, e da Lei Complementar n° 09, de 26 de fevereiro de 2010, a qual estabelece a Lista Anexa que contempla estas modalidades nos itens 19 e 19.01.

Parágrafo único: Para os fins desta Lei, considera-se a "prestação do serviço Loteria" qualquer espécie de atividade realizada que envolva a exploração das modalidades elencadas na Lei Federal n° 13.756, de 12 de dezembro de 2018 e demais correlatas que sejam efetivamente executadas dentro dos limites do Município de Banabuiú - CE.

Art. 2° - Fica instituído, no Município de Banabuiú - CE, a incidência do Imposto Sobre Serviços (ISS), sobre os serviços prestados por plataformas tecnológicas credenciadas, com base no artigo 156, inciso III, da Constituição Federal, e da Lei Complementar n° 09, de 26 de fevereiro de 2010, a qual estabelece a Lista Anexa que contempla estas modalidades nos itens 1.03, 1.04, 1.05, 1.08, 03.01, 15.01, 10.04 e 17.23.

Parágrafo único: Para os fins desta Lei, considera-se a "prestação do serviço relacionados a plataformas tecnológicas credenciadas" qualquer espécie de atividade realizada que envolva o desenvolvimento de tecnologia para oferecer soluções mais eficientes, acessíveis e digitais no setor financeiro que sejam efetivamente executadas dentro dos limites do Município de Banabuiú - CE.

CAPÍTULO 2
Da Base de Cálculo e Alíquotas

Art. 3º Os serviços descritos nos artigos 1º e 2° serão tributados conforme disposições desta Lei, observando a alíquota de 2% (dois por cento) sobre o valor total da prestação dos serviços.
§ 1º A base de cálculo do ISS para os serviços lotéricos corresponderá ao valor arrecadado com a prestação dos serviços, podendo ser deduzido o montante correspondente ao pagamento dos prêmios, desde que devidamente comprovado (equivalente ao *"Gross GamingRevenue - GGR"*)
§ 2º A base de cálculo do ISS para os serviços prestados por plataformas tecnológicas credenciadas corresponderá ao valor total da sua remuneração cobrados a título de taxa de serviço, comissão, spread, tarifa, mensalidade ou afins.

CAPÍTULO 3
Da Responsabilidade Tributária

Art. 4° - As empresas credenciadas neste Município para a prestação de serviços lotéricos e relacionados a plataformas tecnológicas credenciadas deverão enviar mensalmente relatório discriminado de suas operações, com a comprovação incontroversa do seu faturamento, declarando o valor total do ISS devido nas operações.

§ 1º O Município de Banabuiú - CE fica autorizado a prever, nos processos licitatórios para o credenciamento das empresas, a obrigatoriedade da retenção antecipada do ISS por parte das plataformas tecnológicas credenciadas utilizadas pelas prestadoras de serviço de loteria, a título de antecipação do imposto devido pelas referidas prestadoras, sem prejuízo da responsabilidade tributária principal destas últimas.

§ 2º As retenções previstas no §1º será efetuada pelas plataformas tecnológicas credenciadas sobre os valores mensalmente aplicados pelas prestações de serviços lotéricos em suas plataformas digitais, aplicando-se sobre toda e qualquer entrada financeira decorrente da prestação de serviços lotéricos, a alíquota de 2%, cujo valor deverá ser repassado mensalmente ao Município de Banabuiú - CE.

§ 3º Após o envio mensal dos relatório discriminado de suas operações, com a comprovação incontroversa do seu faturamento, declarando o valor total do ISS devido nas operações das Empresas credenciadas para prestação de serviços lotéricos, serão abatidos dos valores a recolher do impostos os valores retidos pelas Empresas relacionadas a plataformas tecnológicas credenciadas.

§ 4º No caso dos valores retidos pelas plataformas tecnológicas credenciadas forem maiores que o ISS devido pelas Empresas credenciadas para prestação de serviços lotéricos, o saldo residual poderá ser compensado com os valores de ISS devidos nas competências subsequentes.

CAPÍTULO 5
Disposições Gerais

Art. 5º - A falta de recolhimento ou o recolhimento a menor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, pelo prestador do serviço ou responsável, nos prazos previstos em lei ou regulamento, e desde que não iniciado o procedimento fiscal, implicará a incidência de multa moratória, calculada à taxa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor do Imposto, até o limite de 20% (vinte por cento).

§ 1º - A multa a que se refere o "caput" será calculada a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo previsto para o recolhimento do Imposto, até o dia em que ocorrer o efetivo recolhimento.

§ 2º - A multa não recolhida poderá ser lançada de ofício, conjunta ou isoladamente, no caso de não-recolhimento do Imposto com esse acréscimo.

§ 3º – O não cumprimento das obrigações acessórias previstas nesta Lei, especialmente o envio do relatório mensal ou a retenção e o repasse do ISS pelas plataformas tecnológicas credenciadas, sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código Tributário Municipal, sem prejuízo das demais sanções legais aplicáveis.

Art. 6º - Ao Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentação desta Lei, estabelecendo os procedimentos necessários à sua implementação.

Art. 7° - Levando em consideração que a presente Legislação altera o Código Tributário Municipal, sem criar e/ou aumentar a carga tributária, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:6497E29E

GABINETE DO PREFEITO
CRIA O SERVIÇO PÚBLICO DE LOTERIA MUNICIPAL DE BANABUIÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI DE Nº 911 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

CRIA O SERVIÇO PÚBLICO DE LOTERIA MUNICIPAL DE BANABUIÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Banabuiú APROVOU e Eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º Fica criada o serviço público de Loteria Municipal de Banabuiú.

Art. 2º Compete a Loteria Municipal de Banabuiú explorar quaisquer das modalidades lotéricas previstas na Lei Federal nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

§ 1º A captação dos recursos por meio da loteria criada por esta Lei Complementar se dará através do entretenimento e da exploração de jogos lotéricos e apostas.

§ 2º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se jogo lotérico toda operação, jogo ou aposta, na modalidade de concurso de prognóstico e demais modalidades criadas por lei federal, para obtenção de prêmio em dinheiro ou em bens de outra natureza.

Art. 3º O serviço público de loteria autorizado a que se refere esta Lei Complementar será explorado diretamente pelo Poder Executivo ou mediante credenciamento, concessão, parceria público-privada ou contratação de serviços, mediante licitação, admitido o consórcio de empresas.

Art. 4º O produto da arrecadação total obtida por meio da captação de apostas ou da venda de bilhetes da loteria municipal, por meio físico ou virtual, será destinado tendo como base as seguintes diretrizes:

I – ao pagamento de prêmios, ao recolhimento do imposto de renda incidente sobre a premiação e à cobertura de despesas de custeio e de manutenção da operação da loteria municipal;

II – Ao financiamento de ações, projetos e aporte de recursos de custeio nas áreas de assistência e desenvolvimento social, cultura, educação, direitos humanos, turismo, esporte, cultura, saúde, segurança pública, bem como nas áreas de agricultura, recursos hídricos, meio ambiente, pesca e aquicultura.

Art. 5º Os valores dos prêmios que não tenham sido reclamados pelos apostadores contemplados no prazo de prescrição de 90 dias, contados

da divulgação dos resultados serão revertidos ao Fundo Municipais de Assistência Social.

Art. 6º O Município de Banabuiú, diretamente ou por meio de parceria, concessão ou credenciamento, adotará os sistemas de garantia que julgar convenientes à segurança contra fraude e adulteração dos bilhetes.

Art.7º A Secretaria Municipal de Finanças terá a competência de praticar os atos administrativos para a consecução dos objetivos desta Lei na forma disciplinada por ato do Poder Executivo.

Art. 8º O Poder Executivo disciplinará sobre os procedimentos decorrentes da retenção do imposto de renda incidente sobre a premiação e aos demais beneficiários legais.

Art. 9º As empresas que prestarem quaisquer serviços no sentido de explorar o serviço criado por esta Lei e forem optantes do regime de Tributação através do Lucro Real poderão doar até 1% do Total do seu Imposto devido a União Federal ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, da Cultura ou ao Fundo Municipal do Idoso e ter o valor deduzido do total do Imposto devido à Receita Federal.

§ 1º Os sócios das empresas referidas no *caput* deste Artigo poderão doar, no momento da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda, até o percentual de 3% sobre o imposto devido apurado na declaração e ter esse valor deduzido do seu Imposto, podendo destinar, desde que optem pelo modelo completo da declaração, até 6% do valor do imposto devido para as doações realizadas durante o Ano-Calendário da Declaração de Ajuste Anual.

§ 2º A dedução está sujeita ao limite global de 6% (seis por cento) do imposto devido apurado na declaração, juntamente com as demais deduções de incentivo (como Fundo do Idoso e de Incentivo à Cultura).

Art. 10º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei Complementar por Decreto, dentro de cento e vinte dias cabendo à Secretaria de Planejamento e Gestão Pública editar as normas complementares que se fizerem necessárias.

Art. 11º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:5E118F64

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE GERENTE DE CONTRATO.

Portaria de Nº 369b/2025.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE GERENTE DE CONTRATO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BANABUIÚ – AMTB, SEM PREJUÍZO DE SUAS OUTRAS ATRIBUIÇÕES, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. O Sr. **ANTONIO MARCO DOS SANTOS,** portador do CPF: 431.***.***-53, fica **DESIGNADO** para exercer a partir da data de **01 de julho de 2025** a função de confiança de **GERENTE DE CONTRATO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BANABUIÚ – AMTB** na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 01 de julho de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 01 de julho de 2025, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº **369b/2025**, que designa o Sr **ANTONIO MARCO DOS SANTOS** para exercer a função de confiança de **GERENTE DE CONTRATO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BANABUIÚ – AMTB** na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 01 de julho de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurleudo Barbosa de Aquino
Código Identificador:6AA3C920

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

Portaria de Nº 388/2025.

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **RAYANE KELLY PIMENTA**, portadora do CPF: 605.***.***-37 do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - NÍVEL I**, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública, na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 29 de agosto de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 29 de agosto de 2025, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**388/2025**, que exonera a Sra. **RAYANE KELLY PIMENTA** do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - NÍVEL I**, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública, na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 29 de agosto de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurleudo Barbosa de Aquino
Código Identificador:09C68A45

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

Portaria de Nº 393/2025.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **RAYANE KELLY PIMENTA**, portadora do CPF: 605.***.***-37 para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE AMBIENTAL ADJUNTA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BANABUIÚ - AMAB** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 05 de setembro de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 05 de setembro de 2025, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**393/2025**, que nomeia a Sra. **RAYANE KELLY PIMENTA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE AMBIENTAL ADJUNTA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BANABUIÚ - AMAB** na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 05 de setembro de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurleudo Barbosa de Aquino
Código Identificador:480EB65A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 11.003/2025-CR

AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 11.003/2025-CR

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CREDENCIAMENTO N.º 11.003/2025-CR. A Comissão Central de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal de Banabuiú, torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 24 de setembro de 2025, encontram-se abertas as inscrições para apresentação de proposta para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AOS FUNCIONÁRIOS DE CAMPO EM LOCALIDADES RURAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** A entrega da documentação deverá ser realizada na Comissão Central de Licitação e Pregão no endereço Avenida Queiroz Pessoa, nº 435, Centro, Banabuiú/CE**,** no horário de 08hs às 17hs. ou por meio de correspondência eletrônica a ser enviada para licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou via sistema da Plataforma Licita Mais Brasil: www.licitamaisbrasil.com.br. O edital encontra-se disponível no endereço acima de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h00min, e das 13h30min às 17h00min, e na sexta-feira das 08h às 12h, no portal de licitações no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes, na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br e no site do Município https://www.banabuiu.ce.gov.br/licitacao.php.

EDILANE MACIEL DA SILVA.
Agente de Contratação.

Banabuiú-CE, 23 de setembro de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:39B83028

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
"DISPÕE SOBRE A OFERTA DE CURSOS NA MODALIDADE À DISTÂNCIA, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO DO POLO DE APOIO PRESENCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI DE Nº 909 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A OFERTA DE CURSOS NA MODALIDADE À DISTÂNCIA, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO DO POLO DE APOIO PRESENCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**"**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Banabuiú APROVOU e Eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Municipal.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a expansão da educação em cursos superior público com qualidade e promoção da inclusão social, por meio da educação a distância modalidade educacional prevista no artigo 80 da lei das Diretrizes e Bases da Educação, Lei 9394/96, na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino-aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informações e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ao tempo diverso,

dentro das diretrizes para uma nova política educacional no Município,propõe-se:
Oferecer prioritariamente cursos de licenciatura e de formação inicial e continuada de professores da educação básica.
Proporcionar através de convênios e pareceres com IFES, Ministério de Educação e Fórum dos Estados: Cursos Superiores, Graduação e Pós-Graduação que venham a fomentar o desenvolvimento sustentável no Município de Banabuiú.
Ampliar projetos, pesquisa e extensão que visem o desenvolvimento sócio educacional em regime de colaboração com empresas privadas, estatais e ONGs.
Oferecer cursos graduação (licenciaturas e bacharelado) e cursos de especialização.

Art. 2º - Fica instituído no Município de Banabuiú-Ce o POLO DE APOIO PRESENCIAL PARA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.
Parágrafo único– Caracteriza-se Polo de Apoio Presencial como unidade operacional para o desenvolvimento descentralizado de atividades didático-pedagógicas e administrativas relativas a cursos e programas ofertados a distância, nos quais os momentos presenciais mínimos serão obrigatórios segundo a regulamentação da educação a distância no Brasil.
Art. 3º - Para formalização do Polo Municipal previsto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal firmará Acordo de Cooperação Técnica com a União e Convênios com instituições públicas de ensino superior.
Parágrafo único – O Município poderá ainda estabelecer parcerias com órgãos locais, governamentais ou não governamentais, para viabilizar a implantação do Pólo, através de Acordos ou Convênios.
Art. 4º - Toda a infraestrutura física e logística de funcionamento do Pólo de Apoio Presencial será responsabilidade do Município, relativa a laboratórios, bibliotecas, recursos tecnológicos, etc.
Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação – SME será responsável pela gestão administrativo-financeira dos Acordos e Convênios necessários para a implantação, operacionalização, implementação e sustentação do Polo no Município.
SECÇÃO I - DOS RECURSOS HUMANOS
Art. 6º - A administração dos cursos é de competência das universidades parceiras.
Art. 7º - Um professor da rede pública municipal e/ou estadual, em efetivo exercício há mais de três (3) anos em magistério na educação básica, será o coordenador do Polo de apoio presencial.
Parágrafo Primeiro*:* O coordenador do Polo será um importante interlocutor para os assuntos e temas relativos às políticas públicas para a área educacional, abrangendo desde a educação básica até a educação superior. No desempenho de sua função deverá buscar a consolidação de ações, programas do MEC, no nível municipal, zelando junto aos demais servidores públicos municipais e estaduais, para que o polo seja um espaço social, acadêmico e cultural determinante para as metas do desenvolvimento regional sustentável.
Parágrafo Segundo- O Coordenador do Polo de Apoio Presencial é uma função no âmbito do sistema UAB, cujas responsabilidades e atribuições do titular deverão garantir o adequado funcionamento do pólo, em relação às atividades educacionais e administrativas que se fizerem necessárias, bem como a interlocução entre os participantes do sistema Universidade Aberta do Brasil (Ministério da Educação, Instituições de Ensino Superior, Município e Estudantes).
Parágrafo Terceiro– A seleção do Coordenador do Polo de Apoio Presencial obedecerá a diretrizes emanadas pelo Ministério da Educação e Cultura.
Parágrafo Quarto– O Professor selecionado para o exercício da função de Coordenador do Polo de Apoio Presencial receberá uma bolsa mensal, disponibilizada pela CAPES, com base na portaria CAPS nº 183/2016, bem como na portaria CAPS nº 232/2019.
Art. 8º - O TUTOR PRESENCIAL atuará no polo como motivador, comprometido com a educação, ativador dos alunos, assegurando uma aprendizagem efetiva.
Parágrafo Primeiro- A seleção dos tutores presenciais será realizada pela instituição superior vinculada ao Sistema UAB, observando os seguintes critérios: ser professor da rede municipal ou estadual, residente no Município de Banabuiú com formação de nível superior – Licenciatura e experiência comprovada de no mínimo um ano no magistério, na educação básica.
Parágrafo Segundo - Será selecionado um (01) tutor para cada turma de 18 alunos e um (01) suplente se houver necessidade, sob a ótica da universidade parceira em comum acordo com a coordenação do Polo e secretaria de educação.
Parágrafo Terceiro– O Professor da rede pública municipal ou estadual selecionado para o exercício da função de Tutor Presencial receberá uma bolsa mensal, disponibilizada pela CAPES, enquanto exercer a função.
Art. 9º - Um professor ou funcionário da rede municipal de ensino, com curso de secretário a nível médio/superior e/ou experiência no mínimo de dois anos na função será o SECRETÁRIO e/ou APOIO ADMINISTRATIVO, tendo como atribuição controlar e divulgar todas as atividades do polo, como calendário, boletins de aproveitamento e rendimento dos alunos, enviados pelos departamentos acadêmicos afins, elaborar todos os tipos de correspondências, bem como para redigir atas de reuniões, seminários, cursos do Polo ou fora do Polo, quando se fizer necessário.
Parágrafo Primeiro– Um Professor ou funcionário integrante do quadro de professores da rede pública municipal ou estadual será designado para o exercício da função de Secretário e/ou Apoio Administrativo.
Art. 10º - Um Profissional da área da educação, com experiência de, no mínimo, um (01) ano na função de Bibliotecário ou Auxiliar de Biblioteca, exercerá as funções de bibliotecário ou auxiliar de biblioteca, respectivamente.
Parágrafo Primeiro– Um profissional integrante do quadro de funcionários do Município será designado para a função de Auxiliar de Biblioteca.
Art. 11º - TÉCNICO EM INFORMÁTICA é aquele Profissional com habilitação comprovada na área de informática que deverá atuar como orientador colaborador e monitor do espaço (plataforma virtual), contratado para prestar assistência, permanentemente presencial, no Pólo, juntamente com os alunos e coordenação.
Parágrafo Primeiro– Um profissional integrante do quadro de funcionários do Município será designado para a função de Técnico em Informática.
Art. 12º – Auxiliar de Serviços Gerais será o funcionário encarregado de fazer os trabalhos de limpeza, conservação e manutenção nas diversas dependências do prédio, procedendo a limpeza de pisos, vidros, lustres, móveis e instalações sanitárias; remover lixo e detritos; lavar e encerar assoalho; fazer os pedidos de suprimento do material de limpeza necessário; bem como preparar café, chás e outras refeições ligeiras; executar os serviços de limpeza dos equipamentos e instrumentos de cozinha;
Parágrafo Primeiro– Um profissional integrante do quadro de funcionários do Município será designado para a função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 14º - A Assistência Técnica será prestada por técnicos do Município de acordo com a legislação vigente.
Art. 15º - As despesas resultantes da aplicação da presente lei correrão por dotação orçamentária da Secretária Municipal de Educação.
Art. 16º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:C82D5EFF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
AVISO DE RETIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.08.28.001.

Aviso de Retificação – Dispensa de Licitação Nº 2025.08.28.001. A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Barbalha/CE torna público, para conhecimento dos interessados que no Extrato da Homologação e Autorização de Contratação Direta, corrige-se o valor global por extenso. Onde se lê: "R$ 45.674,90 (quarenta mil seiscentos e setenta quatro reais e noventa centavos", leia-se: "R$ 45.674,90 (quarenta e cinco mil seiscentos e setenta quatro reais e noventa centavos". Informações complementares poderão ser obtidas na sede da Comissão de Contratação, situada na Rua Sete de Setembro, nº 77, Centro, Barbalha/CE e pelo telefone (88) 3532-3316, no horário de 8h às 14h .
Barbalha/CE, 23 de setembro de 2025.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:336BEB26

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22.09.001/2025

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, por meio da Procuradoria Geral do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado do da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 002/2025/SESA, homologado pela Portaria n° 08.04.007/2025, de 08 de abril de 2025, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Santos Dumont, 61B, Centro, nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme se descreve: FOTO 3X4 ATUAL (ORIGINAL); CPF (CÓPIA); RG (CÓPIA); CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA); TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL (CÓPIA); CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CÓPIA); CERTIFICADO DE RESERVISTA (MASCULINO) (CÓPIA); COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CÓPIA); COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CÓPIA); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (ORIGINAL); PIS/PASEP (CASO SE A PESSOA JÁ FOI CADASTRADA POR ALGUMA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO); COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O ÓRGÃO QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO, (SE FOR O CASO); COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA NO BANCO BRADESCO; DECLARAÇÃO DE BENS; DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO; DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPORTO DE RENDA;.
Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação na forma e prazo estabelecidos.

MÉDICO(A) GENERALISTA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	
44	VALESCA POLIANA SAMPAIO SANTANA
45	DAIANA VIEIRA GOMES
46	RITA WSLAYNE NOGUEIRA VILAR
47	AIRTON GABRIEL SANTOS GRANGEIRO MIRO

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 22 de setembro de 2025.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral do Município
Portaria de Nomeação nº 02.01.001/2025
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:1A1A378B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.23.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.23.1
COM BASE NO ART. 28, INCISO I e ART. 6º NOS INCISOS XLI, DA LEI 14.133/2021

A **Prefeitura Municipal de Barbalha/CE**, em conformidade com Art. 28, inciso I e Art. 6º nos incisos XLI**,** da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a contratação de serviços a serem prestados na organização e desenvolvimento do Projeto de Educação e Saúde Ambiental do Sistema de Abastecimento Público de Água, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Barbalha/CE, com utilização dos recursos da FUNASA conforme Convênio nº 0767/2019 (894905/2019), conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **07 de outubro de 2025**, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia **25 de setembro de 2025**, às 08:30 horas, através da plataforma eletrônica **https://bllcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações e editais no endereço eletrônico: **https://bllcompras.com**, **www.gov.br/pncp/pt-b**r, **https://barbalha.ce.gov.br** e **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br.** Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 23 de setembro de 2025,

KARLA DEYANE DE CARVALHO CORTEZ -
Pregoeira.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:77D04F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(LOURIVAL JUSTO SALVADOR ALVES)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(SUINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO ESPINHAÇO, DISTRITO ARAJARA).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:BAE402BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 05.04.01/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.03.20.01.

4º (QUARTO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº **05.04.01/2024**. Dispensa de Licitação Nº 2024.03.20.01. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a pessoa física **FRANCISCO RICARDO ARAÚJO**. Objeto: contração de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assessoria especializada em saúde para cadastramento de propostas junto ao sistema INVESTSUS/SUS para captação de recurso de investimento, visando a ampliação da infraestrutura Pública de Saúde; monitoramento das propostas de credenciamento/habilitação dos serviços da rede de assistência à saúde de atenção primária, secundária e terciária junto ao sistema de Políticas Púbicas de Saúde – SAIPS/MS; suporte do sistema de monitoramento de obras Públicas – SISMOB para o cumprimento/acompanhamento das diligências de reforma, ampliação e construção dos Postos de Saúde; Prestação de Contas de recursos

Federais e Estaduais junto ao Conselho Municipal de Saúde e Suporte do Departamento de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde na elaboração do Plano Municipal de Auditoria (Auditoria Operacional e Auditoria Analítica) da Rede de Assistência à Saúde/RAS, junto à Secretaria de Saúde do Município de Barbalha/CE. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Arts. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 05 de novembro de 2025. Signatários: Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e Francisco Ricardo Araújo.

Data de Assinatura do Aditivo: 05 de setembro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:8524A64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 03.09.007/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 03.09.007/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

A Secretária Executiva Administrativo Financeira da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder ao Sr. **Denilson Andrade Rodrigues**, motorista, portador do CPF: 077.xxx.xxx -29, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 04 e 05 de setembro de 2025, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) com o objetivo de realizar a retirada de medicamentos judiciais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 03 de setembro de 2025.

JANAÍNA ANÉSIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Executiva Administrativo Financeira
Portaria nº 02.01.025/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:93C5EB71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 10.09.005/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 10.09.005/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

A Secretária Executiva Administrativo Financeira da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder a Sra. **Priscila Couto de Sampaio Morais**, Diretora de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria (CORAAC), portadora do CPF: 014.xxx.xxx -59, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 14 e 15 de setembro de 2025, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) com o objetivo de participar de treinamento na SESA/CE para detalhamento do MAC do município de Barbalha.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 10 de setembro de 2025.

JANAÍNA ANÉSIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Executiva Administrativo Financeira
Portaria nº 02.01.025/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:AE2D2A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 12.09.002/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 12.09.002/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

A Secretária Executiva Administrativo Financeira da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder a Sra. **Analica Maria Bandeira F. de Caldas Farias,** Médica - Auditora, portadora do CPF: 739.xxx.xxx-49, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 14 e 15 de setembro de 2025, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$440,00 (quatrocentos e quarenta reais), com o objetivo de participar de reunião com a SESA/CE com objetivo de esclarecer pontos da PPI Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 12 de setembro de 2025.

JANAÍNA ANÉSIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Executiva Administrativo Financeira

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:26D0DFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 12.09.003/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 12.09.003/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

A Secretária Executiva Administrativo Financeira da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder ao Sr. **Denilson Andrade Rodrigues**, motorista, portador do CPF: 077.xxx.xxx -29, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 15 e 16 de setembro de 2025, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) com o objetivo de conduzir paciente para realizar tratamento em unidade de referência do Estado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 12 de setembro de 2025.

JANAÍNA ANÉSIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Executiva Administrativo Financeira
Portaria nº 02.01.025/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:53E1C377

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.09.001/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 15.09.001/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

A Secretária Executiva Administrativo Financeira da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ao Sr. **José Edson Oliveira Lima Silva, Coordenador de Saúde Bucal**, portador do CPF: 064.xxx.xxx-50, 03 (três) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 17 a 19 de setembro de 2025, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$660,00 (seiscentos reais), com o objetivo de participar de seminário

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 15 de setembro de 2025.

JANAÍNA ANÉSIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Executiva Administrativo Financeira
Portaria Nº 02.01.025/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:E7AE34E9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BOA VIAGEM – AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.08.20.001-CSAM – O(A) CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA – CSAM DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO(S) INSTRUMENTO(S) CONTRATUAL(AIS) Nº 2025.08.20.001-CSAM, RESULTANTE(S) DO(A) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.08.20.001-CSAM DE CREDENCIAMENTO Nº 2025.08.20.001-CSAM; UNIDADE ADMINISTRATIVA: CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA – CSAM, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE SUPORTE TÉCNICO, COM VISTAS À COMPOSIÇÃO DE BANCO DE PRESTADORES APTOS À CONTRATAÇÃO CONFORME DEMANDA DA CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA - CSAM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401.10.122.008.2.104. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.05. CONTRATADOS(AS): CONTA MEDICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (EPP) VALOR GLOBAL: R$ 7.844.751,36 (SETE MILHÕES OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): JOSÉ MARTINS CASTELO NETO. ASSINA PELA CONTRATANTE: RICARDO FERREIRA DA SILVA. 23 DE SETEMBRO DE 2025, RICARDO FERREIRA DA SILVA, ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA – CSAM.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:A4440652

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 2025.08.20.001-CSAM, cujo objeto é o Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços médicos e de suporte técnico, com vistas à composição de banco de prestadores aptos à contratação conforme demanda da Casa de Saúde Adília Maria - CSAM, do município de Boa Viagem, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, a saber: **DESCREDENCIADO(S): SOMEDS SERVIÇOS MEDICOS LTDA (ME).** Fica aberto, a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no artigo 165, inciso I, alínea "c" da Lei Nº 14.133/2021, para as participantes, caso não haja interposição de recursos a continuação do processo dar-se-á dia 30.09.2025.

ARTUR VALLE PEREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:E0BBE049

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 2025.08.21.001-SESA, cujo objeto é o credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços médicos e de suporte técnico, com vistas à composição de banco de prestadores aptos à contratação conforme demandas da secretaria de saúde do município de boa viagem/ce, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, a saber **: DESCREDENCIADO(S)SOMEDS SERVIÇOS MEDICOS LTDA (ME).** Fica aberto, a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no artigo 165, inciso I, alínea "c" da Lei Nº 14.133/2021, para as participantes, caso não haja interposição de recursos a continuação do processo dar-se-á dia 30.09.2025.

ARTUR VALLE PEREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:30F3F965

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - TORNA PÚBLICO O AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 2025.08.20.001-CSAM, O Município de Boa Viagem, por intermédio da Casa de Saúde Adília Maria – CSAM, torna pública a presente ERRATA ao Edital do Processo de Credenciamento nº 2025.08.20.001, publicado no PNCP, que tem por objeto a formação de banco de prestadores para a contratação conforme demanda. **ONDE SE LÊ:** "Credenciamento de profissionais e/ou empresas especializadas para a prestação de serviços médicos e de suporte técnico, com vistas à composição de banco de prestadores aptos à contratação conforme demanda da Casa de Saúde Adília Maria - CSAM, do município de Boa Viagem/CE." **LEIA-SE:**"Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços médicos e de suporte técnico, com vistas à composição de banco de prestadores aptos à contratação conforme demanda da Casa de Saúde Adília Maria - CSAM, do município de Boa Viagem/CE."As demais disposições do Edital permanecem inalteradas. Boa Viagem/ce, 22 de setembro de 2025,
ARTUR VALLE PEREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:E1DE0493

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0916001/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0916001/2025
DISPENSA nº 167/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da Secretaria Assistência Social e Trabalho, como Ordenador de Despesas com a empresa SILVEIRA ASSESSORIA,

CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 58.490.237/0001-88**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA VISANDO O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS, PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUANTO ÀS NORMATIVAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, VISANDO À ORGANIZAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, À QUALIFCAÇÃO DA OFERTA DOS SERVIÇOS, JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **VALOR:** R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais). **PRAZO:** 22 de Setembro de 2025 até 22 de Setembro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Setembro de 2025. **Ordenador de Despesas:** ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR. **Fornecedor Beneficiário:** SILVEIRA ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 58.490.237/0001-88.

Publicado por:
Claudio Ferreira Dos Santos
Código Identificador:D9727A33

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
PRÉ-QUALIFICAÇÃO N° 021/2025

A Prefeitura Municipal de Campos Sales – CE, através da Secretaria De Obras E Urbanismo, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, a pré-qualificação N°021/2025, objetivando**PRÉ QUALIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES NA CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS – MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – MAPP 2587**. O edital encontra-se disponível no Site do Município, no PNCP, e no Portal de Licitações do TCE. Os documentos deverão ser entregues pela plataforma SILGOV, a partir da publicação deste aviso. Campos Sales-CE, 24 de setembro de 2025.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:B0475B9C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.09.23.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.09.23.01. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A EXECUTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, RECEPÇÃO E EXECUÇÃO TEMÁTICA NATALINA DA "12.ª EDIÇÃO DO PROJETO SONHO DE NATAL", JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, CONFORME PROJETOS ANEXOS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **09.10.2025 ÀS 07:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: Plataforma: www.licitacariusce.com.br, PNCP e www.tce.ce.gov.br.

JEFFERSON CÉSAR OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:DA57158C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO (REF. EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

1. NOMEAR, em caráter efetivo, a cidadã ELIANE CÂNDIDO BATISTA, inscrição n° 000637003306) no cargo público de provimento efetivo de Educador Físico – Sec. de Saúde, conforme aprovação em Concurso Público - Edital nº 001/2024, com resultado homologado por meio de Decreto Municipal nº 011/2025, posteriormente retificado pelo Decreto nº 014/2025, obedecida a ordem de classificação.

2. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

2.1. A candidata convocada no item 1 deste edital deverá comparecer, do dia 25/09/2025 a 26/09/2025, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, localizado na Rua Raul Nogueira II, S/N, bairro Esplanada, Cariús/CE, para a entrega de todos os documentos e habilitações exigidos para o seu respectivo cargo, elencados a seguir:

a) 01 FOTO 3X4

b) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)

c) CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA

d) CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP

e) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO

f) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)

g)TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso)

h) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

i) CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)

j) CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL E FEDERAL

k) CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)

l) CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS

m) COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF

n) CERTIDÃO CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL - RG E CPF DO CÔNJUGE

o)RG E CPF DOS DEPENDENTES

p) REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO

q) CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma.

FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

a) DECLARAÇÃO DE BENS

b) DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO

2.2. Os documentos deverão ser apresentados, original e respectiva cópia, em tamanho real, legível, sem rasuras ou corretivos.

2.3. A apresentação dos documentos deverá ser realizada exclusivamente de forma presencial, não havendo o upload dos documentos.

2.4. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência do item 2 deste Edital.

2.5. Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento do setor competente.

3. DA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL – EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

3.1. Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) indicados(as) no Item 1 deste Edital para a realização de inspeção médica oficial (exame médico pré-admissional) no dia 30/09/2025, às 8h00, a qual deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Cariús/CE, localizada Rua Raul Nogueira II, S/N, bairro Esplanada, Cariús/CE, munida de documentos de identificação, bem como os resultados/laudos dos seguintes exames, realizados às suas expensas, para fins de avaliação da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a revogação da nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Cariús/CE autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo a ordem de classificação:

a) Hemograma completo;
b) Colesterol (HDL);
c) Colesterol (LDL);
d) Colesterol Total;
e) Creatinina;
f) Fosfatase Alcalina;
g) Glicemia;
h) Grupo Sanguíneo + Fator RH;
i) Parasitológico de Fezes;
j) Raio X de tórax PA;
k) Sumário de Urina;
l) TGO;
m) TGP;
n) Triglicerídeos;
o) Ureia;
p) VDRL.

3.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos que tenham sido realizados há mais de 3 (três) meses.

4. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

4.1. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens “2” e “3” deste Edital, para preenchimento de vaga efetiva constante do quadro da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, a candidata fica convocada para POSSE no dia 01 de outurbo de 2025, às 08h, na sede da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, localizada Rua Raul Nogueira II, S/N, bairro Esplanada, Cariús/CE.

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Edital será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cariús/CE (https:// https://carius.ce.gov.br//), bem como no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, atendendo a necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal.

5.2. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

5.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O não comparecimento nas datas e horários estabelecidos neste Edital de convocação, assim como a não apresentação de qualquer um dos documentos ou exames exigidos, implicará na desistência do candidato e na sua desclassificação do concurso público, com a consequente revogação da sua nomeação, podendo o Poder Executivo convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

6.2. As ocorrências não previstas nesta Convocação, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariús/CE, aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2025.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:BB376604

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n° 120/2025, que dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público – Edital n° 001/2024;

CONSIDERANDO a suspensão do Concurso Público – Edital n° 001/2024 decorrente de decisões judiciais exaradas nos autos dos Processos n°s 3000177-67.2025.8.06.0300, 3000181-07.2025.8.06.0300 e 3000182-89.2025.8.06.0300, que sobrestou os efeitos da mencionada Portaria n° 120/2025;

CONSIDERANDO a revogação dos comandos judiciais que suspendiam o andamento do Concurso Público – Edital n° 001/2024;

CONSIDERANDO a necessidade superveniente de convocar candidatos em quantidade superior à prevista na Portaria n° 120/2025,

CONSIDERANDO que a Portaria n° 203/2025 nomeou o candidato Glebson Alves Viração (Inscrição n° 000637000687) no cargo público de provimento efetivo de Educador Físico – Sec. de Saúde,

CONSIDERANDO que o candidato Glebson Alves Viração (Inscrição n° 000637000687) apresentou termo formal de desistência à nomeação e posse no cargo público de provimento efetivo de Educador Físico – Sec. de Saúde,

RESOLVE

Art. 1º. TORNAR sem efeito a nomeação candidato Glebson Alves Viração (Inscrição n° 000637000687) no cargo público de provimento efetivo de Educador Físico – Sec. de Saúde, consoante determina o artigo 3°, caput, da Portaria n° 203/2025, resultando na vacância do citado cargo público.

Art. 2°. NOMEAR, em caráter efetivo, a cidadã ELIANE CÂNDIDO BATISTA, inscrição n° 000637003306) no cargo público de provimento efetivo de Educador Físico – Sec. de Saúde, conforme aprovação em Concurso Público - Edital nº 001/2024, com resultado homologado por meio de Decreto Municipal nº 011/2025, posteriormente retificado pelo Decreto nº 014/2025, obedecida a ordem de classificação.

Art. 3º. A posse da candidata acima mencionada, atendidas as exigências legais, deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contado do ato de nomeação, de acordo com o § 1º do art.13 da Lei

Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE).

Art. 4º. A posse da candidata acima nomeada ficará condicionada à apresentação dos documentos exigidos no item 9 do Capítulo XIV do Edital do Concurso Público nº 001/2024, sob pena de ser tornada sem efeito sua nomeação e a consequente perda do seu direito subjetivo à posse no cargo para qual foi nomeado.

Parágrafo único. A falta de qualquer documento, dentro do prazo estabelecido em Edital de Convocação, implicará na perda do direito de posse no cargo para o qual o candidato foi habilitado, tornando sem efeito sua nomeação.

Art. 5º. A candidata habilitada deverá se submeter a exame médico pré-admissional, com a apresentação dos exames estabelecidos no item 9.1 do Capítulo XIV do Edital do Concurso Público nº 001/2024, além de eventuais exames complementares considerados necessários pelo profissional credenciado pelo Poder Público Municipal para a realização do citado exame médico pré-admissional.

Parágrafo único. A falta de qualquer exame, dentro do prazo estabelecido em Edital de Convocação, ou a declaração de inaptidão em exame médico pré-admissional implicará na perda do direito de posse no cargo para o qual o candidato foi habilitado, tornando sem efeito sua nomeação.

Art. 6º. O edital de convocação para apresentação de documentos, exames e realização de exame médico pré-admissional será publicado pelo Município de Cariús/CE no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará e no site oficial da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, conferindo-lhe ampla divulgação.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariús/CE, aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2025.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:D369A06C

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 2025.09.22.01

O Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Carius/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando CREDENCIAMENTO para o seguinte objeto: CHAMAMENTO PUBLICO, para o SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO DEMUTRAN NO MUNICIPIO DE CARIUS – CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. **DOCUMENTOS PODEM SER ENTREGUES DO DIA 23 DE SETEMBRO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025,** na sede da Licitação, localizada à Rua Raul Nogueira II, S/n, Esplanada – Carius/CE no horário de 08h às 11:30h.

JEFFERSON CÉSAR OLIVEIRA/
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:F7ED09CD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23092501GABRH

PORTARIA Nº 23092501GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 297/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) servidor (a) RAIMUNDO LEANDRO MOREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 017.991.663-76, RG: 2002015055890, ocupante do cargo efetivo de VIGILANTE, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Catunda, em razão de NÃO ENTRADA EM EXERCÍCIO em 23 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria tem valor retroativo ao dia 31 de agosto de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Catunda – CE; 23 de SETEMBRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:B039C00B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23092502GABRH

PORTARIA Nº 23092502GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 297/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) servidor (a) PEDRO DOS SANTOS ALVES, inscrito no CPF nº 031.796.793-28, RG: 20071864649, ocupante do cargo efetivo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Catunda, em razão de NÃO ENTRADA EM EXERCÍCIO em 23 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria tem valor retroativo ao dia 31 de agosto de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Catunda – CE; 23 de SETEMBRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:7581DBD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23092503GABRH

PORTARIA Nº 23082503GABRH

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA – CE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria de Nomeação nº 04092501GABRH, que nomeou a Sra. Isabelly Paiva de Carvalho Martins para o cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a nomeada foi aprovada no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2024;

CONSIDERANDO que a candidata não compareceu dentro do prazo previsto para sua posse;

RESOLVE:
Tornar sem efeito a nomeação da Sra. Isabelly Paiva de Carvalho Martins, brasileira, portadora do RG nº 20081483575, inscrita no CPF sob o nº 610.301.873-04, para o cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 04092501GABRH.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA, aos 23 de setembro de 2025.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal de Catunda

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:9EB9D33C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 477/GAB/2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDOR PÚBLICO, CONTRATADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença Maternidade ao servidor a Sra. **MOELSA BELCHIOR DE LIMA**, contratada ao cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL, através do Requerimento do Servidor, pelo período de 06/09/2025 á 04/03/2026.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.
Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 23 de Setembro de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:85C61519

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

GABINETE DO PREFEITO
I EDITAL DE CONVOCAÇÃO

I EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO EDITAL Nº 001/2024

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a realização do Concurso Público destinado ao provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em diversos cargos, regulamentado pelo Edital nº 001/2024, com resultado final publicado dia 07/05/2025, e homologação dia 02/06/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público para Cargos Gerais, conforme relação nominal constante no Anexo I, portando os originais dos documentos constantes do Anexo II, para entrega dos documentos e exames pré-admissionais constantes do Anexo III;
Art 2º - O prazo de 15 (quinze) dias, para apresentação da documentação pelos candidatos será contada a partir de 23 de setembro a 07 de outubro de 2025, regularmente publicado no Diário Oficial dos Municípios da Aprece e do site da Consulpam, que deverá ser protocolada in loco no paço da Prefeitura Municipal de Chorozinho, na Avenida Raimundo Simplício de Carvalho, s/nº, Vila Requeijão, das 08 às 14 horas;
Parágrafo Único – Os documentos exigidos deverão ser apresentados em vias originais, ou em cópias autenticadas ou cópias dos originais para que o membro da Comissão possa atestar sua autenticidade. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.
Art. 3ª – O candidato também será submetido aos exames médicos pré-admissionais constantes do Anexo III, a serem analisados por Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal, com data a ser aprazada em edital posterior.
Art. 4º - A não apresentação da documentação e exames de que trata este Edital, ou apresentação da documentação incompleta, ou a não apresentação dos exames pré-admissionais, importa na renúncia tácita à vaga.
Chorozinho/CE, 22 de Setembro de 2025.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Prefeita Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS EDITAL Nº 001/2024

ADMINISTRADOR DE POÇO
1º - MARDONIO GOMES DA COSTA;
2º - JOSIANE NOGUEIRA DE LIMA;
3º - RAIMUNDO OSENIAS SALES DA SILVA;

AGENTE ADMINISTRATIVO
1º - FRANCISCO ALISSON VIANA GOES;
2º - NAILTON NOGUEIRA MUNIZ FILHO;
3º - SARAH DA SILVA FREITAS;
4º - ANTONIA GEOVANA SOARES GOMES DA SILVA;
5º -MARIA LEILIANE DE SOUSA SALES;
PCD – 1º - ANTONIO IRISNAUDO SANTIAGO JUNIOR;

FISCAL TRIBUTÁRIO
1º - MARIA TALITA OLIVEIRA COSTA;

AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS
1º - ANTONIO LUILSON JACINTO DANTAS;
2º - FRANCIDALVA RODRIGUES DE OLIVEIRA NASCIMENTO;
3º - JOAO MARCOS SIPRIANO DA SILVA;
4º - ANA PAULA SOBRAL RAMOS;
5º - CLARA DE ASSIS JORGE DE OLIVEIRA SILVA;
6º - ELIANA CRISPIM DA SILVA;
7º - FRANCISCA FABIANE LIBERATO DE SOUSA;
8º - ANTONIO JOSELIO CORREIA DOS SANTOS;
9º - FRANCISCO MATEUS DE MOURA CAVALVANTE;
10º - SAMUEL FERNANDES OLIVEIRA;
11º - MARIANA DA SILVA BATISTA;
12º - SABRINA DE SOUSA FERREIRA;
13º - JOSÉ CARLOS SOUZA DA SILVA;
14º - LUIS SEDA NETO;
15º - PALOMA DA SILVA BASTOS;
PCD – 1º-KENNEDY PEREIRA PAIVA;
PCD – 2º - FABIO EMANUEL FREITAS DA SILVA;

ASSISTENTE SOCIAL
1º - FRANCISCO ITALO QUEIROZ SILVA;

AUXILIAR DE CRECHE
1º - JARDEL DA SILVA RODRIGUES;
2º - FABIANA GOMES DE LIMA SILVA;

3º - FRANCINEIDE LOPES BEZERRA;
4º - DALILA LOPES PIO;
5º - CAMILA LOPES PIO QUEIROZ;
6º - ANTONIA KAYLANNE DE OLIVEIRA LIMA;
7º - MARIA LARA MARCOS DA COSTA;
PCD – 1º - ELAINE PEREIRA DA SILVA;

AUXILIAR DE FARMÁCIA
1º - GIOVANNA GOMES AMARAL;
2º - DAYANA COUTINHO ANDRADE;
3º - JOÃO VICTOR DA SILVA OLIVEIRA;

ENFERMEIRO(A) HOSPITALAR
1º - LETICIA PEREIRA FELIPE;
2º - BRENO DA SILVA ALBANO;
3º - JERLIANE QUEIROZ DA SILVA OLIVEIRA;

ENFERMEIRO(A) PSF
1º - ANA CAROLINA PAIXÃO BATISTA;
2º - NATALIA SANTOS DE ALMEIDA;

FARMAUCETICO(A)
1º - ADRIANA TORRES DE MELO BEZERRA GIRAO;

FISIOTERAPEUTA
1º - LUIS CARLOS DE CARVALHO FILHO;

FONOAUDIÓLOGO
1º - MARIA DAVILLA HURTADO FIRMINO;
2º - MARIA NATHANIA ALENCAR DE BRITO;

GARI
1º - LEONARDO DE SOUSA DA SILVA;
2º - RONILDO JERONIMO FERREIRA;

MÉDICO (A) VETERINÁRIO(A)
1º - FRANCISCO HERBESON AQUINO SILVA;

MOTORISTA B
1º - BRENNO RANIER DA SILVA OLIVEIRA;
2º - FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA;
3º - JOSÉ WANDERLEY DE OLIVEIRA JUNIOR;
4º - JOSÉ MOTA E SILVA NETO;

MOTORISTA D
1º - FRANCISCO NEY ROBSON SANTANA DE SOUSA;
2º - ITALO BATISTA NEGREIRO;
3º - CRISTIANO BARROS DA SILVA;
4º - IGOR FELIPE BANDEIRA DE ALMEIDA;

NUTRICIONISTA
1º - WELLINGTON DE ALMEIDA SOUZA;

ODONTÓLOGO PSF
1º - JULIA DANIELLY DE ARAUJO MOTA;
2º - EVERARDO FONSECA PEREIRA;

PSICÓLOGO
1º - SARA MACIEL BRASIL;
2º - ALINY HELLEN LIMA PINHEIRO;

SECRETÁRIO(A) ESCOLAR
1º - SAMUEL DAVID SILVA DOS SANTOS;
2º - ISRAEL KILDARI SILVA PINHEIRO;

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL
1º - ANTONIA IZABELLY DA SILVA SANTOS;

TERAPEUTA OCUPACIONAL
1º - FRANCISCO GEORNES PEIXOTO SALDANHA;
2º - MARIANA MATIAS GOMES;

VIGILANTE
1º - FRANCISCO TICIANO LACERDA DANTAS;
2º - VANUSA MARTINS DA SILVA BEZERRA;
3ª – NATANAEL DE AQUINO SILVA;
4º - ARTHUR PEREIRA ALVES;

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
1º - MARCELA FAUSTINO DE ARRUDA;
2º - MARIA APARECIDA LIMA DOS SANTOS;
3º - ANTONIA ROSIVANIA FERNANDES DA SILVA;
4º - JOSÉ PEDRO ALMEIDA FERNANDES;
5º - DANIEL ALVES DOS ANJOS;
6º - IHORRANY KELLEN TEIXEIRA DA SILVA;
7º - CAMILA COSTA SANTOS FALCAO;
PCD – 1º - SILVELENE COSTA ALVES;

ANEXO II – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

A declaração de bens e a declaração negativa de acúmulo de cargo podem seguir os modelos fornecidos abaixo;

ANEXO I -DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) do RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado (a) à _____, DECLARO, sob as penas da lei, para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Chorozinho/CE, que, nesta data, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1._____Valor: _____
2._____Valor: _____
3._____Valor: _____
4._____Valor: _____
5._____Valor: _____
6._____Valor: _____
7._____Valor: _____
8._____Valor: _____
9._____Valor: _____

Declaro ainda que o (s) valor (es) acima apresentado (s) é (são) verdadeiro (s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de 2025.

_____
Declarante

ANEXO I – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES

Eu,_____, portador(a) do RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado (a) à _____, DECLARO, sob as penas da lei, para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Chorozinho/CE, que, nesta data, não possuo bens patrimoniais e valores gravados em meu nome.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, _____, de _____ de 2025.

_____
Declarante

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu,_____, portador(a) do RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado (a) à _____, DECLARO, que NÃO ACUMULO outro cargo, função ou emprego públicos na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou Municípios.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, _____, de _____ de 2025.

_____
Declarante

ANEXO III – EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS

a) Hemograma completo;
b) Colesterol (HDL);
c) Colesterol (LDL);
d) Colesterol Total;
e) Creatina;
f) Fosfatase Alcalina;
g) Glicemia;
h) Grupo Sanguíneo + Fator RH
i) Parasitológico de Fezes;
j) Raio X de tórax PA;
k) Sumário de Urina;
l) TGO;
m) TGP;
n) Triglicerídeos;
o) Ureia;
p) VDRL;

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:3E511A7D

GABINETE DO PREFEITO
I EDITAL DE CONVOCAÇÃO

I EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO EDITAL Nº 003/2024

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a realização do Concurso Público destinado ao provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em diversos cargos, regulamentado pelo Edital nº 003/2024, com resultado final publicado dia 22/04/2024, e homologação dia 11/07/2025, **RESOLVE**:
Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público para Cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, conforme relação nominal constante no Anexo I, portando os originais dos documentos constantes do Anexo II, para entrega dos documentos e exames pré-admissionais constantes do Anexo III;
Art 2º - O prazo de 15 (quinze) dias, para apresentação da documentação pelos candidatos será contada a partir de 23 de setembro a 07 de outubro de 2025, regularmente publicado no Diário Oficial dos Municípios da Aprece e do site da Consulpam, que deverá ser protocolada *in loco* no paço da Prefeitura Municipal de Chorozinho, na Avenida Raimundo Simplício de Carvalho, s/nº, Vila Requeijão, das 08 horas às 14 horas;
Parágrafo Único – Os documentos exigidos deverão ser apresentados em vias originais, ou em cópias autenticadas ou cópias dos originais para que o membro da Comissão possa atestar sua autenticidade. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.
Art. 3ª – O candidato também será submetido aos exames médicos pré-admissionais constantes do Anexo III, a serem analisados por Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal, com data a ser aprazada em edital posterior.
Art. 4º - A não apresentação da documentação e exames de que trata este Edital, ou apresentação da documentação incompleta, ou a não apresentação dos exames pré-admissionais, importa na renúncia tácita à vaga.
Chorozinho/CE, 22 de Setembro de 2025.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Prefeita Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS EDITAL Nº 003/2024

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
1º - DAYANA COUTINHO ANDRADE;
2º - FAUSTINO PEREIRA DA SILVA NETO;
3º - RAIANE ALVES CARNEIRO;

AGENTE DE ENDEMIAS
1º - FRANCISCO CLEILSON DA SILVA MARÇAL;
2º - ROMULO DA SILVA LIMA.

ANEXO II – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

A declaração de bens e a declaração negativa de acúmulo de cargo podem seguir os modelos fornecidos abaixo;

ANEXO I -DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) do RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado (a) à _____, DECLARO, sob as penas da lei, para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Chorozinho/CE, que, nesta data, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1._____Valor: _____
2._____Valor: _____
3._____Valor: _____
4._____Valor: _____
5._____Valor: _____
6._____Valor: _____
7._____Valor: _____
8._____Valor: _____
9._____Valor: _____

Declaro ainda que o (s) valor (es) acima apresentado (s) é (são) verdadeiro (s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de 2025.

_____
Declarante

ANEXO I – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES

Eu,_____, portador(a) do RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado (a) à _____, DECLARO, sob as penas da lei, para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Chorozinho/CE, que, nesta data, não possuo bens patrimoniais e valores gravados em meu nome.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, _____, de _____ de 2025.

_____
Declarante

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu,_____, portador(a) do RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado (a) à _____, DECLARO, que NÃO ACUMULO outro cargo, função ou emprego públicos na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou Municípios.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, _____, de _____ de 2025.

_____
Declarante

ANEXO III – EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS

a) Hemograma completo;
b) Colesterol (HDL);
c) Colesterol (LDL);
d) Colesterol Total;
e) Creatina;
f) Fosfatase Alcalina;
g) Glicemia;
h) Grupo Sanguíneo + Fator RH
i) Parasitológico de Fezes;
j) Raio X de tórax PA;
k) Sumário de Urina;
l) TGO;
m) TGP;
n) Triglicerídeos;
o) Ureia;
p) VDRL;

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:686BB4C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: 5ª **Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.06.09.01** – Processo Originário: **Tomada de Preço nº 2021.04.27.01/TP/PMC** – Contratante: **Procuradoria Geral** – Contratada: **MARCELO VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** CNPJ nº **40.972.094/0001-85** – Finalidade: **Contratação para assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento de processos administrativos de interesse do Executivo perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE e Tribunal de Contas da União - TCU; para a promoção, defesa e acompanhamento de ações e processos judiciais no âmbito da Justiça do Trabalho, Justiça Federal e Justiça Estadual; para assessoria e consultoria jurídica junto a Procuradoria Geral do município de Croata-CE** – Nova Vigência: **13/06/2025** à **13/06/2026** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **12/06/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Mário David Martins Costa Filho** (CONTRATANTE); **Marcelo Vieira Costa** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:C958061C

SECRETARIA DE AGRICULTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.09.19.04**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.07.30.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios genuínos destinados à manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes à frota automotiva e mecanizada da Secretaria de Agricultura do Município de Croatá/CE, de acordo com suas linhas de montagem, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência Cilia, Audatex ou similar**– Contratante: **Secretaria Municipal de Agricultura** – Contratada: **ANTONIO SERGIO PAULINO BARBOSA, CNPJ nº 40.459.179/0001-64**– Valor Estimado: **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**– Data da Assinatura do Contrato: **19/09/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Francisco Rogéssio Alves Ribeiro** (CONTRATANTE) **Antônio Sergio Paulino Barbosa** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:FE7428FA

SECRETARIA DE ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: 5ª **Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.06.09.05** – Processo Originário: **Tomada de Preço nº 2021.04.27.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** – Contratada: **MARCELO VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** CNPJ nº **40.972.094/0001-85** – Finalidade: **Contratação para assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento de processos administrativos de interesse do Executivo perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE e Tribunal de Contas da União - TCU; para a promoção, defesa e acompanhamento de ações e processos judiciais no âmbito da Justiça do Trabalho, Justiça Federal e Justiça Estadual; para assessoria e consultoria jurídica junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social do município de Croata-CE** – Nova Vigência: **13/06/2025** à **13/06/2026** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **12/06/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Ana Carolina de Araújo Bernardo** (CONTRATANTE); **Marcelo Vieira Costa** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:C88E4C96

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: 5ª **Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.06.09.02** – Processo Originário: **Tomada de Preço nº 2021.04.27.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **MARCELO VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** CNPJ nº **40.972.094/0001-85** – Finalidade: **Contratação para assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento de processos administrativos de interesse do Executivo perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE e Tribunal de Contas da União - TCU; para a promoção, defesa e acompanhamento de ações e processos judiciais no âmbito da Justiça do Trabalho, Justiça Federal e Justiça Estadual; para assessoria e consultoria jurídica junto a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do município de Croata-CE** – Nova Vigência: **13/06/2025** à **13/06/2026** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **12/06/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Mário David Martins Costa Filho** (CONTRATANTE); **Marcelo Vieira Costa** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:AF2D413E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: 5ª **Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.06.09.03** – Processo Originário: **Tomada de Preço nº 2021.04.27.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **MARCELO VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** CNPJ nº **40.972.094/0001-85** – Finalidade: **Contratação para assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento de processos administrativos de interesse do Executivo perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE e Tribunal de Contas da União - TCU; para a promoção, defesa e acompanhamento de ações e processos judiciais no âmbito da Justiça do Trabalho, Justiça Federal e Justiça Estadual; para assessoria e consultoria jurídica junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Croata-CE** – Nova Vigência: **13/06/2025** à **13/06/2026** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **12/06/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Francisco Lopes Ferreira** (CONTRATANTE); **Marcelo Vieira Costa** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:261EF399

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ-CE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 5ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 2021.03.08.01 – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.09.01/TP/PMC – Contratante: Secretaria Municipal de Educação – Contratada: JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA – CNPJ nº 07.279.410/0001-62 – Finalidade: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para a captação de recursos estaduais e federais, bem como a utilização em obras de recursos próprios municipais, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Croatá-CE – Nova Vigência: 10/04/2025 à 02/02/2026 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 08/04/2025 – Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 009 de 11/03/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Francisco Lopes Ferreira (CONTRATANTE); Claudio José Queiroz Barros (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:366A6FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO:
2024.08.27.01

INSTRUMENTO VINCULANTE:
INEXIGIBILIDADE Nº 2024.08.23.01/INEX/PMC

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CROATÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA:
ANTONIO EDMILSON CARNEIRO LIBERATO, inscrita no **CPF N.º 110.184.103-68**, situado no endereço: **Avenida Eurípedes Ferreira Gomes, Nº 401, Coração de Jesus, CEP.: 62.000-100, Sobral - CE**

OBJETO:
O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a **INCLUSÃO** de Dotação Orçamentária, abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente, em acréscimo aquela prevista no instrumento inicial, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADA À ESTADIA E/OU MORADIA TEMPORÁRIA DOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, QUE ESTUDAM NA CIDADE DE SOBRAL/CE, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE**

FONTE DE RECURSO: MANUTENÇÃO DAS AÇOES DE INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.13.1236400062.053
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00.00
ORIGEM DE RECURSO: 1.500.0000.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21

DATA:
Croatá – CE, 29 de agosto de 2025

FRANCISCO LOPES FERREIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:BA7E5D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO:
2024.08.27.01

INSTRUMENTO VINCULANTE:
INEXIGIBILIDADE Nº 2024.08.23.01/INEX/PMC

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CROATÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA:
ANTONIO EDMILSON CARNEIRO LIBERATO, inscrita no **CPF N.º 110.184.103-68**, situado no endereço: **Avenida Eurípedes Ferreira Gomes, Nº 401, Coração de Jesus, CEP.: 62.000-100, Sobral - CE**

OBJETO:
O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a **INCLUSÃO** de Dotação Orçamentária, abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente, em acréscimo aquela prevista no instrumento inicial, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADA À ESTADIA E/OU MORADIA TEMPORÁRIA DOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, QUE ESTUDAM NA CIDADE DE SOBRAL/CE, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE**

FONTE DE RECURSO: MANUTENÇÃO DAS AÇOES DE INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.13.1236400062.053
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00.00
ORIGEM DE RECURSO: 1.500.0000.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21

DATA:
Croatá – CE, 29 de agosto de 2025

FRANCISCO LOPES FERREIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:3951ADDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.09.19.01**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.07.30.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios genuínos destinados à manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes à frota automotiva e mecanizada da Secretaria de Educação do Município de Croatá/CE, de acordo com suas linhas de montagem, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência Cilia, Audatex ou similar**– Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **ANTONIO SERGIO PAULINO BARBOSA, CNPJ nº 40.459.179/0001-64**– Valor Estimado: **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**– Data da Assinatura do Contrato: **19/09/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Francisco Lopes Ferreira** (CONTRATANTE) **Antônio Sergio Paulino Barbosa** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:54340F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ-CE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 5ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 2021.03.08.03 – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.09.01/TP/PMC – Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Contratada: JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA – CNPJ nº 07.279.410/0001-62 – Finalidade: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para a captação de recursos estaduais e federais, bem como a utilização em obras de recursos próprios municipais, conforme demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Croatá-CE. – Nova Vigência: 10/04/2025 à 02/02/2026 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 08/04/2025 – Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 009 de 11/03/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Marcelo do Nascimento Pereira (CONTRATANTE); Claudio José Queiroz Barros (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:B51089E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.09.19.03**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.07.30.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios genuínos destinados à manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes à frota automotiva e mecanizada da Secretaria de Infraestrutura do Município de Croatá/CE, de acordo com suas linhas de montagem, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência Cilia, Audatex ou similar**– Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Contratada: **ANTONIO SERGIO PAULINO BARBOSA, CNPJ nº 40.459.179/0001-64**– Valor Estimado: **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**– Data da Assinatura do Contrato: **19/09/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Marcelo do Nascimento Pereira** (CONTRATANTE **Antônio Sergio Paulino Barbosa** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:28C48C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: 5ª **Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.06.09.04** – Processo Originário: **Tomada de Preço nº 2021.04.27.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **MARCELO VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** CNPJ nº **40.972.094/0001-85** – Finalidade: **Contratação para assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento de processos administrativos de interesse do Executivo perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE e Tribunal de Contas da União - TCU; para a promoção, defesa e acompanhamento de ações e processos judiciais no âmbito da Justiça do Trabalho, Justiça Federal e Justiça Estadual; para assessoria e consultoria jurídica junto a Secretaria de Saúde do município de Croata-CE** – Nova Vigência: **13/06/2025** à **13/06/2026** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **12/06/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima** (CONTRATANTE); **Marcelo Vieira Costa** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:47108912

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ-CE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 5ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 2021.03.08.02 – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.09.01/TP/PMC – Contratante: Secretaria Municipal de Saúde – Contratada: JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA – CNPJ nº 07.279.410/0001-62 – Finalidade: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para a captação de recursos estaduais e federais, bem como a utilização em obras de recursos próprios municipais, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Croatá-CE – Nova Vigência: 10/04/2025 à 02/02/2026 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 08/04/2025 – Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 009 de 11/03/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Elimara de Macedo Lima (CONTRATANTE); Claudio José Queiroz Barros (CONTRATADA)

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:BCC1E31F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.09.09.01** – Processo Originário: **Concorrência Eletrônica Nº 2025.07.09.01/CE/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE ATENDIMENTO À SAÚDE NO SITIO IRAPUÁ, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ – CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** –

Contratada: **: J M X NETO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 36.515.420/0001-58** – Valor: **R$ 239.237,58 (duzentos e trinta e nove mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **09/09/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima** (CONTRATANTE); **João Macedo Ximenes Neto** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:F477B279

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.09.19.02**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.04.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios genuínos destinados à manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes à frota automotiva e mecanizada da Secretaria de Saúde do Município de Croatá/CE, de acordo com suas linhas de montagem, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência Cilia, Audatex ou similar**– Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **ANTONIO SERGIO PAULINO BARBOSA, CNPJ nº 40.459.179/0001-64**– Valor Estimado: **R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)**– Data da Assinatura do Contrato: **19/09/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima** (CONTRATANTE) **Antônio Sergio Paulino Barbosa** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:BE2D7F1B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2025-DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E GERENCIAMENTO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING DIGITAL, INCLUINDO PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CRIAÇÃO E TRATAMENTO DE CONTEÚDO PUBLICITÁRIO AUDIOVISUAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ/CE, CONFORME ANEXO I DO EDITAL. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 0201 04 122 0402 2.002-Funcionamento do Gabinete do Prefeito; elemento de despesa: 3.3.90.39.00- Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, sub elemento de despesa: 3.3.90.39.99- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, fonte de recursos: 1500000000- Recursos Não Vinculados de Impostos, consignado no orçamento municipal de 2025. **EMPRESA: WJ MARKETING E TI LTDA**, com sede à Rua João Evangelista Silveira, nº 0044, Vila Operária, Banabuiú, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.588.297/0001-04, representada por **FRANCISCO WELLINGTON DE OLIVEIRA SILVA JÚNIOR**, portador CPF nº. ***.675.903-**. **VALOR:** R$ 14.636,40 (quatorze mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 19 DE SETEMBRO DE 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** THIAGO ALVES DA SILVA - GABINETE DO PREFEITO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO WELLINGTON DE OLIVEIRA SILVA JÚNIOR - REPRESENTANTE LEGAL - WJ MARKETING E TI LTDA.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:F2A8CFFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DA SAÚDE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2025-DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E GERENCIAMENTO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING DIGITAL, INCLUINDO PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CRIAÇÃO E TRATAMENTO DE CONTEÚDO PUBLICITÁRIO AUDIOVISUAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ERERÉ/CE, CONFORME ANEXO I DO EDITAL. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 06 02 10.122.04.02.**2.030**.000 - Funcionamento do FMS; elemento de despesa: **3.3.90.39.00**- Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, sub elemento de despesa: 3.3.90.39.99- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, fonte de recursos: 1500100200- Receita de Impostos Transferência da Saúde, consignado no orçamento municipal de 2025. **EMPRESA: WJ MARKETING E TI LTDA**, com sede à Rua João Evangelista Silveira, nº 0044, Vila Operária, Banabuiú, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.588.297/0001-04, representada por **FRANCISCO WELLINGTON DE OLIVEIRA SILVA JÚNIOR**, portador CPF nº. ***.675.903-**. **VALOR:** R$ 15.172,00 (quize mil, cento e setenta e dois reais). **DATA DA ASSINATURA:** 19 DE SETEMBRO DE 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANA NAIZA GUERRA SOUSA - SECRETARIA DE SAÚDE. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO WELLINGTON DE OLIVEIRA SILVA JÚNIOR - REPRESENTANTE LEGAL - WJ MARKETING E TI LTDA.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:89B81E23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2025-DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E GERENCIAMENTO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING DIGITAL, INCLUINDO PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CRIAÇÃO E TRATAMENTO DE CONTEÚDO PUBLICITÁRIO AUDIOVISUAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ/CE, CONFORME ANEXO I DO EDITAL. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 09 01 08.122.0816.**2.050**.0000-Funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico; elemento de despesa: **3.3.90.39.00**- Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, sub elemento de despesa: **3.3.90.39.99**- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, fonte de recursos: 1500000000- Recursos Não Vinculados de Impostos, consignado no orçamento municipal de 2025. **EMPRESA: WJ MARKETING E TI LTDA**, com sede à Rua João Evangelista Silveira, nº 0044, Vila Operária, Banabuiú, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.588.297/0001-04, representada por **FRANCISCO WELLINGTON DE OLIVEIRA SILVA JÚNIOR**, portador CPF nº. ***.675.903-**. **VALOR:** R$ 15.554,40 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 19 DE SETEMBRO DE 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ RICARDO DE SOUSA SILVA - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO WELLINGTON DE OLIVEIRA SILVA JÚNIOR - REPRESENTANTE LEGAL - WJ MARKETING E TI LTDA.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:0D87B548

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2025-DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E GERENCIAMENTO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING DIGITAL, INCLUINDO PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CRIAÇÃO E TRATAMENTO DE CONTEÚDO PUBLICITÁRIO AUDIOVISUAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ/CE, CONFORME ANEXO I DO EDITAL. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 05 01 12.122.1205.**2.008**.0000- Funcionamento da Secretaria de Educação e Desporto; elemento de despesa: **3.3.90.39.00**-Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, sub elemento de despesa: **3.3.90.39.99**-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, fonte de recursos: 1500100100-Receita de Impostos Transferência Educação, consignado no orçamento municipal de 2025.**EMPRESA: WJ MARKETING E TI LTDA**, com sede à Rua João Evangelista Silveira, nº 0044, Vila Operária, Banabuiú, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.588.297/0001-04, representada por **FRANCISCO WELLINGTON DE OLIVEIRA SILVA JÚNIOR**, portador CPF nº. ***.675.903-**. **VALOR:** R$ 14.636,40 (quatorze mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 19 DE SETEMBRO DE 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MICHELSEN DIOGENES DE OLIVEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO WELLINGTON DE OLIVEIRA SILVA JÚNIOR - REPRESENTANTE LEGAL - WJ MARKETING E TI LTDA.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:34D24729

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 32, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ERERÉ-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÉ, Estado do Ceará, GLAUBER LOPES DE HOLANDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Nº 14.601, de 19/06/2023, que institui o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO o Decreto de Nº 12.064, de 17/06/2024, que regulamenta o Programa;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 37/2024, estabelece o calendário de acompanhamento e repercussões das condicionalidades do PBF;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 11.762, de 30/10/2023, que regulamenta a Rede de Fiscalização do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;

CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 1041, de 23/12/2024, que estabelece os mecanismos de funcionamento do índice de Gestão descentralizado do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, com instrumento de apoio à gestão, dentro outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria do MDS Nº 1.058, de 18 de fevereiro de 2025, que regulamenta a gestão de condicionalidades do Programa Bolsa Família.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família, como instância de planejamento, monitoramento e acompanhamento e execução das ações intersetoriais de gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família nas áreas da saúde e educação e ao apoio ao acompanhamento familiar no âmbito da assistência social.

Art. 2º - Compete ao Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família:

I - Promover ações de divulgação das condicionalidades do Programa Bolsa Família no território das áreas de saúde, educação e do atendimento/acompanhamento familiar no âmbito da assistência social;
II - Realizar reuniões mensais ou sempre que necessário, para análise dos resultados obtidos e elaborar planos para cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;
III - Realizar campanhas de sensibilização nos postos de saúde, escolas e demais localidades para cumprimento das condicionalidades;
IV - Promover, em articulação com a União e o Estado, o acompanhamento do cumprimento e descumprimento de condicionalidades;
V- Realizar o monitoramento e avaliações sistemáticas das ações propostas, acompanhando execução e os resultados;
VI - Publicizar as ações, resultados e informações gerais acerca do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, em especial a folha de pagamento, para garantir a transparência do processo e facilitar o controle social por parte da população;
VII - Propor estratégias e planos de ação para possibilitar o crescimento dos índices a serem alcançados pelo acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família na Saúde, Educação e Assistência social;
VIII - Apoiar as ações de controle social;
IX - Exercer a articulação e acompanhamento das ações referentes ao Programa Bolsa Família, em âmbito municipal;
X - Elaborar relatórios consolidados acerca da condução das ações realizadas em âmbito municipal.

Art. 3º - A Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família no âmbito do Município de Ereré será constituída com a participação obrigatoriamente de representantes das três secretarias setoriais abaixo:

I - Um representante da Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
II- Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III – Um representante da Secretaria Municipal da Desenvolvimento Social e Econômico;
IV- Um representante do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;
V – Um representante da Coordenação do Cadastramento Único;

§ 1º Os membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família serão indicados por suas respectivas Secretarias Municipais e designados em Portaria;

§ 2º O mandato dos membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução sucessiva;

§ 3º A precitada Comissão Intersetorial será coordenada pelo representante do Programa Bolsa Família da Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico do município.

Art. 4º - As funções dos membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família não serão remuneradas;

Art. 5º - A Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família deverá apresentar relatórios anuais das ações desenvolvidas, bem como as respectivas propostas de trabalho para o próximo exercício subsequente aos Secretários Municipais de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social;

§ 1º A sobredita Comissão realizará reuniões bimestrais e extraordinárias, sendo estas quando houver necessidade.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura de Ereré, aos 23 dias do mês de setembro de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:BC243F95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.09.23.01, DE 23 DE SETEMBRO 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **JOELMA BATISTA DOS SANTOS BANDEIRA**, Secretária de Cultura e Turismo deste Munícipio, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 24 de setembro de 2025 a cidade de Jaguaribara/CE, 01 (uma) diária com o valor total de R$ 80,00 (oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência tem por objetivo de tratar de assuntos do interesse do município e participar do Fórum de Turismo do Vale do Jaguaribe.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, aos 23 de setembro de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito de Ereré

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:37A53D65

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNAR O(A) SERVIDOR(A) ANTONIO PORFIRIO DA SILVA NETOPARA EXERCER A FUNÇÃO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO

PORTARIA Nº 02260225/2025

Dispõe sobre a designação de servidor para exercício de função.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) servidor(a) **ANTONIO PORFIRIO DA SILVA NETO**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF nº 076.***.**3-´37, para exercer a função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO**, conforme dispõe a Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 1.207 de 10 de dezembro de 2007 e Decreto Municipal nº 45 de 25 de abril de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor aos **03 de fevereiro de 2025**, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:427EFEC9

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR INTERINAMENTE O CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE CICERO ANTONIO PEREIRA DA SILVA, BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF Nº 055.*.**3-54, APENAS DURANTE AS FÉRIAS DE 30 DIAS DO CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR**

PORTARIA Nº 05040225/2025

Dispõe sobre a nomeação interina de Conselheiro Tutelar Suplente durante férias de Conselheiro Tutelar titular.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar titular Carlos Pierre Rodrigues Oliveira entrou em gozo de **férias** de 30 dias **a partir de 03 de fevereiro de 2025**;

CONSIDERANDO o que dispõe no artigo 75 e no artigo 30, § 8º da Lei nº 1.580/2023, que trata das férias de conselheiro tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR INTERINAMENTE o Conselheiro Tutelar suplente **CICERO ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 055.***.**3-54, apenas **DURANTE AS FÉRIAS** de **30 dias** do Conselheiro Tutelar titular Carlos Pierre Rodrigues de Oliveira, de conformidade com o disposto no art. 75 da Lei nº 1.580/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:C453ECA0

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR INTERINAMENTE O CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE CICERO ANTONIO PEREIRA DA SILVA, NOS MESES DE MARÇO ABRIL E MAIO DE 2025, A SABER DURANTE AS FÉRIAS DE 30 DIAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES

PORTARIA Nº 02280225/2025

Dispõe sobre a prorrogação de nomeação interina de Conselheiro Tutelar Suplente durante férias de Conselheiro Tutelar titular.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO que os Conselheiros Tutelares Antonia Milzenir Rodrigues, Maria Helena Alves dos Santos e Francisca Clarice Lacerda de Lima entrarão em gozo de férias, nos meses de março, abril e maio de 2025, respectivamente.

CONSIDERANDO o que dispõe no artigo 75 e no artigo 30, § 8º da Lei nº 1.580/2023, que trata das férias de conselheiro tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR INTERINAMENTE o Conselheiro Tutelar Suplente **CICERO ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 055.***.**3-54, **nos meses de março abril e maio de 2025**, a saber **DURANTE AS FÉRIAS** de 30 dias dos Conselheiros Tutelares Antonia Milzenir Rodrigues, Maria Helena Alves dos Santos e Francisca Clarice Lacerda de Lima, respectivamente, de conformidade com o disposto no art. 75 e art. 30, § 8º da Lei nº 1.580/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:E49A0B52

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.09.09.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob n.º 2025.09.09.1. **Empresa(s) Vencedora(s):** POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA., vencedora junto ao Lote 01. A(s) empresa(s) fora(m) declarada(s) habilitada(s) por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. Mais Informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 23 de setembro de 2025.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:2A344C19

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n.º 2025.09.09-01. Inexigibilidade de Licitação n.º 2025.09.05.1. **Fundamento Legal:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Partes:** O Município de Farias Brito, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo e a empresa 53.357.870 THYALLITA DE SOUZA FLORENTINO, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.357.870/0001-89. **Objeto:** Contratação de show artístico/musical da cantora FLOR FLORENTINO, a se realizar durante a EXPOVAQ 2025, no Município de Farias Brito/CE. **Valor do Show:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Vigência Contratual:** 30 (trinta) dias. **Signatários:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Thyallita de Souza Florentino. Data: 9 de setembro de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:61B36D28

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

Interessado: Município de Fortim
Requerido: Eduardo Junior Rodrigues da Silva

JULGAMENTO

Aprovo o Parecer Jurídico de fls. 60 a 62 e adoto os seus fundamentos para acolher o Relatório Final da Comissão Processante, fls. 63, considerando as razões expostas na citada manifestação jurídica, julgo procedente o presente Processo Administrativo, com expedição de suspensão por 30 (trinta) dias, com perda vencimental ao servidor requerido, nos termos do referido Relatório Final, bem como a orientação à Secretária de Educação de que o servidor, no exercício de suas funções não tenha contato direto com a adolescente em questão.
Dê-se ciência dessa Decisão ao servidor requerido Eduardo Junior Rodrigues da Silva, por meio de seu advogado constituído.
Após as providências necessárias e o decurso do respectivo prazo, caso não haja a interposição de recurso, aplique-se a Suspensão Funcional, dando ciência à Secretária Municipal de Educação, ao Diretor de Recursos Humanos, ao Ministério Público, em razão do Procedimento n° 01.2025.00017925-7, ao Delegado de Polícia deste município, em virtude do Inquérito Policial n°512-67/2025, bem como ao servidor requerido.
Finalizadas todas as providências devidas, arquivem-se os presentes autos.
Fortim/CE, 23 de setembro de 2025

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:973FAB57

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2508.005/2025
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 012-2025-INEX
CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA
CONTRATADA(O): BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA LTDA
OBJETO: Contratação de show da banda "Claudio Ney e Juliana", a ser realizado no dia 04 de setembro de 2025, com duração de 2h (duas horas), no Município de Frecheirinha-CE, durante a realização dos festejos da padroeira, que acontecerá no Estádio Municipal Anchieta Portela.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0801.133920243.2.044 Realização de Festividades da Cultura e do Imaginário Popular/Feira de Lingerie, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23
VIGÊNCIA: 03 de setembro de 2025 a 03 de novembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2025

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:5B4EC506

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2025.08.05.029
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 029-2025-INEX
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DEFESA CIVIL, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA
CONTRATADA(O): YAGO CARNEIRO AZEVEDO
OBJETO: Locação de imóvel destinado a suprir as demandas operacionais e administrativas, visando assegurar a continuidade e a eficiência das atividades do Destacamento da Polícia, situado na Avenida Nair Carneiro, Centro, no Município de Frecheirinha/CE.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1301.041220007.2.146 Manutenção das Atividades da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15
VIGÊNCIA: 28 de agosto de 2025 a 28 de agosto de 2026
DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2025

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:A7DB8261

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.009/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Denomina de Rua João Batista Farias conhecido por "João Rosário", a via pública da localidade Riacho das Carnaúbas, zona rural de Groaíras, com início na CE-179 e término na propriedade do Sr. Wilson Crente.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua João Batista Farias, conhecido por "João Rosário"**, a rua situada na localidade de Riacho das Carnaúbas, zona rural do Município de Groaíras, com início na CE-179 e término na propriedade do senhor Wilson Crente.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 23 dias do mês de setembro de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:950A913D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 445/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Incentivo ao Trabalho para Melhoria dos Indicadores de Saúde (GITS) a servidoras vinculadas à Secretaria da Saúde e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 875/2022, de 20 de setembro de 2022, que institui a Gratificação de Incentivo ao Trabalho para Melhoria dos Indicadores de Saúde (GITS);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 036/2022, alterado pelo Decreto nº 016/2023, que regulamenta a concessão da referida gratificação;

CONSIDERANDO que as servidoras abaixo relacionadas desempenham atividades de natureza técnica, administrativa e operacional, diretamente voltadas à melhoria dos indicadores de saúde do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer e incentivar o desempenho das servidoras no fortalecimento da Atenção Básica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a **Gratificação de Incentivo ao Trabalho para Melhoria dos Indicadores de Saúde (GITS)**, a partir de **1º de setembro de 2025**, nos valores individualizados a seguir, às servidoras lotadas na Secretaria da Saúde:

NOME COMPLETO	CARGO	VALOR (R$)
ANTONIA ADELINA SOUSA COSTA	Chefe de Unidade Básica de Saúde	200,00
CARINA SOUSA MATOS	Chefe de Unidade Básica de Saúde	200,00
ELAYNE CRISTINA MENDES MARTINS SILVA	Diretora da Atenção Básica	1.380,00
FRANCISCA BRUNA VASCONCELOS ALBUQUERQUE	Chefe de Controle Administrativo	200,00
MARIA DAS GRAÇAS MARTINS RIBEIRO	Chefe de Unidade Básica de Saúde	200,00
MARIA JOCIELE FREIRE PAIVA	Chefe de Unidade Básica de Saúde	200,00

Art. 2º - A presente gratificação não gera direito adquirido à sua continuidade, permanecendo em vigor enquanto não houver ato formal que a modifique ou revogue.

Art. 3º - O Setor de Recursos Humanos adotará as providências necessárias para os registros e procedimentos pertinentes à presente Portaria, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de setembro de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 23 dias do mês de setembro de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:E3CADF6C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 446/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Incentivo ao Trabalho para Melhoria dos Indicadores de Saúde (GITS) a servidores vinculados à Secretaria da Saúde e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 875/2022, de 20 de setembro de 2022, que institui a Gratificação de Incentivo ao Trabalho para Melhoria dos Indicadores de Saúde (GITS);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 036/2022, alterado pelo Decreto nº 016/2023, que regulamenta a concessão da referida gratificação;

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados desempenham atividades diretamente voltadas ao fortalecimento da Vigilância em Saúde e do Controle Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a **Gratificação de Incentivo ao Trabalho para Melhoria dos Indicadores de Saúde (GITS)**, exclusivamente na competência de setembro de 2025, nos valores individualizados a seguir, aos servidores lotados na Secretaria da Saúde:

NOME COMPLETO	CARGO	VALOR (R$)
ISAÍAS DE MELO BRAGA	Chefe de Controle Administrativo	800,00
MAYNARA LOIOLA RIPARDO	Coordenadora da Vigilância em Saúde	1.000,00

Art. 2º - A gratificação de que trata esta Portaria tem caráter temporário e limita-se à competência de setembro de 2025, não gerando direito adquirido à sua continuidade.

Art. 3º - O Setor de Recursos Humanos adotará as providências necessárias para os registros e procedimentos pertinentes à presente Portaria, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de setembro de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 23 dias do mês de setembro de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:6AEB1EB8

SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DO EDITAL Nº 001/2025/SADS/SMS, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

TERMO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA DO EDITAL Nº 001/2025/SADS/SMS, DE 24 DE JANEIIRO DE 2025 DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

Relação de documentos para contratação:

RG;
CPF;
PIS/PASEP;
Certidão de casamento, caso seja casado;
CPF do filho que tenha até 14 anos;
Comprovante de endereço;
Título de eleitor;
Foto 3x4;
Número da conta do Banco do Brasil.

Data para entrega da documentação

25/09/2025

Local de entrega

Sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Vereador Marcolino Olavo- Centro. CEP nº 62.190-000, Município de Groaíras/CE.

Lista de convocados

TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
NOME	CURRÍCULO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANDRÉ SOUSA TORRES	25	42	67	6º - CADASTRO DE RESERVA

Groaíras/CE, 23 de SETEMBRO de 2025

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria da Conceição de Lima Paiva
Código Identificador:8AE2FF14

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SETOR DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 010/2025-SRP - DUA – DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA. TORNA PÚBLICO OS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 019/2025.** ORIGINÁRIA DO PROCESSO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 010/2025-SRP - DUA – DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVA.** Cujo objeto*: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE.*** **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento do Município de Ibaretama/CE. **EMPRESA: FRANCISCO WAGNER FERREIRA DA SILVA-ME,** inscrita no CNPJ/MF nº **27.141.930/0001-11**; para os Lotes: 01 com valor de: **R$ 538.956,28** (Quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos); 02 com valor de: **R$ 169.303,64** (Cento e sessenta e nove mil, trezentos e três reais e sessenta e quatro centavos); 03 com valor de: **R$ 179.160,33** (Cento e setenta e nove mil, cento e sessenta reais e trinta e três centavos); 04 com valor de: **R$ 56.390,22** (Cinquenta e seis mil, trezentos e noventa reais e vinte e dois centavos); 05 com valor de: **R$ 175.763,68** (Cento e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e sessenta e oito centavos); 06 com valor de: **R$ 55.361,73** (Cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos); 07 com valor de: **R$ 619.876,29** (Seiscentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos); 08 com valor de: **R$ 195.428,81** (Cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos); 09 com valor de: **R$ 107.920,31** (Cento e sete mil, novecentos e vinte reais e trinta e um centavos); 10 com valor de: **R$ 32.245,59** (Trinta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos); 11 com valor de: **R$ 160.679,51** (Cento e sessenta mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos) e 12 com valor de: **R$ 49.299,70** (Quarenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos)**.** Perfazendo valor total de: **R$ 2.340.386,09 (Dois milhões, trezentos e quarenta mil, trezentos e oitenta e seis reais e nove centavos).** VIGÊNCIA**: 12 (doze) Meses**, a partir da data de assinatura. Orgão Gerenciador; Francisco **Karpegeanne** Alexandre

Vieira, Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento; Ordenador de despesas da Secretaria de Governo; Secretaria de Agricultura, R.H, M.A e Desenv. Econômico; Secretaria de Obras; Secretaria de Juventude, Lazer e Desporto; Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Transportes e Secretaria da Mulher**; Orgãos Participantes; Darlene** Melo Maciel **Falcão -** Secretária de Assistência Social e **Fernando** Wilson Fernandes **Silva -** Secretário de Saúde, Ibaretama-CE, **15 de setembro de 2025**.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:CEF9244D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA – LP

Torna público que requereu a Secretaria de Infraestrutura, Transportes, Serviços Públicos e Meio Ambiente – Departamento de Licenciamento Ambiental a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA – LP** para atividade **DE CONDOMÍNIOS E CONJUNTOS HABITACIONAIS – COM INFRAESTRUTURA (CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS)** no município de Ibiapina, localizada na **RUA MIGUEL ANTÔNIO, S/N, BAIRRO SÃO JOÃO –** ZONA URBANA.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Emanuel Rodrigues da Silva
Código Identificador:D3B3516D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20227011 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01.02.22.2022

ESTADO DO CEARÁ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ - ICAPREV. Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 20227011 - Tomada de Preços nº 01.02.22.2022. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato nº 20227011, para Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídico administrativo de interesse do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de lcapuí - ICAPREV, em especial na área de benefícios previdenciários e pareceres correlatos na administração pública. **PRORROGAÇÃO:** a vigência do Contrato nº 20227011, previsto em sua Cláusula terceira, fica prorrogada até 04/10/2025. **CONTRATANTE:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – ICAPREV. **CONTRATADA:** Michelle Quintino Rodrigues. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 04/09/2025. Icapuí/CE, 04 de setembro de 2025.

RAIMUNDO IVÃ DA SILVA E SOUZA –
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV.

Publicado por:
Raimundo Ivã da Silva e Souza
Código Identificador:D57BDAEB

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025SAAE-PE/SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.19.01.SAAE AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Icapuí, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.09.19.01.SAAE e Processo Administrativo 020/2025SAAE-PE/SRP, do tipo menor preço POR ITEM para o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Hidrômetros, devidamente certificados e em conformidade com as normas técnicas do INMETRO/ABNT, destinados à medição do consumo de água nos imóveis atendidos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Icapuí/CE, visando garantir maior Eficiência, Precisão e Confiabilidade no monitoramento e controle do consumo de água da rede de distribuição. Envio das propostas poderá ser feito do dia 25/09/2025 até às 07:59h do dia 07/10/2025. Início da Sessão Pública virtual será às 08:00h do dia 07/10/2025. (Horário de Brasília). A retirada do edital e todas as demais informações está disponível no endereço eletrônico www.saae.icapui.ce.gov.br, https://licitamaisbrasil.com.br e no site oficial das contratações públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações na sala do Setor de Contratação, de segunda a sexta-feira das 07h00 às 11h e das 13h às 17hs (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do e-mail: licitacao@saae.icapui.ce.gov.br.

Icapuí-CE, 23 de setembro de 2025.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Julio Sérgio da Silva
Código Identificador:D92D27B1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.09.1. A Agente de Contratação/Pregoeira Oficial do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 2025.09.09.1**. **Objeto:** Aquisição/Fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), indispensáveis para o adequado funcionamento da frota de veículos e equipamentos utilizados nas atividades do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ, fora declarada **DESERTA**, tendo em vista que não houveram propostas iniciais cadastradas para o referido processo. Informações no Setor de Licitações do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ sito à Rodovia Adil Mendonça, nº 07, Fomento, Iguatu/Ce, no horário de 08:00 às 14:00hrs ou pelo telefone (88) 98122-6859. Iguatu/CE, 23 de setembro de 2025.

KELLY NAYARA BEZERRA NASCIMENTO,
Agente de Contratação/Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:6FCE54B6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Termo Aditivo ao Contrato (Acréscimo de Quantidade) firmado com a empresa: **J.M.V SANTANA COMERCIAL LTDA-ME**, com sede a Rua José Viera Barbosa, nº 27 – Vila Coqueiros, Cidade Iguatu, Ceará, CEP: 63.502-680, inscrita no CNPJ sob o nº 12.565.600/0001-86, através de seu representante legal, o senhor, José Marcilton Vitoriano Santana, Proprietário, como a seguir discrimina:

Processo: Pregão Eletrônico nº. PE/SRP-2025.02.12.01-PMI/DIVERSAS. **Fundamento Legal:** art. 124, inciso I, alínea “b”,

concomitante com o art. 125, ambos da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e cláusula sétima do termo de contrato. **Contrato:** 2025.03.21.05-PMI/SAS. **Objeto:** aquisição de itens da cesta básica e kit bebê, para concessão de benefícios eventuais de distribuição gratuita, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, conforme especificações constantes no termo de referência. **Itens do Contrato:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22. **Acréscimo:** 25,00% (vinte e cinco por cento) nas quantidades contratadas. **Impacto Financeiro: R$ 8.016,42** (oito mil e dezesseis reais e quarenta e dois centavos)**. Data de Assinatura:** 15 de setembro de 2025. **Dotação Orçamentária:** 2602.08.244.0043.2.169 (Concessão de Benefícios Eventuais). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.32.00 (Material de Distribuição Gratuita). **Signatária:** Maria Louzanira de Oliveira – Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania. Em 15 de setembro de 2025, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:DB0EB7F2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, por intermédio da Secretaria do Gabinete, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Termo Aditivo ao Contrato (Acréscimo de Quantidade) firmado com a empresa: **LUCINEIDE ARAUJO UCHOA - ME,** com sede na Rua Deocleciano Bezerra, n° 615, Centro, CEP 63.500-119, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.456.506/0001-60, neste ato, representada pela senhora Lucineide Araújo Uchôa, (sócia administradora), como a seguir discrimina:

Processo: Pregão Eletrônico nº. PE/SRP-2025.02.07.02-PMI/DIVERSAS. **Fundamento Legal:** art. 124, inciso I, alínea "b", concomitante com o art. 125, ambos da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e cláusula sétima do termo de contrato. **Contrato:** 2025.02.28.03 – SAS. **Objeto:** Aquisição de café e açúcar, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Itens do Contrato:** 01 e 02. **Acréscimo:** 25,00% (vinte e cinco por cento) nas quantidades contratadas. **Impacto Financeiro: R$ 4.205,00** (quatro mil duzentos e cinco reais). **Data de Assinatura:** 15 de setembro de 2025. **Dotações Orçamentárias:** n° 2601-08.122.0058.2.147 (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria), nº 2601-04.244.0040.2.145 (Manutenção da Casa do Cidadão), nº 2601-08.243.0045.2.148 (Manutenção do Conselho Tutelar), nº 2601-08.244.0040.2.150 (Manutenção dos Conselhos Vinculados a Secretaria), nº 2602-08.243.0044.2.153 (Proteção Social Especial PAEF/CREAS), nº 2602-08.243.0044.2.154 (Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS-Programa Criança Feliz), nº 2602-08.243.0045.2.156 (Implantação/Manutenção dos Serviços de Alta Complexidade), nº 2602-08.244.0040.2.158 (Manutenção da Política da Segurança Alimentar e Nutricional – Cozinha Comunitária Banco de Alimentos e Demais Programas), nº 2602-08.244.0040.2.159 (Gestão Descentralizada do SUAS – IGD/SUAS, nº 2602-08.244.0040.2.160 (Manutenção do Polo de Convivência Social), nº 2602-08.244.0041.2.165 (Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família), nº 2602-08.244.0042.2.167 (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF/CRAS/FEAS), nº 2602-08.244.0042.2.168 (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV), nº 2602-08.244.0043.2.170 (Manutenção do Centro de Esportes), nº 2604-08.244.0042.2.178 (Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Mulher). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Maria Louzanira de Oliveira – Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania. Em 15 de setembro de 2025, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:7C162F8A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Termo Aditivo ao Contrato (Acréscimo de Quantidade) firmado com a empresa: **LUCINEIDE ARAUJO UCHOA - ME,** com sede na Rua Deocleciano Bezerra, n° 615, Centro, CEP 63.500-119, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.456.506/0001-60, neste ato, representada pela senhora Lucineide Araújo Uchôa, (Sócia Administradora), como a seguir discrimina:

Processo: Pregão Eletrônico nº. PE/SRP-2025.02.14.02-PMI/DIVERSAS. **Fundamento Legal:** art. 124, inciso I, alínea "b", concomitante com o art. 125, ambos da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e cláusula sétima do termo de contrato. **Contrato:** 2025.03.18.04-PMI/SAS. **Objeto:** Aquisição de água mineral potável própria para o consumo humano e aquisição de garrafões de 20 (vinte) litros, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Itens do Contrato:** 01 e 02. **Acréscimo:** 25,00% (vinte e cinco por cento) nas quantidades contratadas. **Impacto Financeiro: R$ 1.422,00** (mil quatrocentos e vinte dois reais). **Data de Assinatura:** 15 de setembro de 2025. **Dotações Orçamentárias:** n° 2601-08.122.0058.2.147 (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria), nº 2601-04.244.0040.2.145 (Manutenção da Casa do Cidadão), nº 2601-08.243.0045.2.148 (Manutenção do Conselho Tutelar), nº 2601-08.244.0040.2.150 (Manutenção dos Conselhos Vinculados a Secretaria), nº 2602-08.243.0044.2.153 (Proteção Social Especial PAEF/CREAS), nº 2602-08.243.0044.2.154 (Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS-Programa Criança Feliz), nº 2602-08.243.0045.2.156 (Implantação/Manutenção dos Serviços de Alta Complexidade), nº 2602-08.244.0040.2.158 (Manutenção da Política da Segurança Alimentar e Nutricional – Cozinha Comunitária Banco de Alimentos e Demais Programas), nº 2602-08.244.0040.2.159 (Gestão Descentralizada do SUAS – IGD/SUAS, nº 2602-08.244.0040.2.160 (Manutenção do Polo de Convivência Social), nº 2602-08.244.0041.2.165 (Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família), nº 2602-08.244.0042.2.167 (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF/CRAS/FEAS), nº 2602-08.244.0042.2.168 (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV), nº 2602-08.244.0043.2.170 (Manutenção do Centro de Esportes), nº 2604-08.244.0042.2.178 (Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Mulher). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Maria Louzanira de Oliveira – Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania. Em 15 de setembro de 2025, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:FAEE3725

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Termo Aditivo ao Contrato (Acréscimo de Quantidade) firmado com a empresa: **PLUS EMPREENDIMENTOS** com sede na Rua do Calçadão, n° 21, São Pedro, CEP 63.585-000, Jucás-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.177.456/0001-58, neste ato, representada pelo senhor **Francisco Rozildo dos Santos**, (empresário individual, como a seguir discrimina:

Processo: Pregão Eletrônico nº. PE/SRP-2025.02.14.02-PMI/DIVERSAS. **Fundamento Legal:** art. 124, inciso I, alínea "b", concomitante com o art. 125, ambos da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e cláusula sétima do termo de contrato. **Contrato:** 2025.03.18.20-PMI/SAS. **Objeto:** Aquisição de água mineral potável

própria para o consumo humano e aquisição de garrafões de 20 (vinte) litros, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Itens do Contrato:** 01 e 02. **Acréscimo:** 25,00% (vinte e cinco por cento) nas quantidades contratadas. **Impacto Financeiro: R$ 3.750,00** (três mil setecentos e cinquenta reais). **Data de Assinatura:** 15 de setembro de 2025. **Dotações Orçamentárias:** n° 2601-08.122.0058.2.147 (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria), nº 2601-04.244.0040.2.145 (Manutenção da Casa do Cidadão), nº 2601-08.243.0045.2.148 (Manutenção do Conselho Tutelar), nº 2601-08.244.0040.2.150 (Manutenção dos Conselhos Vinculados a Secretaria), nº 2602-08.243.0044.2.153 (Proteção Social Especial PAEF/CREAS), nº 2602-08.243.0044.2.154 (Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS-Programa Criança Feliz), nº 2602-08.243.0045.2.156 (Implantação/Manutenção dos Serviços de Alta Complexidade), nº 2602-08.244.0040.2.158 (Manutenção da Política da Segurança Alimentar e Nutricional – Cozinha Comunitária Banco de Alimentos e Demais Programas), nº 2602-08.244.0040.2.159 (Gestão Descentralizada do SUAS – IGD/SUAS, nº 2602-08.244.0040.2.160 (Manutenção do Polo de Convivência Social), nº 2602-08.244.0041.2.165 (Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família), nº 2602-08.244.0042.2.167 (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF/CRAS/FEAS), nº 2602-08.244.0042.2.168 (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV), nº 2602-08.244.0043.2.170 (Manutenção do Centro de Esportes), nº 2604-08.244.0042.2.178 (Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Mulher). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Maria Louzanira de Oliveira – Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania. Em 15 de setembro de 2025, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:CA122251

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário, Vital Marcelo Medrado Ferreira no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.07.02-PMI/DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a empresa LUCINEIDE ARAUJO UCHOA - ME, com sede na Rua Deocleciano Bezerra, n° 615, Centro, CEP 63.500-119, Iguatu-Ce, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 04.456.506/0001-60, neste ato, representada pela senhora Lucineide Araújo Uchôa, (sócia administradora), inscrita no **CPF/MF** sob o nº. 818.027.573-68 e portadora da cédula de identidade nº. 2017164207-9, expedida pelo **SSPDS/CE,** como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **Lei nº. 14.133, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.07.02-PMI/DIVERSAS.

OBJETO: Aquisição de café e açúcar, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse.

VALOR GLOBAL: de R$ 1.216,50 (mil e duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses.**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de Dotação Orçamentária: 1401-20.122.0058.2.118 (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Agrário), o Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00**.**

VITAL MARCELO MEDRADO FERREIRA.

IGUATU/CE, 19 de setembro de 2025.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:83A2A122

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0725CE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, através do seu Agente de Contratação, torna público que o certame CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 0725CE que se realizaria as 08:00, do dia 23 de setembro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, em razão de impugnação e retificação do edital e anexos, se realizará no dia 10 de outubro de 2025 as 09h. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br; licitacoes.tce.ce.gov.br e www.ipaporanga.ce.gov.br. Ipaporanga/CE, 04 de setembro de 2025.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Glayson Ferreira Bezerra
Código Identificador:F9BAE5C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE ADITIVO Nº0324CPOB1

ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0324CPOB1
Processo Concorrência pública Nº 0324CPOB

A Secretaria de Infraestrutura vem, por meio deste, esclarecer que, em decorrência de erro de digitação no extrato do termo de aditivo onde consta o valor de R$ 929.673,54 (novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), publicado no Diário Oficial da União em 11/09/2025, Diário Oficial do Estado do Ceará em 11/09/2025, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará em 11/09/2025 e no Diário Oficial do Município de Ipaporanga em 09/09/2025, **retifica-se** para constar o valor correto de R$ 464.836,77 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos), **referente ao valor inicial do contrato**. Ressalta-se que o presente termo de aditivo teve por objeto exclusivamente a prorrogação de prazo, permanecendo inalterado o valor contratual originalmente pactuado. A presente errata se faz necessária para corrigir a informação no processo de Licitação citado. Em tempo, ficam mantidos as demais cláusulas do Contrato sem alterações. Francisca Maria Alves Bernardino. Ordenadora de Despesas do Fundo Geral. Ipaporanga/CE, 23 de setembro de 2025.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:352529E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE ADITIVO Nº0424CPOB1

ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0424CPOB1

Processo Concorrência pública Nº 0424CPOB

A Secretaria de Infraestrutura vem, por meio deste, esclarecer que, em decorrência de erro de digitação no extrato do termo de aditivo onde consta o valor de R$ 576.171,74 (quinhentos e setenta e seis mil e cento e setenta e um reais e setenta e quatro centavos), publicado no Diário Oficial da União em 11/09/2025, Diário Oficial do Estado do Ceará em 11/09/2025, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará em 11/09/2025 e no Diário Oficial do Município de Ipaporanga em 09/09/2025, **retifica-se** para constar o valor correto de R$ 288.085,87 (duzentos e oitenta e oito mil e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), **referente ao valor inicial do contrato**. Ressalta-se que o presente termo de aditivo teve por objeto exclusivamente a prorrogação de prazo, permanecendo inalterado o valor contratual originalmente pactuado. A presente errata se faz necessária para corrigir a informação no processo de Licitação citado. Em tempo, ficam mantidos as demais cláusulas do Contrato sem alterações. Francisca Maria Alves Bernardino. Ordenadora de Despesas do Fundo Geral. Ipaporanga/CE, 23 de setembro de 2025.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:2F6FBFA7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
EXTRATO DO CONTRATO N. 22.09.2025/01. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.09.09.1

Extrato do Contrato N. 22.09.2025/01. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.09.09.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Transportes, Estradas e Rodagens e a empresa ARES COMERCIAL DE MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 26.775.594/0001-04. **Objeto**: Aquisição de 01 (uma) motocicleta destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Estradas e Rodagens de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais). **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2025. **Signatários**: Victor Wilby Lopes de Freitas e Emanoela Saldanha Tabosa.
Ipaumirim/CE, 22 de setembro de 2025.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:B1DDF6A5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETÁRIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria da Inclusão e Promoção Social, em cumprimento à **HOMOLOGAÇÃO** por ela mesmo procedida, faz publicar o extrato resumido do termo de Homologação a seguir aduzido:

OBJETO: Aquisição de cestas básicas de alimentos, embaladas em fardos resistentes para concessão aos usuários da política de Assistência Social, de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba/CE.

CONTRATADA:
VENCEDORA: JF COMERCIAL DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o Nº. 21.888.452/0001-21, com o valor global de **R$ 417.000,00 (Quatrocentos e dezessete mil reais),** referente ao lote único.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21 e suas posteriores alterações e ainda o Pregão Eletrônico de nº 2025.06.18.02.

Extrato de **HOMOLOGAÇÃO** emitido pela Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba/CE.

Irauçuba/CE, 18 de setembro de 2025.

GEIZE MESQUITA MAIA MOTA
Secretária da Inclusão e Promoção Social

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5EF9DC8F

SECRETÁRIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato – Pregão Eletrônico de Nº 2025.06.18.02 - Objeto: Aquisição de cestas básicas de alimentos, embaladas em fardos resistentes para concessão aos usuários da política de Assistência Social de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba/Ce. **CONTRATADA: JF COMERCIAL DE ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 21.888.452/0001-21, com o valor global de **R$ 417.000,00 (Quatrocentos e dezessete mil reais),** referente ao lote único. **Assina pela Contratada:** João Paulo Bezerra Magalhaes. **CONTRATANTES:** Secretaria da Inclusão e Promoção Social. **Assina pela Contratante**: Geize Mesquita Maia. **Dotação Orçamentária de nº** 2102 08 244 0007 2.069 Gestão de Benefícios Eventuais. Próprio (Fonte 1500000000) Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social (Fonte 1661000000). Elemento/Subelemento de Despesas nº 3.3.90.32.00/3.3.90.32.15. **Data de Assinatura do Contrato:** 18 de setembro de 2025. Irauçuba/CE, 18 de setembro de 2025.

***GEIZE MESQUITA MAIA MOTA*–**
Secretária da Inclusão e Promoção Social.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A8B9D277

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS 028/2025-DL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ITAIÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PROCESSO N.º 00006.20250822/0001-42
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 028/2025-DL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00006.20250822/0001-42. Objeto: Aquisição de materiais para o laboratório de ciências, destinados a atender as demandas dos alunos do 8º ano em tempo integral, (PROGRAMA PAIC INTEGRAL) da rede pública de ensino, em atendimento ao termo de instrumento de nº 1282604 celebrado entre o município de Itaiçaba, através da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes, Ciências e Tecnologia e o Estado do Ceará, nos termos do Decreto Estadual, nº 35.430/2023, Decreto Estadual nº 35.763/2023 que estabelece a regulamentação da Lei Complementar nº 297 de 19 de novembro de 2022, conforme Plano de Trabalho. Declaração de Dispensa em 17 de setembro de 2025. Francisco Davi Falcão De Oliveira. Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia. Proponente: Kromus Prime Comercio e Representação LTDA. CNPJ/MF Nº 28.174.793/0001-84. Valor Global: R$ 37.015,14 (trinta e sete mil, quinze reais e quatorze centavos).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00006.20250822/0001-42. DISPENSA ELETRÔNICA SRP N.º 028/2025-DL. OBJETO:

Aquisição de materiais para o laboratório de ciências, destinados a atender as demandas dos alunos do 8º ano em tempo integral, (PROGRAMA PAIC INTEGRAL) da rede pública de ensino, em atendimento ao termo de instrumento de nº 1282604 celebrado entre o município de Itaiçaba, através da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes, Ciências e Tecnologia e o Estado do Ceará, nos termos do Decreto Estadual, nº 35.430/2023, Decreto Estadual nº 35.763/2023 que estabelece a regulamentação da Lei Complementar nº 297 de 19 de novembro de 2022, conforme Plano de Trabalho. Francisco Davi Falcão De Oliveira. Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia. VENCEDORES: Kromus Prime Comercio e Representação LTDA. CNPJ/MF Nº 28.174.793/0001-84, valor total R$ 37.015,14. ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2025. Itaiçaba, Estado do Ceará, 23/09/2025.

FRANCISCO DAVI FALCÃO DE OLIVEIRA.
Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia.

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00006.20250822/0001-42. CONTRATO N.º 202509230001. DATA: 23/09/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, Cultura, Esportes, Ciências e Tecnologia, CNPJ 07.403.769/0001-08. OBJETO: Aquisição de materiais para o laboratório de ciências, destinados a atender as demandas dos alunos do 8º ano em tempo integral, (PROGRAMA PAIC INTEGRAL) da rede pública de ensino, em atendimento ao termo de instrumento de nº 1282604 celebrado entre o município de Itaiçaba, através da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes, Ciências e Tecnologia e o Estado do Ceará, nos termos do Decreto Estadual, nº 35.430/2023, Decreto Estadual nº 35.763/2023 que estabelece a regulamentação da Lei Complementar nº 297 de 19 de novembro de 2022, conforme Plano de Trabalho. CONTRATADO: Kromus Prime Comercio e Representação LTDA. CNPJ/MF Nº 28.174.793/0001-84, valor total R$ 37.015,14, (trinta e sete mil, quinze reais e quatorze centavos). VIGÊNCIA: 23/09/2025 a 21/01/2026. DATA ASSINATURA: 23/09/2025.

FRANCISCO DAVI FALCÃO DE OLIVEIRA.
Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:A344BE96

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO N°20240863

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual n°20240863 resultante da DL020-2024SEGOV.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO E LICENSA DE USO EXCLUSIVO NO MODULO SOFTWARE DE CONTROLE E GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS..

VIGÊNCIA: a partir de 02 de Agosto de 2025 até 02 de Agosto de 2026.

VALOR DO TOTAL ADITIVO: R$ 15.600,00 (Quinze mil seiscentos reais).

CONTRATADA (O): DATA BUSINESS SOFTWARE E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 21,428.500/ 0001-07

ASSINADA PELO CONTRATADO: STEFANIO MACHADO DA PONTE CPF 714.427.823-15

ASSINADA PELO CONTRATANTE: RAIMUNETE OLIVEIRA CHAVES, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO, portadora do CPF n° 503.681.093-72,

DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2025

Jaguaretama - Ceará, 01 de Agosto de 2025.

RAIMUNETE OLIVEIRA CHAVES
Secretaria Municipal de Governo e Gestão

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:0343DD36

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º CE-003/2025 - SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS REMANESCENTES DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM RUAS DO SÍTIO P.A. ALAGAMAR (ZONA RURAL) DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. **FORMA DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA -**09.10.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS** "ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PUBLICO E WWW.TCE.CE.GOV.BR.

PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:C67CE62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. MODALIDADE: **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº. 003/2025 - SEDUC**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARQUIBANCADA E COBERTUDA DA QUADRA DA ESCOLA 29 DE AGOSTO MARIA ELIELZA PINHEIRO GUERRA NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO**

DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO, COM VALOR GLOBAL DE **R$ 754.808,44** (SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). EMPRESA: **DIOGENES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ: 58.715.651/0001-48. HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº. 14.133/2021 – **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA. SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO – CE, 23 DE SETEMBRO DE 2025**.

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:3784631F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
I MUNICIPAL Nº 1.338/2025 JAGUARETAMA/CE, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 1.338/2025 Jaguaretama/CE, 23 de setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Jaguaretama, gratificação especial no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser concedida mensalmente aos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem, desde que devidamente inscritos e regulares junto ao Conselho Regional de Enfermagem – COREN.
Art. 2º. A gratificação instituída por esta Lei:
I – tem natureza pro labore faciendo, vinculada ao efetivo exercício das atribuições do cargo;
II – não se incorpora à remuneração, para quaisquer efeitos, inclusive aposentadoria e pensão;
III – não servirá de base de cálculo para vantagens pessoais, adicionais ou outras espécies remuneratórias.
Art. 3º. A percepção da gratificação fica condicionada:
I – à comprovação da inscrição ativa no COREN;
II – ao efetivo desempenho das atividades inerentes ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, vedado o pagamento em caso de afastamentos não considerados como de efetivo exercício, conforme a legislação municipal.
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 23 dias do mês de setembro de 2025; 160º Ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

RAIMUNETE OLIVEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Governo e Gestão

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município**, AUTORIZA** a publicação, mediante afixação, no Paço da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal de Jaguaretama e demais locais de amplo acesso ao público de divulgação da Lei Municipal n.º 1.338/2025, de 23 de setembro de 2025, que **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 23 dias do mês de setembro de 2025; 160º Ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:E0C61C6E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.09.17.1- ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM/CE

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.09.17.1- Adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2023 (Processo nº 23034.028908/2022-18), originária do Pregão Eletrônico nº 06/2023 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE do Ministério da Educação. **Objeto:** Aquisição de Ônibus Rural Escolar (ORE 3), destinado a atender as necessidades da rede pública de ensino do Município de Jardim/CE. **Empresa Detentora do Registro**: A empresa IVG BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.519.422/0001-15, totalizando o valor de R$ 497.152,49 (quatrocentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos). Homologo e Adjudico o presente processo administrativo na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 - ANTÔNIO LUIZ DE SANTANA NETO - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Jardim/CE.

Data da Homologação e Adjudicação: 22 de setembro de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:360F954F

LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.07.23.1

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.07.23.1 O Agente de Contratação/Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do PregãoEletrônicoº 2025.07.23.1, tendo o seguinte resultado: A empresa: NORDESTE MOVEIS LTDA vencedora junto ao Lote Único: Mobiliário Escolar. A empresa se sagrou vencedora por ter apresentado proposta estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Jardim na sala de Licitações e Contratos, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 2018-1258, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou ainda através do endereço eletrônico: licitacao@jardim.ce.gov.br. Jardim/CE, 23 de setembro de 2025.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:51498B3F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 106/2025 JUCAS-CE, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 106/2025 Jucas-CE, 22 de setembro de 2025.

EMENTA: DISPÕE A NOVA CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM MANDATO DE 22/09/2025 À 22/09/2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, Estado do Ceará, cidadão **JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA,** no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de renovação do **Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE**, visto que o mandato de 2021 a 2025 tem vencimento no dia 14 de setembro do ano em curso;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear novos membros para compor **o Conselho de Alimentação Escolar do município de Jucás**, no qual o mesmo terá a partir de agora a seguinte composição, com mandato até 22 de setembro de 2025:

I -REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
TITULAR: Marta Célia Batista Vieira Lavor – CPF: 855.929.033-20
Endereço: Rua Joaquim Lucas de Oliveira, S/N Bairro Coco Verde
E-mail: admfinancaspmjucas@gmail.com – Telefone: (88) 9 9815-8139
SUPLENTE: Francisca Araújo de Souza – CPF: 901.338.973-20
Endereço: Cohab 2 Rua A, 91 – Alto do Tó
Email: cile9609@gmail.com – Telefone: (88) 9 9609-0428

II – REPRESENTANTES DENTRE AS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DISCENTES:
TITULAR: Silvaneide do Carmo Leite – CPF: 699.197.803-59
Endereço: Rua: Hilda Nogueira, 178 bairro Alto da Paz
Email: silvaneideleite2010@hotmail.com – Telefone: (88) 9 9944-5411
SUPLENTE: Josenilda Fernandes de Oliveira – CPF: 021.108.103-51
Endereço: Rua Manoel Venâncio leite ,290
Email: nildafernandesoliv@gmail.com – Telefone: (88) 9 8833-7968
TITULAR: Lidiane Moura de Oliveira – CPF: 057.144.173-48
Endereço: Vila José Bento, Bairro São Mateus, número 10
Email: lidianemoura147@gmail.com – Telefone: (88) 9 9630-011
SUPLENTE: Francineudo Pereira de Souza – CPF: 838.536.423-49
Endereço: Av. Apolonio Batista, 69 - Planalto
Email: francineudops@gmail.com – Telefone: (88) 9 8218-8284

III – REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS:
TITULAR: Maria Viviane Pereira da Silva – CPF: 902.551.003-53
Endereço: Rua Olivia Ribeiro Luna, 47 – Planalto
Email: vivianemeg2017@outlook.com – Telefone: (88) 9 9996-8294
SUPLENTE: Cícera Gomes Bezerra – CPF: 901.126.873-34
Endereço: Avenida Ormecinda Correia Leite, s/n- Bairro Planalto
Email: cicinhajucas@hotmail.com – Telefone: (88) 9 9632-3889
TITULAR: Maria Ferreira de Lima – CPF: 007.542.74-57
Endereço: Sítio panchavati, s/n
Email: mariaaferreira1985@gmail.com – Telefone: (88) 9 9657-5573
SUPLENTE: Ana Paula Lucas Alencar – CPF: 005.936.143-30
Endereço: Rua Padre Manoel Lemos Braga, 408
Email: anapaulalc874@gmail.com – Telefone: (88) 9 9675-5974.
IV – REPRESENTANTES INDICADOS POR ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:
TITULAR: Matheus Fernandes Guedes de Souza - CPF: 031.898.313-35
Endereço: Rua José Geciro de Souza, 20 – COHAB I
Email: mathferguedes@gmail.com – Telefone: (88) 9 8124-9899
SUPLENTE: Antônio de Souza Silva – CPF: 423.322.733-87
Endereço: Rua :São Jorge 538
Email: antonioramimuva@gmail.com – Telefone (88) 9 9965-7122
TITULAR: Maria Dalvenizia da Silva Bezerra – CPF: 902.190.823-91
Endereço: Rua Padre Pio Pinho, 114
Email: Mariadalvenizia022@gmail.com – Telefone (88) 9 9917-2440
SUPLENTE: Antonia de Souza Leite - CPF: 131.136.996-86
Endereço: Rua São Jorge 145
Email: toinhasouza1963@gmail.com – Telefone: (88) 9 9833-3056

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 22 de setembro de 2025.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente venho publicar a **Portaria Municipal – SEGOV - Nº 106/2025**, de **22 de setembro de 2025,** que **DISPÕE A NOVA CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM MANDATO DE 22/09/2025 À 22/09/2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, no âmbito do Município de Jucás**.** Através de afixação em **FLANELÓGRAFO** na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás-CE em **22/09/2025**, para os seus efeitos legais, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, em 22 de setembro de 2025.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:9293FD01

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2708.03/2025 – PE – SRP - SME

A Pregoeira da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, A CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, que o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2608.01/2025 – SME, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2708.03/2025 – PE – SRP - SME,

cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS LITERÁRIOS PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MADALENA-CE,** ao respectivo vencedor, a saber: **EDITORA ATALAIA LTDA**, CNPJ sob o N° 50.698.798/0001-65, vencedora do **LOTE 01** – com o valor global de **R$ 883.502,30 (oitocentos e oitenta e três mil, quinhentos e dois reais e trinta centavos),** por ter atendido a todas as exigências editalícias **– JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. Madalena/CE, 19 de Setembro de 2025.**

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:1602853D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1709.01/2025 - SMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS

Secretaria: SAÚDE

Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE

Contratado: DAVI FARIAS SILVA.

CPF nº: 058.440.593-60.

Valor global do Contrato: R$ 16.400,00 (dezesseis mil, quatrocentos reais)
Procedimento Licitatório: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FISICA(S) E/OU JURIDICA(S) PARA CONTRATACAO DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR PARA PRESTACAO DE SERVICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MADALENA.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2025.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0902.10.301.1001.2.084 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde e 0902.10.302.1003.2.087 - Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. De terceiros Pessoa física.
Assina pela Contratante: CRISLENE BARROS UCHÔA

Cargo: SECRETARIA DE SAÚDE

Assina pela Contratada: DAVI FARIAS SILVA.

Madalena-CE, em 17 de Setembro de 2025.

CRISLENE BARROS UCHOA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:3596E59E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1709.02/2025 - SMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS

Secretaria: SAÚDE

Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE

Contratado: JHEFERSON MIRANDA DO NASCIMENTO.

CPF nº: 076.767.473-17.

Valor global do Contrato: R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).
Procedimento Licitatório: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FISICA(S) E/OU JURIDICA(S) PARA CONTRATACAO DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR PARA PRESTACAO DE SERVICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MADALENA.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2025.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0902.10.301.1001.2.084 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde e 0902.10.302.1003.2.087 - Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. De terceiros Pessoa física.
Assina pela Contratante: CRISLENE BARROS UCHÔA

Cargo: SECRETARIA DE SAÚDE

Assina pela Contratada: JHEFERSON MIRANDA DO NASCIMENTO.

Madalena-CE, em 17 de Setembro de 2025.

CRISLENE BARROS UCHOA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:92B6D4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1709.03/2025 - SMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS

Secretaria: SAÚDE

Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE

Contratado: SABRINA EVANGELISTA MARQUES ODONTOLOGIA LTDA.

CNPJ nº: 67.773.761/0001-70.

Valor global do Contrato: **R$ 13.800,00** (treze mil e oitocentos reais).
Procedimento Licitatório: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FISICA(S) E/OU JURIDICA(S) PARA CONTRATACAO DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR PARA PRESTACAO DE SERVICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MADALENA.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2025.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0902.10.301.1001.2.084 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde e 0902.10.302.1003.2.087 - Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De terceiros Pessoa Jurídica.
Assina pela Contratante: CRISLENE BARROS UCHÔA

Cargo: SECRETARIA DE SAÚDE

Assina pela Contratada: SABRINA EVANGELISTA MARQUES.
.
Madalena-CE, em 17 de Setembro de 2025.

CRISLENE BARROS UCHOA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:B371A809

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1709.04/2025 - SMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS

Secretaria: SAÚDE

Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE

Contratado: YASMIM SEVERO BATISTA FISIOTERAPIA LTDA.

CNPJ nº: 61.777.076/0001-12.

Valor global do Contrato: R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).
Procedimento Licitatório: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FISICA(S) E/OU JURIDICA(S) PARA CONTRATACAO DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR PARA PRESTACAO DE SERVICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MADALENA.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2025.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0902.10.301.1001.2.084 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde e 0902.10.302.1003.2.087 - Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De terceiros Pessoa Jurídica.

Assina pela Contratante: CRISLENE BARROS UCHÔA

Cargo: SECRETARIA DE SAÚDE

Assina pela Contratada: YASMIM SEVERO BATISTA.
.
Madalena-CE, em 17 de Setembro de 2025.

CRISLENE BARROS UCHOA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:DDE3E3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1709.05/2025 - SMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS

Secretaria: SAÚDE

Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE

Contratado: GUILHERME VIEIRA NUNES EDUCADOR FISICO LTDA.

CNPJ nº: 61.811.429/0001-53.

Valor global do Contrato: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)
Procedimento Licitatório: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FISICA(S) E/OU JURIDICA(S) PARA CONTRATACAO DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR PARA PRESTACAO DE SERVICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MADALENA.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2025.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0902.10.301.1001.2.084 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde e 0902.10.302.1003.2.087 - Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De terceiros Pessoa Jurídica.

Assina pela Contratante: CRISLENE BARROS UCHÔA

Cargo: SECRETARIA DE SAÚDE

Assina pela Contratada: GUILHERME VIEIRA NUNES.
.
Madalena-CE, em 17 de Setembro de 2025.

CRISLENE BARROS UCHOA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:57182BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1709.06/2025 - SMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS

Secretaria: SAÚDE

Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE

Contratado: CRISTIANE SERAFIM DE SOUSA ENFERMAGEM LTDA.

CNPJ nº: 61.788.643/0001-36.

Valor global do Contrato: R$ 19.132,52 (dezenove mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Procedimento Licitatório: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FISICA(S) E/OU JURIDICA(S) PARA CONTRATACAO DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR PARA PRESTACAO DE SERVICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MADALENA.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2025.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0902.10.301.1001.2.084 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde e 0902.10.302.1003.2.087 - Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De terceiros Pessoa Jurídica.

Assina pela Contratante: CRISLENE BARROS UCHÔA

Cargo: SECRETARIA DE SAÚDE

Assina pela Contratada: CRISTIANE SERAFIM DE SOUSA.
.
Madalena-CE, em 17 de Setembro de 2025.

CRISLENE BARROS UCHOA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:85003B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1709.07/2025 - SMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS

Secretaria: SAÚDE

Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE

Contratado: DSS HARMONIE LTDA.

CNPJ nº: 61.783.292/0001-61.

Valor global do Contrato: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
Procedimento Licitatório: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FISICA(S) E/OU JURIDICA(S) PARA CONTRATACAO DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR PARA PRESTACAO DE SERVICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MADALENA.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2025.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0902.10.301.1001.2.084 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde e 0902.10.302.1003.2.087 - Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De terceiros Pessoa Jurídica.

Assina pela Contratante: CRISLENE BARROS UCHÔA

Cargo: SECRETARIA DE SAÚDE

Assina pela Contratada: DAIANE SANTOS SILVA.
.
Madalena-CE, em 17 de Setembro de 2025.

CRISLENE BARROS UCHOA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:C8580F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1709.08/2025 - SMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS

Secretaria: SAÚDE

Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE

Contratado: JULIA SALES SAUDE INTEGRADA LTDA.

CNPJ nº: 61.835.361/0001-42.

Valor global do Contrato: R$ 19.132,52 (dezenove mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Procedimento Licitatório: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FISICA(S) E/OU JURIDICA(S) PARA CONTRATACAO DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR PARA PRESTACAO DE SERVICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MADALENA.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2025.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0902.10.301.1001.2.084 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde e 0902.10.302.1003.2.087 - Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De terceiros Pessoa Jurídica.

Assina pela Contratante: CRISLENE BARROS UCHÔA

Cargo: SECRETARIA DE SAÚDE

Assina pela Contratada: JULIA MARIA OLIVEIRA DE SALES.
.
Madalena-CE, em 17 de Setembro de 2025.

CRISLENE BARROS UCHOA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:17446CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1709.10/2025 - SMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS

Secretaria: SAÚDE

Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE

Contratado: LT EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ nº: 59.465.094/0001-17.

Valor global do Contrato: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
Procedimento Licitatório: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FISICA(S) E/OU JURIDICA(S) PARA CONTRATACAO DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR PARA PRESTACAO DE SERVICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MADALENA.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2025.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0902.10.301.1001.2.084 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde e 0902.10.302.1003.2.087 - Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De terceiros Pessoa Jurídica.

Assina pela Contratante: CRISLENE BARROS UCHÔA

Cargo: SECRETARIA DE SAÚDE

Assina pela Contratada: LUCAS FILGUEIRA TAVARES.
.
Madalena-CE, em 17 de Setembro de 2025.

CRISLENE BARROS UCHOA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:0AD13C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1709.09/2025 - SMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS

Secretaria: SAÚDE

Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE

Contratado: KARINE CARNEIRO BARROS NUTRIÇÃO LTDA.

CNPJ nº: 61.808.250/0001-47.

Valor global do Contrato: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)
Procedimento Licitatório: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FISICA(S) E/OU JURIDICA(S) PARA CONTRATACAO DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR PARA PRESTACAO DE SERVICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MADALENA.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2025.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0902.10.301.1001.2.084 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde e 0902.10.302.1003.2.087 - Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De terceiros Pessoa Jurídica.

Assina pela Contratante: CRISLENE BARROS UCHÔA

Cargo: SECRETARIA DE SAÚDE

Assina pela Contratada: KARINE CARNEIRO BARROS.
.
Madalena-CE, em 17 de Setembro de 2025.

CRISLENE BARROS UCHOA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:0BE8ED23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1709.11/2025 - SMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS

Secretaria: SAÚDE

Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE

Contratado: DEBORA OLIVEIRA CARNEIRO ENFERMAGEM LTDA.

CNPJ nº: 61.883.841/0001-89.

Valor global do Contrato: R$ 19.132,52 (dezenove mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Procedimento Licitatório: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FISICA(S) E/OU JURIDICA(S) PARA CONTRATACAO DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR PARA PRESTACAO DE SERVICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MADALENA.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2025.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0902.10.301.1001.2.084 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde e 0902.10.302.1003.2.087 - Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De terceiros Pessoa Jurídica.

Assina pela Contratante: CRISLENE BARROS UCHÔA

Cargo: SECRETARIA DE SAÚDE

Assina pela Contratada: DEBORA OLIVEIRA CARNEIRO.
.
Madalena-CE, em 17 de Setembro de 2025.

CRISLENE BARROS UCHOA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:01BEA0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1709.12/2025 - SMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS

Secretaria: SAÚDE

Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE

Contratado: ANA LUCIA NOBRE OLIVEIRA LTDA.

CNPJ nº: 61.885.095/0001-62.

Valor global do Contrato: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)
Procedimento Licitatório: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FISICA(S) E/OU JURIDICA(S) PARA CONTRATACAO DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR PARA PRESTACAO DE SERVICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MADALENA.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2025.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0902.10.301.1001.2.084 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde e 0902.10.302.1003.2.087 - Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De terceiros Pessoa Jurídica.

Assina pela Contratante: CRISLENE BARROS UCHÔA

Cargo: SECRETARIA DE SAÚDE

Assina pela Contratada: ANA LUCIA NOBRE OLIVEIRA.
.
Madalena-CE, em 17 de Setembro de 2025.

CRISLENE BARROS UCHOA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:2575F9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1709.13/2025 - SMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS

Secretaria: SAÚDE

Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE

Contratado: SAMARA DE FRANCA BRITO ENFERMAGEM LTDA.

CNPJ nº: 61.894.212/0001-54.

Valor global do Contrato: R$ 19.132,52 (dezenove mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Procedimento Licitatório: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FISICA(S) E/OU JURIDICA(S) PARA CONTRATACAO DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR PARA PRESTACAO DE SERVICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MADALENA.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2025.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0902.10.301.1001.2.084 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde e 0902.10.302.1003.2.087 - Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De terceiros Pessoa Jurídica.

Assina pela Contratante: CRISLENE BARROS UCHÔA

Cargo: SECRETARIA DE SAÚDE

Assina pela Contratada: SAMARA DE FRANCA BRITO.
.
Madalena-CE, em 17 de Setembro de 2025.

CRISLENE BARROS UCHOA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:FD5D2695

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1709.14/2025 - SMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS

Secretaria: SAÚDE

Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE

Contratado: YV PSICOLOGIA & BEM ESTAR LTDA.

CNPJ nº: 61.886.708/0001-86.

Valor global do Contrato: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
Procedimento Licitatório: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FISICA(S) E/OU JURIDICA(S) PARA CONTRATACAO DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR PARA PRESTACAO DE SERVICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MADALENA.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2025.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0902.10.301.1001.2.084 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde e 0902.10.302.1003.2.087 - Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De terceiros Pessoa Jurídica.

Assina pela Contratante: CRISLENE BARROS UCHÔA

Cargo: SECRETARIA DE SAÚDE

Assina pela Contratada: YANY VITORIANO LIMA.
.
Madalena-CE, em 17 de Setembro de 2025.

CRISLENE BARROS UCHOA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:69439969

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1709.15/2025 - SMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS

Secretaria: SAÚDE

Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE

Contratado: FRANCISCA AUREA VIANA DA SILVA ENFERMAGEM LTDA.

CNPJ nº: 61.875.181/0001-94.

Valor global do Contrato: R$ 19.132,52 (dezenove mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos)
Procedimento Licitatório: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FISICA(S) E/OU JURIDICA(S) PARA CONTRATACAO DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR PARA PRESTACAO DE SERVICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MADALENA.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2025.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0902.10.301.1001.2.084 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde e 0902.10.302.1003.2.087 - Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De terceiros Pessoa Jurídica.

Assina pela Contratante: CRISLENE BARROS UCHÔA

Cargo: SECRETARIA DE SAÚDE

Assina pela Contratada: FRANCISCA AUREA VIANA DA SILVA.
.
Madalena-CE, em 17 de Setembro de 2025.

CRISLENE BARROS UCHOA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:16740116

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1709.16/2025 - SMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS

Secretaria: SAÚDE

Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE

Contratado: FLAVIANA FERREIRA DE OLIVEIRA.

CNPJ nº: 47.635.755/0001-26.

Valor global do Contrato: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
Procedimento Licitatório: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FISICA(S) E/OU JURIDICA(S) PARA CONTRATACAO DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR PARA PRESTACAO DE SERVICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MADALENA.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2025.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0902.10.301.1001.2.084 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde e 0902.10.302.1003.2.087 - Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De terceiros Pessoa Jurídica.

Assina pela Contratante: CRISLENE BARROS UCHÔA

Cargo: SECRETARIA DE SAÚDE

Assina pela Contratada: FLAVIANA FERREIRA DE OLIVEIRA.
.
Madalena-CE, em 17 de Setembro de 2025.

CRISLENE BARROS UCHOA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:993D82C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1709.17/2025 - SMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS

Secretaria: SAÚDE

Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE

Contratado: MATEUS CAVALCANTE BESERRA DE MORAES.

CNPJ nº: 61.889.076/0001-04.

Valor global do Contrato: R$ 19.132,52 (dezenove mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Procedimento Licitatório: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FISICA(S) E/OU JURIDICA(S) PARA CONTRATACAO DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR PARA PRESTACAO DE SERVICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MADALENA.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2025.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0902.10.301.1001.2.084 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde e 0902.10.302.1003.2.087 - Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De terceiros Pessoa Jurídica.

Assina pela Contratante: CRISLENE BARROS UCHÔA

Cargo: SECRETARIA DE SAÚDE

Assina pela Contratada: MATEUS CAVALCANTE BESERRA DE MORAES.
.
Madalena-CE, em 17 de Setembro de 2025.

CRISLENE BARROS UCHOA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:48ACB075

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1709.18/2025 - SMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS

Secretaria: SAÚDE

Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE

Contratado: ISMAEL CRUZ DO VALE ENFERMAGEM LTDA.

CNPJ nº: 61.900.614/0001-14.

Valor global do Contrato: R$ 19.132,52 (dezenove mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Procedimento Licitatório: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FISICA(S) E/OU JURIDICA(S) PARA CONTRATACAO DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR PARA PRESTACAO DE SERVICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MADALENA.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2025.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0902.10.301.1001.2.084 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde e 0902.10.302.1003.2.087 - Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De terceiros Pessoa Jurídica.

Assina pela Contratante: CRISLENE BARROS UCHÔA

Cargo: SECRETARIA DE SAÚDE

Assina pela Contratada: ISMAEL CRUZ DO VALE.
.
Madalena-CE, em 17 de Setembro de 2025.

CRISLENE BARROS UCHOA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:41EA521F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1709.19/2025 - SMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS

Secretaria: SAÚDE

Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE

Contratado: JOSEANNE ROCHA ANDRADE.

CNPJ nº: 61.920.896/0001-11.

Valor global do Contrato: R$ 19.132,52 (dezenove mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Procedimento Licitatório: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FISICA(S) E/OU JURIDICA(S) PARA CONTRATACAO DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR PARA PRESTACAO DE SERVICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MADALENA.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2025.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0902.10.301.1001.2.084 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde e 0902.10.302.1003.2.087 - Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De terceiros Pessoa Jurídica.

Assina pela Contratante: CRISLENE BARROS UCHÔA

Cargo: SECRETARIA DE SAÚDE

Assina pela Contratada: JOSEANNE ROCHA ANDRADE.
.
Madalena-CE, em 17 de Setembro de 2025.

CRISLENE BARROS UCHOA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:AEFDEB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1709.20/2025 - SMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS

Secretaria: SAÚDE

Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE

Contratado: JCMF SERVIÇOS MÉDICOS.

CNPJ nº: 52.062.926/0001-05.

Valor do Contrato por plantão de 24hs: **R$ 2.900,00** (dois mil e novecentos reais)
Procedimento Licitatório: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FISICA(S) E/OU JURIDICA(S) PARA CONTRATACAO DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR PARA PRESTACAO DE SERVICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MADALENA.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2025.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0902.10.301.1001.2.084 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde e 0902.10.302.1003.2.087 - Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De terceiros Pessoa Jurídica.

Assina pela Contratante: CRISLENE BARROS UCHÔA

Cargo: SECRETARIA DE SAÚDE

Assina pela Contratada: JOSÉ CARLOS MARTINS FILHO.
.
Madalena-CE, em 17 de Setembro de 2025.

CRISLENE BARROS UCHOA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:FAEB7059

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1709.21/2025 - SMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS

Secretaria: SAÚDE

Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE

Contratado: LEONARDO FREITAS NUNES ODONTOLOGIA LTDA.

CNPJ nº: 61.849.630/0001-20.

Valor global do Contrato: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
Procedimento Licitatório: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FISICA(S) E/OU JURIDICA(S) PARA CONTRATACAO DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR PARA PRESTACAO DE SERVICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MADALENA.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2025.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0902.10.301.1001.2.084 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde e 0902.10.302.1003.2.087 - Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De terceiros Pessoa Jurídica.

Assina pela Contratante: CRISLENE BARROS UCHÔA

Cargo: SECRETARIA DE SAÚDE

Assina pela Contratada: LEONARDO FREITAS NUNES.
.
Madalena-CE, em 17 de Setembro de 2025.

CRISLENE BARROS UCHOA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:EED2D281

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1709.22/2025 - SMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS

Secretaria: SAÚDE

Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE

Contratado: ADRIAN SAMPAIO DA SILVA ODONTOLOGIA LTDA.

CNPJ nº: 61.834.583/0001-40.

Valor global do Contrato: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
Procedimento Licitatório: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FISICA(S) E/OU JURIDICA(S) PARA CONTRATACAO DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR PARA PRESTACAO DE SERVICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MADALENA.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2025.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0902.10.301.1001.2.084 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde e 0902.10.302.1003.2.087 - Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De terceiros Pessoa Jurídica.

Assina pela Contratante: CRISLENE BARROS UCHÔA

Cargo: SECRETARIA DE SAÚDE

Assina pela Contratada: ADRIAN SAMPAIO DA SILVA.
.
Madalena-CE, em 17 de Setembro de 2025.

CRISLENE BARROS UCHOA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:83FFA032

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1709.23/2025 - SMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS

Secretaria: SAÚDE

Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE

Contratado: AGF SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA.

CNPJ nº: 61.925.107/0001-35.

Valor global do Contrato: R$ 19.132,52 (dezenove mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Procedimento Licitatório: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FISICA(S) E/OU JURIDICA(S) PARA CONTRATACAO DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR PARA PRESTACAO DE SERVICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MADALENA.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2025.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0902.10.301.1001.2.084 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde e 0902.10.302.1003.2.087 - Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De terceiros Pessoa Jurídica.

Assina pela Contratante: CRISLENE BARROS UCHÔA

Cargo: SECRETARIA DE SAÚDE

Assina pela Contratada: ALINE GONÇALVES DE FREITAS ULRICHSEN.
.
Madalena-CE, em 17 de Setembro de 2025.

CRISLENE BARROS UCHOA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:AC04AF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1709.24/2025 - SMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS

Secretaria: SAÚDE

Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE

Contratado: MARIA LARISSA CASTRO DE ALMEIDA LTDA.

CNPJ nº: 61.878.148/0001-18.

Valor global do Contrato: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
Procedimento Licitatório: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0207.01/2025 – CP – SMS.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FISICA(S) E/OU JURIDICA(S) PARA CONTRATACAO DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR PARA PRESTACAO DE SERVICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MADALENA.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2025.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0902.10.301.1001.2.084 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde e 0902.10.302.1003.2.087 - Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De terceiros Pessoa Jurídica.

Assina pela Contratante: CRISLENE BARROS UCHÔA

Cargo: SECRETARIA DE SAÚDE

Assina pela Contratada: MARIA LARISSA CASTRO DE ALMEIDA.
.
Madalena-CE, em 17 de Setembro de 2025.

CRISLENE BARROS UCHOA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:73720C33

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 66

DECRETO MUNICIPAL Nº 66, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DESTINADA À INSTALAÇÃO DE USINA DE ENERGIA SOLAR PARA ATENDIMENTO AOS PRÉDIOS DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MAURITI/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais...
CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo decretar desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos termos do art. 114, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a avaliação realizada pela Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura, nomeada pela Portaria nº 151, de 03 de fevereiro de 2021, alterada pela Portaria 698 de 16 de setembro de 2025, que atribuiu ao imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública o valor total de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais);

RESOLVE DECRETAR:
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, a área localizada no Sítio Gravatá, Município de Mauriti/CE, de propriedade da Sra. CARMELITA MARIA BRITO LEITE DE LACERDA, brasileira, viúva, pensionista, inscrita no CPF nº 215.005.503-10 e no RG nº 1.305.520-SSP/CE, filha de Newton Ferreira Leite e Maria Anelita Brito Leite, residente e domiciliada na Rua Ayres, nº 62, Apto. 902, Bairro Boa Viagem, Recife/PE, com área de 12,20 hectares e perímetro de 1.906,7221 metros, descrita a seguir:
I – Limites e confrontações:
a) Ao NORTE: com Joaquim Amorim de Lacerda;
b) Ao LESTE: com Francisco de Assis Lacerda;
c) Ao SUL: com Joaquim Amorim de Lacerda;
d) Ao OESTE: com Estrada Municipal Mauriti–Distrito do Anauá (CE-395).
II – Descrição do perímetro: O perímetro do imóvel encontra-se descrito conforme levantamento técnico realizado no Sistema Geodésico Brasileiro, representado no Sistema UTM, referenciado ao Meridiano Central 39°00', fuso 24M, datum SIRGAS 2000, cujas coordenadas, marcos, azimutes e distâncias constam do memorial descritivo anexo, que passa a integrar este Decreto para todos os fins de direito.

Art. 2º. A área de que trata o artigo anterior destina-se à implantação de uma Usina de Energia Solar, a ser utilizada para abastecimento energético dos prédios da Administração Pública Municipal de Mauriti/CE.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.
Art. 5º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CEARÁ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:0C369FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.07.24.01/SEINFRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.07.24.01/SEINFRA. **OBJETO**: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NA RUA VICENTINA TEIXEIRA NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL, MAURITI/CE. **EMPRESA**: **FORTH CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art:124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125, dispositivo da Lei Federal no 14.133/21 e suas alterações posteriores. VALOR ACRESCIDO: (R$ 16.768,63). Assina pelo **CONTRATANTE**: Jose Henrique Carneiro – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal De Infraestrutura, Obras E Serviços Públicos e assina pela **CONTRATADA**: Cicero Aldisio Maranhão de Morais. Mauriti/CE, 11 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:1B8DE912

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2025.09.23.01/SEJUV.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº: 2025.09.23.01/SEJUV. PREGÃO ELETRÔNICO nº **2025.06.30.01/PE/SRP.** Órgão Gerenciador: Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer. Empresa Detentora do Registro de Preços: **CONCEITO MULTISERVICE LTDA, no valor total de R$ 67.704,20.** Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da secretaria de Juventude, Esporte e Lazer do Município de Mauriti/Ce.** Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: José Henrique Carneiro. Representante da Empresa Detentora do Registro de Preços: Francisco Mateus Goncalves Vieira. Mauriti/CE, 23 de setembro de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:9926901B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 2025.09.23.01/PE. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na gestão da assistência social, incluindo Proteção Social Básica - PSB, Proteção Social Especial - PSE e Programa Criança Feliz, junto à Secretaria de Proteção Social e do Trabalho do município de Mauriti-CE.** Entrega das Propostas: **a partir do dia 24/09/2025.** Abertura das propostas: **09/10/2025 às 09h00min** (horário de Brasília) no sítio www.portaldelicitacaomauriti.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/, www.mauriti.ce.gov.br e www.pncp.gov.br ou junto ou ao Agente de Contratação no Setor de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista. Mauriti/CE, 23 de setembro de 2025.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIRÊDO, –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:83661EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.09.18.01/SPST.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.09.18.01/SPST. Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho e a Empresa T PINHEIRO PAIVA LTDA. Objeto: **aquisição de material de consumo destinado ao serviço de alta complexidade no município de Mauriti-CE, através da Emenda Parlamentar nº 41380007, de interesse da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho, do Município de Mauriti-CE**. Valor: (R$ 965,55). Prazo: 18/09/2026. Signatários: Cláudia Fernanda Moreirae Thiago Pinheiro Paiva. Mauriti/CE, 18 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:481F1464

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.09.18.02/SPST.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.09.18.02/SPST. Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho e a Empresa T. FERREIRA DOS SANTOS. Objeto: **aquisição de material de consumo destinado ao serviço de alta complexidade no município de Mauriti-CE, através da Emenda Parlamentar nº 41380007, de interesse da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho, do Município de Mauriti-CE**. Valor: (R$ 15.697,26). Prazo: 18/09/2026. Signatários: Cláudia Fernanda Moreirae Taylane Ferreira dos Santos. Mauriti/CE, 18 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:67718C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.09.18.03/SPST.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.09.18.03/SPST. Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho e a Empresa CONCEITO MULTISERVICE LTDA. Objeto: **aquisição de material de consumo destinado ao serviço de alta complexidade no município de Mauriti-CE, através da Emenda Parlamentar nº 41380007, de interesse da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho, do Município de Mauriti-CE**. Valor: (R$ 36.960,33). Prazo: 18/09/2026. Signatários: Cláudia Fernanda Moreirae Francisco Mateus Gonçalves Vieira Costa. Mauriti/CE, 18 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:B2F2762D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2805.003-2025 - CONTRATO Nº 2805.003-2025-01 - ORIGEM: Dispensa Nº 2805.003-2025 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: F. EDILSON VASCONCELOS JUNIOR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NO ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE COMPRAS,QUANTO AO SEU PLANEJAMENTO, JUNTO A SEC. DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.12.122.0291.2.020 - Manutencao da Secretaria de Educacao, R$ 54.000,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2025.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:D728A7B3

SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS E AGROPECUÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2608.01-2025

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:30, do dia 09 de outubro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 2608.01-2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELÉTRICOS INSTALADOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.meruoca.ce.gov.br; https://compras.m2atecnologia.com.br/ e https://municipios-licitacoes.tce.ce; https://aprece.org.br. Informações pelo telefone: (88) 3649-1136 ou no endereço: Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro: Divino Salvador, Meruoca-Ce. Meruoca/CE, 24 de setembro de 2025.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:6E19F5B9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2805.004-2025 - CONTRATO Nº 2805.004-2025-01 - ORIGEM: Dispensa Nº 2805.004-2025 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: F. EDILSON VASCONCELOS JUNIOR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NO ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE COMPRAS,QUANTO AO SEU PLANEJAMENTO, JUNTO A SEC. DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.10.122.0804.2.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde, R$ 42.000,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2025.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:290638D2

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 0306.01-2025

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:30, do dia 08 de outubro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 0306.01-2025.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR Nº 71070004. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.meruoca.ce.gov.br; https://compras.m2atecnologia.com.br/ e https://municipios-licitacoes.tce.ce; https://aprece.org.br. Informações pelo telefone: (88) 3649-1136 ou no endereço: Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro: Divino Salvador, Meruoca-Ce. Meruoca/CE, 24 de setembro de 2025.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:830AD20E

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1208.01-2025

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:30, do dia 07 de outubro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 1208.01-2025. Objeto: Aquisição de ambulância tipo A (unidade móvel de saúde), nova, 0 km,
devidamente equipada conforme regulamentação vigente, destinada ao transporte eletivo e programado de pacientes em decúbito horizontal sem risco, visando garantir a locomoção segura de pacientes para realização de exames de imagem, procedimentos especializados e tratamentos, em especial hemodiálise e acompanhamento oncológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Meruoca. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos www.meruoca.ce.gov.br; https://compras.m2atecnologia.com.br/ e https://municipios-licitacoes.tce.ce; https://aprece.org.br. Informações pelo telefone: (88) 3649-1136 ou no endereço: Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro: Divino Salvador, Meruoca-Ce. Meruoca/CE, 24 de setembro de 2025.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:57A3C491

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 020/2025

ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 020/2025

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 180812592025, em conformidade com o que estabelece o Art. 29, incisos I e II da Lei n.º 1.378/2020 e Art. 60, § 4° da Lei n° 1.378 c/c art. 40, §1°, inciso III, e § 2º do Art. 201 da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA LIMA,** matrícula/PREFEITURA n° 0316148, CPF n° 588.107.063-15, RG n° 2008334064-0, Órgão Expedidor: SSPDS/CE, residente e domiciliada no VILA FRONTEIRO, S/N° – ZONA RURAL, MILAGRES/CE, CEP: 63250-000, ocupante do cargo efetivo de ZELADORA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUB, com proventos mensais no valor de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), reajustados de acordo com o Art. 60 - A, caput, da Lei Municipal 1.378/2020.

Art. 2º. Os Proventos foram calculados em conformidade com o Art. 60, § 4º da Lei 1.378/2020, que prevê o percentual de 60% (sessenta por cento) da média aritmética de todo o período contributivo com o acréscimo de 02 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos.

Data fim do Cálculo	31/08/2025
Total de Competência	309
Soma das 100% das contribuições atualizadas	R$ 430.476,92
Média aritmética simples dos salários de contribuição	R$ 1.393,13
60% da Média aritmética simples dos salários de contribuição	R$ 835,88
Quantidade de anos de contribuição que ultrapassam 20 anos de contribuição	5
Pontos percentuais acumulados por exceder 20 anos de contribuição	0.1
Valor acumulado por exceder 20 anos de contribuição	R$ 139,31
Valor total da Média	R$ 975,19
Complementação do salário mínimo por força do § 2° do art. 201 da CF/1998	R$ 542,81
Valor do Provento de Aposentadoria	R$ 1.518,00

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE), 18 de setembro de 2025.

FRANCISCO FABIO ALVES BELÉM
Diretor Presidente – PREVIMIL
Portaria nº 329/2025 – GP

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:C23E0C77

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.04.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.09.04.1. **Objeto** aquisição de utensílio de cozinha em atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** a empresa **C L F COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 55.610.751/0001-11, vencedora do LOTE ÚNICO, no valor global de R$ 9.680,17 (nove mil seiscentos e oitenta reais e dezessete centavos), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21- Maria Elisangela Crisóstomo Landim - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Proteção Social. Milagres/CE, 23 de setembro de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:A221DC43

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23.09.01/2025

Inexigibilidade de Licitação Nº. 2025.09.19.1

Extrato do Contrato. Inexigibilidade de Licitação Nº. 2025.09.19.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Milagres/CE, através Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos e a senhora KELMA SAMPAIO LEITE, inscrita no CPF nº. 399.496.803-87. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS DE MILAGRES/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **Vigência do Contrato:** 23 de Setembro de 2026. **Signatários**: Jorge Samuel Lima Gonçalves e Kelma Sampaio Leite. Milagres/CE, 23 de setembro de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:6F30E45B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.04.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.09.04.1. **Objeto:** aquisição de utensílio de cozinha em atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** a empresa **C L F COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 55.610.751/0001-11, vencedora do LOTE ÚNICO, no valor global de R$ 70.656,76 (setenta mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21- Francisca Rozimar Alves Belém Morais - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação Básica. Milagres/CE, 23 de setembro de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:10C54F02

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.23.1

AVISO DE LICITAÇÃO- O Município de Milagres/CE torna público que realizará através da plataforma eletrônicawww.licitacoesmilagres.com.bro certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.09.23.1,cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES**- CE. Início de recebimento das propostas: a partir de25/09/2025às 16h00min; 2. Abertura das propostas:07/10/2025 às 08h30min; 3. Início da sessão de disputa de preços:07/10/2025às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos: www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, www.licitacoesmilagres.com. br,www.pncp.gov.br e www.milagres.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do e-maillicitacao@milagres.ce.gov.br. Milagres/CE, 23 de setembro de 2025.

FRANCISCO ELVISLAN DE LIMA GONÇALVES.
Pregoeiro.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:F0BCD133

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.04.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.09.04.1. **Objeto** aquisição de utensílio de cozinha em atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** a empresa **C L F COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 55.610.751/0001-11, vencedora do LOTE ÚNICO, no valor global de R$ 4.031,06 (quatro mil trinta e um reais e seis centavos), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21- Renata Sayonara dos Santos Vieira - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Milagres/CE, 23 de setembro de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:76BD33FD

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.04.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.09.04.1. **Objeto** aquisição de utensílio de cozinha em atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** a empresa **C L F COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 55.610.751/0001-11, vencedora do LOTE ÚNICO, no valor global de R$ 17.002,00 (dezessete mil e dois reais), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21- Vinicius Canuto Filgueira Grangeiro - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Milagres/CE, 23 de setembro de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:8A536420

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.09.08.03

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.09.08.03 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN, DESTINADO AO GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO ORGÃO, INCLUINDO O CONTROLE DE INFRAÇÕES, PROCESSOS, VEICULOS, CONDUTORES E DEMAIS SERVIÇOS RELACIONADOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE RELATORIOS GERENCIAIS E FERRAMENTAS DE APOIO A FISCALIZAÇÃO E A TOMADA DE DECISÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA. Critério de julgamento: MENOR PREÇO. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021. **Término do período de envio da proposta: 30 de setembro de 2025 as 14:00 hrs**. **Os interessados deverão enviar as propostas no Email:** pregoes@missaovelha.ce.gov.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através do endereço eletrônico: www.portaldemissaovelha.com.br. Ou no setor de Licitações da Prefeitura situada a Rua Dr. José Leite Landim, 64, Centro, Missão Velha/CE, no horário de 08:00 as 14:00hrs. Missão Velha/CE, 23 de setembro de 2025.

CARLOS VITOR MACEDO CRUZ –
Secretário de Segurança Pública e Cidadania.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:AF89941E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2024.08.16.01.
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO N° 2024.06.17.01

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SCOSY EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N°** 28.027.121/0001-46. **CONTRATO N° 2024.08.16.01. ORIGEM:** PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO N° 2024.06.17.01, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE**

CAMPANHAS DE ENFRENTAMENTO A VIALAÇÕES DE DIREITOS, COM PALESTRAS, RODAS DE CONVERSAS, INCLUINDO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO, AÇÕES MIDIÁTICAS E NAS REDES DE COMUNICAÇÕES LOCAL, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE. Fica prorrogado a vigência contratual, a partir de **16 de agosto de 2025** por mais **12 (doze) MESES**, passando a vigorar até **16 de agosto de 2026**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 107 da Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. **DATA E ASSINATURAS:** MISSÃO VELHA/CE, 15 de agosto de 2025. PAULA DANIELLY FIGUEIREDO SILVA- **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, **CONTRATANTE** E **SCOSY EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 28.027.121/0001-46– STÊNIO PIERRE COSTA SILVA, representante legal**, **CONTRATADA.**

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:9B54FB34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE torna público o extrato do 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Nº **2022.09.08.02,** decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.08.30.01**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA ESTRADA SENTIDO O SÍTIO ARAIAL SAINDO DA CE – 293, PARA FINS E FUNCIONAMENTO DO LIXÃO, DE INTERESSE DA PREFEITURA DE MISSÃO VELHA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2901.04.122.0112.2.070 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, resolve prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir 08 de setembro de 2025.

LOCATÁRIO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – JOSÉ ALUISIO SILVA

LOCADOR: ROMÃO DOMINGOS BELO

Missão Velha/CE, 08 de setembro de 2025.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:248ACCAD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-2025DIVE-PE

As diversas Secretarias do município de Mombaça, através da sua Pregoeira, tornam público que realizará às 10h00, do dia 09 de outubro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 005-2025DIVE-PE**, com sistema de registro de preço. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHO/TONER E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE**. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo e-mail: licitacaomombaca@gmail.com. Mombaça-CE, 23 de setembro de 2025.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA **-**
Pregoeira.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:A48DA8E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÕES DOS EXTRATOS CONTRATUAIS DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004-2025SDS-DE

EXTRATO DE CONTRATO Nº **19092502SDS** DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004-2025SDS-DE.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20250901/0002-02 - CONTRATO Nº 19092502SDS - ORIGEM: Dispensa Eletrônica Nº 004-2025SDS-DE- CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CONTRATADA(O): LUNATEL INFORMATICA PAPELARIA LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR AQUISIÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS LEANDRO ARRUDA BESERRA, VINCULADO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA-CE. - VALOR TOTAL: Valor total: R$ 11.635,00 (onze mil, seiscentos e trinta e cinco reais). As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Municipal de Assistência Social, na classificação abaixo: 1402.08.245.0013.2.058 no elemento de despesa 3.3.90.30.00/3.3.90.30.14/4.4.90.52.00/4.4.90.52.10, FONTE DE RECURSOS: Transparência de recursos do FNAS. VIGÊNCIA: com início na data de 19 de setembro de 2025 e encerramento em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº **19092503SDS** DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004-2025SDS-DE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20250901/0002-02 - CONTRATO Nº 19092503SDS - ORIGEM: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004-2025SDS-DE- CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CONTRATADA(O): MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR AQUISIÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS LEANDRO ARRUDA BESERRA, VINCULADO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA-CE - VALOR TOTAL: R$ 39.155,76 (trinta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos). As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Municipal de Assistência Social, na classificação abaixo: 1402.08.245.0013.2.058 no elemento de despesa 3.3.90.30.00/3.3.90.30.14/4.4.90.52.00/4.4.90.52.10, FONTE DE RECURSOS: Transparência de recursos do FNAS. VIGÊNCIA: com início na data de 19 de setembro de 2025 e encerramento em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:4A0EA671

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA 0010/2025 - ANTÔNIO JADER CORREIA

Antônio Jader Correia que lhe foi concedida, pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Mombaça, a Licença Simplificada por Autodeclaração (LSA) para Criação de Animais sem Abate (Bovinocultura) – (Código 01.01), localizada no Sítio Giral, Sede, Zona Rural do Município de Mombaça-CE, sob as coordenadas geográficas: Latitude –05°45'43,69"S e Longitude – 39°42'26,09"O, embasada no Parecer Técnico nº097/2025.

Mombaça, 18 de setembro de 2025.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:13BDE441

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA 0012/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA,

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Mombaça torna público que foi concedida a Licença Simplificada por Autodeclaração (LSA) ao Prefeitura Municipal de Mombaça, embasada no Parecer Técnico nº 180/2025, para a atividade de Infraestrutura Urbanística/Paisagística – Implantação de Equipamentos Sociais (Escola de Ensino Infantil Tipo 2 – Projeto Proinfância), código 25.02, em uma área total construída de 775,85 m², localizada na CE-060, s/n, Bairro Felicidade, Zona Urbana do Município de Mombaça/CE, sob as coordenadas UTM de referência 430436.04 m E / 9362626.69 m S.
Mombaça, 23 de setembro de 2025.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:728029FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE – Aviso de Licitação.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 19.09.01/2025-SESA. objeto: AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA PPI MUNICIPAL, ESTADUAL BÁSICA E DE
ALTO CUSTO, ASSIM COMO MEDICAÇÕES JUDICIALIZADAS, DESTINADOS AO
ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, REFRENTE AO
EXERCÍCIO DE 2025, COM PREÇO DE REFERÊNCIA TABELA ABCFARMA/GUIA DA
FARMACIA. Tipo: Maior Desconto Percentual por Lote. A agente de contratação/Pregoeira
comunica aos interessados que no dia 07 de outubro de 2025 as 08h30min horas no
endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br, realizará Pregão eletrônico. O
edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br,
https://compras.m2atecnologia.com.br www.moradanova.ce.gov.br. Maiores informações
através do e-mail licitacaomoradanova2025@gmail.com.

FABIENE RODRIGUES DE SOUSA–
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:FE0B4D8A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA IPREMN N. 1509A-IPRE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 52, da Lei Complementar Municipal n. 02, de 04 de julho de 2022, combinado com os art. 51 e 52 da Lei n. 1.126, de 19 de junho de 2000 e com esteio no Decreto n. 32, de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova, a seguir elencado, 1,5 (uma e meia) diária nos valores abaixo especificados, para, em objeto de serviço, deslocar-se até a cidade de Fortaleza/CE, para participar da Mentoria 3IT - com foco em concessão à compensação, realizada em Fortaleza/CE, nos dias 16 e 17 de setembro de 2025:

SERVIDOR	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR
DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES	1,5	R$ 300,00

Esta Portaria entre em vigor no momento de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMN, em 15 de setembro de 2025.

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN
Portaria n. 0201-G/2025

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:058FD63B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA IPREMN N. 1509B-IPRE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 52, da Lei Complementar Municipal n. 02, de 04 de julho de 2022, combinado com os art. 51 e 52 da Lei n. 1.126, de 19 de junho de 2000 e com esteio no Decreto n. 32, de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Diretor Executivo Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova, a seguir elencado, 1,5 (uma e meia) diária nos valores abaixo especificados, para, em objeto de serviço, deslocar-se até a cidade de Fortaleza/CE, para participar da Mentoria 3IT - com foco em concessão à compensação, realizada em Fortaleza/CE, nos dias 16 e 17 de setembro de 2025:

SERVIDOR	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR
FRANCISCO ROMÁRIO COUTINHO DAMASCENO	1,5	R$ 150,00

Esta Portaria entre em vigor no momento de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMN, em 15 de setembro de 2025.

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN
Portaria n. 0201-G/2025

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:304A5AE9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA IPREMN N. 1509C-IPRE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 52, da Lei Complementar Municipal n. 02, de 04 de julho de 2022,

combinado com os art. 51 e 52 da Lei n. 1.126, de 19 de junho de 2000 e com esteio no Decreto n. 32, de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Assessor da Diretoria Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova, a seguir elencado, 1,5 (uma e meia) diária nos valores abaixo especificados, para, em objeto de serviço, deslocar-se até a cidade de Fortaleza/CE, para participar da Mentoria 3IT - com foco em concessão à compensação, realizada em Fortaleza/CE, nos dias 16 e 17 de setembro de 2025:

SERVIDOR	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR
WERIK ERLON DE FREITAS ARAÚJO	1,5	R$ 150,00

Esta Portaria entre em vigor no momento de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMN, em 15 de setembro de 2025.

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN
Portaria n. 0201-G/2025

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:58D1C8E9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA IPREMN N. 1509D-IPRE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 52, da Lei Complementar Municipal n. 02, de 04 de julho de 2022, combinado com os art. 51 e 52 da Lei n. 1.126, de 19 de junho de 2000 e com esteio no Decreto n. 32, de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, a Agente Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova, a seguir elencado, 1,5 (uma e meia) diária nos valores abaixo especificados, para, em objeto de serviço, deslocar-se até a cidade de Fortaleza/CE, para participar da Mentoria 3IT - com foco em concessão à compensação, realizada em Fortaleza/CE, nos dias 16 e 17 de setembro de 2025:

SERVIDOR	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR
MARLENE FREITAS CHAGAS RODRIGUES	1,5	R$ 150,00

Esta Portaria entre em vigor no momento de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMN, em 15 de setembro de 2025.

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN
Portaria n. 0201-G/2025

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:A39458A5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA IPREMN N. 1509E-IPRE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 52, da Lei Complementar Municipal n. 02, de 04 de julho de 2022, combinado com os art. 51 e 52 da Lei n. 1.126, de 19 de junho de 2000 e com esteio no Decreto n. 32, de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Assessor Jurídico Autárquico do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova, a seguir elencado, 1,5 (uma e meia) diária nos valores abaixo especificados, para, em objeto de serviço, deslocar-se até a cidade de Fortaleza/CE, para participar da Mentoria 3IT - com foco em concessão à compensação, realizada em Fortaleza/CE, nos dias 16 e 17 de setembro de 2025:

SERVIDOR	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR
JÚLIO CÉSAR LIMA VIEIRA	1,5	R$ 150,00

Esta Portaria entre em vigor no momento de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMN, em 15 de setembro de 2025.

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN
Portaria n. 0201-G/2025

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:02BA83DB

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA
PORTARIA 2209A-IMAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art.81, da Lei Orgânica do Município, combinado com o XI, art. 20 da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei nº 1.126 de 19 de junho de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto nº 32 de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor(a) **FRANCISCA GLAUCILIANE FERNANDES MAIA,** matrícula 60415, ocupante do cargo de **PROCURADOR AUTARQUICO,** 03 (três) diárias com a metade de seu valor (50% do valor da diária), totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a meia diária deve-se ao fato que será custeado a hospedagem ao servidor(a) para participar do evento **FÓRUM DE SUSTENTABILIDADE IBIAPABA E 2ª EXPORECICLA SUSTENTÁVEL 2025 - IBIAPABA,** que acontecerá nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2025 no município de São Benedito.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

SÍLVIO ALBERTO CHAGAS RIBEIRO SOUSA
Presidente do IMAMN
Portaria nº 0201-Q/2025

Publicado por:
Cassio Cavalcante Chagas
Código Identificador:D395FF01

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA
PORTARIA 2209B-IMAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art.81, da Lei Orgânica do Município, combinado com o XI, art. 20 da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei nº 1.126 de 19 de junho de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto nº 32 de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor(a) **JOSÉ WILTON DE AMORIM LOPES FILHO,** matrícula 60432, ocupante do cargo de **CHEFE DE NÚCLEO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO,** 03 (três) diárias com a metade de seu valor (50% do valor da diária), totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a meia diária deve-se ao fato que será custeado a hospedagem ao servidor(a) para participar do evento **FÓRUM DE SUSTENTABILIDADE IBIAPABA E 2ª EXPORECICLA SUSTENTÁVEL 2025 - IBIAPABA,** que acontecerá nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2025 no município de São Benedito.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

SÍLVIO ALBERTO CHAGAS RIBEIRO SOUSA
Presidente do IMAMN
Portaria nº 0201-Q/2025

Publicado por:
Cassio Cavalcante Chagas
Código Identificador:DFF4086A

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA
PORTARIA 2209C-IMAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art.81, da Lei Orgânica do Município, combinado com o XI, art. 20 da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei nº 1.126 de 19 de junho de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto nº 32 de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor(a) **JOSÉ THIAGO CHAGAS SALDANHA,** matrícula 60411, ocupante do cargo de **DIRETOR EXECUTIVO DE CONT. FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO,** 03 (três) diárias com a metade de seu valor (50% do valor da diária), totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a meia diária deve-se ao fato que será custeado a hospedagem ao servidor(a) para participar do evento **FÓRUM DE SUSTENTABILIDADE IBIAPABA E 2ª EXPORECICLA SUSTENTÁVEL 2025 - IBIAPABA,** que acontecerá nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2025 no município de São Benedito.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

SÍLVIO ALBERTO CHAGAS RIBEIRO SOUSA
Presidente do IMAMN
Portaria nº 0201-Q/2025

Publicado por:
Cassio Cavalcante Chagas
Código Identificador:9A0DC064

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA
PORTARIA 2209D-IMAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art.81, da Lei Orgânica do Município, combinado com o XI, art. 20 da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei nº 1.126 de 19 de junho de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto nº 32 de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor(a) **MIRLA RAVENA SILVA FREIRE,** matrícula 60410, ocupante do cargo de **DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO,** 03 (três) diárias com a metade de seu valor (50% do valor da diária), totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a meia diária deve-se ao fato que será custeado a hospedagem ao servidor(a) para participar do evento **FÓRUM DE SUSTENTABILIDADE IBIAPABA E 2ª EXPORECICLA SUSTENTÁVEL 2025 - IBIAPABA,** que acontecerá nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2025 no município de São Benedito.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

SÍLVIO ALBERTO CHAGAS RIBEIRO SOUSA
Presidente do IMAMN
Portaria nº 0201-Q/2025

Publicado por:
Cassio Cavalcante Chagas
Código Identificador:E32D3E6C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0109- N/2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **10 de agosto de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **ALZERINA ANGELO DE MATOS OLIVEIRA,** matrícula nº 1325329, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUCTEC**, por um período de 30 (TRINTA) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 01 de setembro de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de administração – SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:4AF7DDD8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2209-A/2025–SEAD

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 84, Lei n 1.126/2000 do Estatuto dos Servidores, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de **10 DE SETEMBRO DE 2025**, a pedido do servidor(a) pública municipal **ANA LÚCIA FELIX MOURA**, matrícula **nº 1319000**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, com lotação no **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC**, **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE DOENÇA NA FAMÍLIA**, por um período de **30 (TRINTA) DIAS**.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 22 de setembro de 2025.

JANINE CHAVES COELHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria n° 0201D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:F9C5C1EB

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3° LISTA DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAS N° 001/2025

A SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL de Morada Nova - CE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **3° LISTA DE CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado SAS nº 001/2025**, conforme relação constante no referido edital.

Os candidatos convocados deverão **comparecer a sede da Secretaria da Assistência Social, em 24 de setembro de 2025 (próxima quarta-feira), no horário de 13h00 às 16h30**, portando **cópias (xerox) dos documentos obrigatórios**, conforme descritos no **Anexo Único**.

O não comparecimento na data e horário estabelecidos, será considerado como DESISTÊNCIA do candidato, resultando em sua eliminação do processo.

COLOCAÇÃO - ORIENTADOR SOCIAL - SEDE	
NOME DO CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
13° ARTHUR BRUNO DA SILVA COSTA	60,5
14° MARIA NAYANE NORTE PONTES	59
15° ANA LEIDE DE OLIVEIRA SANTOS	58
16° CLAUDIANA REGIA DA SILVA DUARTE	55,5

Para esclarecimento de dúvidas, o(a) convocado(a) poderá comparecer pessoalmente a sede desta Secretaria, localizada a**Av. Manoel de Castro, n° 916 – Centro – Morada Nova – CE**, no horário de atendimento ao público:**segunda a sexta, de 07h00 às 11h00, de 13h00 às 17h00.**

Morada Nova - CE, 22 de setembro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO
Secretária da Assistência Social
Matrícula n° 60803

Anexo Único – 3° Lista de Convocação

Relação de documentos admissionais

- Cópias do RG, CPF e Título de Eleitor;
- Cópia de Reservista (para homens);
- Cópia da CNH (cargo de motorista profissional);
- Cópia do comprovante de endereço;
- Declaração de quitação eleitoral;
- Comprovante do PIS ativo;
- Cópia do Registro de Classe (cargos de nível superior);
- Cópia do comprovante de escolaridade (certificado);
- Cópia de certidão de nascimento e CPF dos filhos;
- Cópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos;
- Declaração de frequência escolar dos filhos a partir de 6 (seis) anos;
- Cópia de atestado de invalidez dos filhos de qualquer idade (se houver);
- Cópia de certidão de casamento e CPF do cônjuge.

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:D4E19808

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 038/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JUCIVALDO SILVA ALENCAR**, inscrito no CPF: 064.XXX.XX3-70, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), com o objetivo da emissão das carteiras de identidade do município de Nova Olinda – CE, **nos dias 25 e 26 de setembro de 2025**, na Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, localizada na Av. da Universidade 3265, Benfica, Fortaleza – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 23 DE SETEMBRO DE 2025.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:26FD6965

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 039/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **SWENYEY MELKYADES CORDEIRO FEITOSA**, inscrito no CPF: 045.XXX.XX3-27, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), perfazendo o total de R$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), para participar do Simpósio de nivelamento de conhecimentos sobre o Serviço Militar nas instalações Vapt-Vupt de Juazeiro do Norte-CE situado à rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, Cento, naquele

município, no dia 25 de setembro de 2025, de 8:00 h às 11:30 h, onde serão abordadas as atualizações do sistema SERMILMOB e as novas/boas práticas a serem adotadas no atendimento ao público, bem como na oportunidade acontecerá a prestação de contas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 23 DE SETEMBRO DE 2025.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:474C2BD9

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIARIA Nº 040/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **LAURO FIRMINO DOS SANTOS NETO**, inscrito no CPF: 603.XXX.XX3-81, ocupante do cargo de MOTORISTA D, três (03) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 330,00 (Trezentos e Trinta Reais), para conduzir veículo com alunos do projeto Social do Kungfu Wushu de Nova Olinda, todos cadastrados no Centro de referência de Assistência Social de Nova Olinda, para participar da **33º campeonato Cearense de Kungfu Wushu**, em Caucaia – CE, saindo de Nova Olinda dia 26 e retornando dia 28 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 23 DE SETEMBRO DE 2025.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:95185E64

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
PORTARIA Nº 006, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA DE NOVA RUSSAS/CE, José Nonato Braga Rolim, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390 de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. ALEXANDRE RODRIGUES ROCHA – CONTROLADOR GERAL** – a importância de **R$ 125,00** (cento e vinte e cinco reais), referente a 1/2 (meia) diária, no dia 24 de setembro do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Crateús/CE, onde irá **PARTICIPAR DA CARAVANA CEARÁ UM SÓ**. Despesa correrá por conta da verba nº 1501. 04 122 0142 2.109 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 23 de setembro de 2025.

JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM
Secretário de Administração, Finanças e Controladoria

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C8DC400E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº SE-PE011/2025.01

Processo Administrativo nº SE-PE011/2025 - Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – **Contratada:** AURIMAR BARBOSA FERNANDES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.135.166/0001-39 - **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, REFERENTE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - PAIC INTEGRAL, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº237/2024 EM ANEXO, ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - **Fundamentação Legal: Art. 136 da Lei nº 14.133/2021 - Objeto do Apostilamento: Alteração da dotação orçamentária e fonte de recursos, que passa a ser:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401.12.361.0002.2.103 – Manutenção da Rede de Educação Básica do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%;- Fonte de Recursos: 1540000000 – Transferências do FUNDEB – Impostos;. **Data do Apostilamento:** 19 de setembro de 2025.

Nova Russas – CE, 19 de setembro de 2025.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária de Educação.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:37E1A1CD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº SE-PE011/2025.02

Processo Administrativo nº SE-PE011/2025 - Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – **Contratada:** DISTRIBUIDORA MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.805.886/0001-09 - **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, REFERENTE A

EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - PAIC INTEGRAL, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº237/2024 EM ANEXO, ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - **Fundamentação Legal: Art. 136 da Lei nº 14.133/2021 - Objeto do Apostilamento: Alteração da dotação orçamentária e fonte de recursos, que passa a ser:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401.12.361.0002.2.103 – Manutenção da Rede de Educação Básica do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%;- Fonte de Recursos: 1540000000 – Transferências do FUNDEB – Impostos;. **Data do Apostilamento:** 19 de setembro de 2025.

Nova Russas – CE, 19 de setembro de 2025.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária de Educação.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:8FC3CEC0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº SE-PE011/2025.03

Processo Administrativo nº SE-PE011/2025 - Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – **Contratada:** PRO COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.805.886/0001-09 - **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, REFERENTE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - PAIC INTEGRAL, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº237/2024 EM ANEXO, ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - **Fundamentação Legal: Art. 136 da Lei nº 14.133/2021 - Objeto do Apostilamento: Alteração da dotação orçamentária e fonte de recursos, que passa a ser:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401.12.361.0002.2.103 – Manutenção da Rede de Educação Básica do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%;- Fonte de Recursos: 1540000000 – Transferências do FUNDEB – Impostos;. **Data do Apostilamento:** 23 de setembro de 2025.

Nova Russas – CE, 23 de setembro de 2025.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária de Educação.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:A776E138

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº SE-PE011/2025.04

Processo Administrativo nº SE-PE011/2025 - Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – **Contratada:** POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.990.239/0001-66 - **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, REFERENTE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - PAIC INTEGRAL, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº237/2024 EM ANEXO, ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - **Fundamentação Legal: Art. 136 da Lei nº 14.133/2021 - Objeto do Apostilamento: Alteração da dotação orçamentária e fonte de recursos, que passa a ser:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401.12.361.0002.2.103 – Manutenção da Rede de Educação Básica do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%;- Fonte de Recursos: 1540000000 – Transferências do FUNDEB – Impostos;. **Data do Apostilamento:** 19 de setembro de 2025. Nova Russas – CE, 19 de setembro de 2025.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:0C7C1546

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº SE-PE011/2025.05

Processo Administrativo nº SE-PE011/2025 - Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – **Contratada:** AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.607.801/0001-80 - **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, REFERENTE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - PAIC INTEGRAL, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº237/2024 EM ANEXO, ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - **Fundamentação Legal: Art. 136 da Lei nº 14.133/2021 - Objeto do Apostilamento: Alteração da dotação orçamentária e fonte de recursos, que passa a ser:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401.12.361.0002.2.103 – Manutenção da Rede de Educação Básica do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%;- Fonte de Recursos: 1540000000 – Transferências do FUNDEB – Impostos;. **Data do Apostilamento:** 19 de setembro de 2025. Nova Russas – CE, 19 de setembro de 2025.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:74339880

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº SE-PE011/2025.06

Processo Administrativo nº SE-PE011/2025 - Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – **Contratada:** C M L DE ABREU LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.574.042/0001-86 - **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, REFERENTE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - PAIC INTEGRAL, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº237/2024 EM ANEXO, ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - **Fundamentação Legal: Art. 136 da Lei nº 14.133/2021 - Objeto do Apostilamento: Alteração da dotação orçamentária e fonte de recursos, que passa a ser:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401.12.361.0002.2.103 – Manutenção da Rede de Educação Básica do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%;- Fonte de Recursos: 1540000000 – Transferências do FUNDEB – Impostos;. **Data do Apostilamento:** 19 de setembro de 2025. Nova Russas – CE, 19 de setembro de 2025.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:DD878BA5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº SI-TP007/2023

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº SI-TP007/2023

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP007/2023:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: *PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ, OBJETO DO CONVÊNIO CAIXA/MDR Nº. 939802/2022, PLANO DE TRABALHO Nº. 1084812-92* .

PRAZO: a partir de 21 de setembro de 2025 a 19 de maio de 2026;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO JAIME ANDÉ DA SILVA – Ordenador de Despesas;

CONTRATADA: VIVACE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA **;**

ASSINA PELA CONTRATADA: PABLO TERCEIRO NUNES DE TANCREDO– Representante Legal.

Nova Russas/CE, 18 de setembro de 2025..

Publicado por:
Antonio Jaime André da Silva
Código Identificador:AB6C12BF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO TRIGÉSSIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/14-CP-SEINF

EXTRATO DO TRIGÉSIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/14-CP-SEINF

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TRIGÉSIMO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/14-CP-SEINF:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DE URBANIZAÇÃO DO RIO CURTUME JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTUTURA E URBANISMO.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, com vigência a partir 12 de setembro de 2025 a 10 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO JAIME ANDRE DA SILVA– Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: CONSTRUTORA COMAR LTDA - ME;

ASSINA PELA CONTRATADA: FERNANDO SOARES FARIAS – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 11 de setembro de 2025.

ANTONIO JAIME ANDRE DA SILVA
Secretário de Infra Estrutura e Urbanismo

Publicado por:
Antonio Jaime André da Silva
Código Identificador:3052EAEF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº SI-CP007/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº SI-CP007/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20240426/0001-04 - CONTRATO Nº SI-CP007/2024 - ORIGEM: Concorrência pública Nº SI-CP007/2024 - CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - CONTRATADA(O): MARFHYS CONSTRUCOES E SERVICOS DE EDIFICACOES EIRELI - OBJETO: REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DA CIDADE NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. LOCALIZADO NA AVENIDA ALÍPIO GOMES,S/N, CENTRO. - VALOR GLOBAL: R$ 4.263.829,43 (quatro milhões, duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos) - DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2025.

Publicado por:
Antonio Jaime André da Silva
Código Identificador:C05DFC84

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22/09/2025-01

PORTARIA Nº 22/09/2025-01, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO OCUPADO PELO SERVIDOR ANTÔNIO NIVALDO ALVES, EM RAZÃO DE FALECIMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o falecimento do servidor ANTÔNIO NIVALDO ALVES, ocupante do cargo de MOTORISTA, matrícula nº 0551, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º Declarar a **VACÂNCIA** do cargo de **MOTORISTA**, ocupado pelo servidor ANTÔNIO NIVALDO ALVES, CPF Nº 237.806.143-91, matrícula nº 0551, em razão de seu falecimento, aos 19 dias do mês de setembro de 2025, conforme Certidão de Óbito – Matrícula nº 016600 01 55 2025 4 00004 111 0002600 86.
Art. 2º Determinar que o Departamento de Pessoal realize o desligamento formal do servidor.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de setembro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI/CE, 22 de setembro de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:0F773A6F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 011/2025.36; 011/2025.37 E 011/2025.38

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 011/2025.36; 011/2025.37 e 011/2025.38. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contratos acima oriundo do

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PERMANENTES E MOBILIÁRIOS, ATENDENDO A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADAS:** DX COMPUTADORES LTDA, **CNPJ:** 11.182.175/0001-83. **Valor Total Por Secretaria**: Assistência: R$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais); Proteção Social e Cidadania: R$ 3.000,00 (Três mil reais) e VINÍCIUS SIQUEIRA NOCRATO LTDA, **CNPJ:** 17.630.368/0001-36. **Valor Total Por Secretaria**: Obras: R$ 1.570,00 (Um mil e quinhentos e setenta reais). **DATA DOS CONTRATOS**: 19/09/2025. **PRAZO VIGÊNCIA**: 19/09/2026. **SIGNATÁRIOS**: João Renato Pereira Freire - Representante Legal e Vinícius Siqueira Nocrato - Representante Legal. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 23 de setembro de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:204833E0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Agente de Contratação torna público que se encontra a disposição dos interessados a Concorrência Eletrônica Nº 056/2025. **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, CONFORME PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 04/2025-EPQ. Com previsão para abertura do processo dia 09/10/2025 às 09h. O edital estará disponível através dos sites https://compras.m2atecnologia.com.br/, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://quiterianopolis.ce.gov.br/. Mais informações no telefone (88) 3657-1064. Quiterianópolis - CE, 23 de setembro de 2025.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:4419A7A7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 01.08.001/2025 – SEPLAF

PORTARIA Nº 01.08.001/2025 – SEPLAF

Dispõe sobre a designação de servidor ocupante do cargo de Diretor de Projetos para atuar como fiscal técnico responsável por obras, reformas, serviços de manutenção predial e demais serviços correlatos à área de engenharia no âmbito do Município de Quixadá – CE.

O **Secretário Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Quixadá – CE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar Municipal nº 36, de 29 de janeiro de 2025**, que altera a estrutura administrativa da Prefeitura de Quixadá e cria cargos, dentre os quais o de **Diretor de Projetos**, vinculado ao Setor de Convênios e Projetos da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Municipal nº 26, de 05 de maio de 2025**, que regulamenta a referida Lei Complementar e, em especial, o seu **art. 25**, que estabelece as competências específicas do cargo de Diretor de Projetos;

CONSIDERANDO a **formação técnica e a habilitação legal do servidor abaixo designado**, Engenheiro de Produção Civil devidamente registrado no **CREA**, cuja qualificação técnica atende às exigências das atribuições que ora lhe são confiadas;

CONSIDERANDO ainda que, nos termos do **inciso VII** do **Decreto nº 26/2025**, o Secretário Municipal de Planejamento e Finanças poderá designar o servidor para o exercício de funções específicas, compatíveis com a formação e atribuições do cargo ocupado;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada **fiscalização técnica de obras, reformas, serviços de manutenção predial e demais serviços ligados à engenharia**, com a devida responsabilidade técnica formalizada por meio da **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART**, nos casos em que tal exigência se fizer legalmente necessária;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ÂNGELO MAX BRITO BEZERRA**, ocupante do cargo de **Diretor de Projetos**, Engenheiro de Produção Civil, registrado no CREA/CE sob o nº 370772, para atuar como **fiscal técnico responsável** pelos processos de obras, reformas, serviços de manutenção predial e demais serviços de engenharia realizados no âmbito do Município de Quixadá – CE.

Art. 2º Compete ao servidor designado:
I – Atuar como **fiscal técnico**, procedendo à conferência e fiscalização da execução das obras e serviços referidos no art. 1º, elaborando os respectivos **laudos de medição**, com a verificação dos percentuais executados e demais documentos técnicos relacionados;
II – Providenciar o **recolhimento das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs)** referentes às atividades de fiscalização técnica exercidas.

Art. 3º Esta designação não implica em alteração de função nem em acréscimo de remuneração, **não gerando ônus adicionais ao erário municipal**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Centro Administrativo e Financeiro de Quixadá – CE, em 01 de agosto de 2025.

JOSÉ ERISMÁ NOBRE DA SILVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Município de Quixadá – CE.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:1AC43F03

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 2025.08.29.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Quixelô

Aviso de Homologação e adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2025.08.29.1. **Objeto:** Aquisição/fornecimento de produtos voltados para educação financeira, destinados a rede pública de Ensino Fundamental do Município de Quixelô/CE, incluindo materiais didáticos impressos e digitais, acesso a ambiente virtual de aprendizagem (AVA), suporte técnico e pedagógico, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:**

IWORKING ACADEMY LTDA inscrito no CNPJ nº 51.127.594/0001-37 classificada no **Lote 01: Fundamental I**, no valor global de R$ 563.520,00 (quinhentos e sessenta e três mil quinhentos e vinte reais), L**ote 02: Fundamental II**, no valor global de R$ 523.680,00 (quinhentos e vinte e três mil seiscentos e oitenta reais), **Lote 03: Responsáveis**, no valor global de R$ 149.457,00 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais) e **Lote 04: Gestores**, no valor global de R$ 87.156,00 (oitenta e sete mil cento e cinquenta e seis reais), de conformidade com Vencedores do Processo Adjudicação (Ata da Sessão) acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 23 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:1246C48D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO CONTRATO, E DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

OBJETO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ NECESSITA DE MEIOS PARA ASSEGURAR A MOBILIDADE EFICIENTE E LOGÍSTICA ADEQUADA PARA ATENDER SUAS DEMANDAS OPERACIONAIS E LOGÍSTICAS, GARANTINDO O TRANSPORTE SEGURO E CONTÍNUO PARA SUAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E ADMINISTRATIVAS
A Secretária da Secretaria de Educação do Município de Quixeré-CE, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL** resultante do **Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 208.003/2025-PE, processo de ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0018/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO AD. 0016/2025 – SEDUC,** sendo o EXTRATO DO CONTRATO e sua PUBLICAÇÃO realizada no Site www.diariomunicipal.com.br/aprece no dia 19 de setembro de 2025, ANO XVI | Nº 3803, página 44, para nele fazer constar que:

NO ITEM 1.1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DO CONTRATO:

ONDE SE LÊ: O objeto do presente instrumento é a Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores novos, com zero quilometragem, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Quixadá/CE, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
LEIA-SE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ NECESSITA DE MEIOS PARA ASSEGURAR A MOBILIDADE EFICIENTE E LOGÍSTICA ADEQUADA PARA ATENDER SUAS DEMANDAS OPERACIONAIS E LOGÍSTICAS, GARANTINDO O TRANSPORTE SEGURO E CONTÍNUO PARA SUAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E ADMINISTRATIVAS

NO EXTRATO DE CONTRATO E NA PUBLICAÇÃO:
ONDE SE LÊ : R$ 1.430.000,00 (um milhão e quatrocentos e trinta mil reais)
LEIA-SE: R$ 2.235.000,00 (dois milhões e duzentos e trinta e cinco mil reais)

Quixeré – CE, 23 de setembro de 2025

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Ordenadora de Despesas
Secretária de Educação - Portaria N° 005.01.02.2
Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:5380D770

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DI 0111/2025-SEDUC - CONTRATO Nº 202508290004 - ORIGEM: Dispensa Nº DI 0111/2025 - SEDUC- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CNPJ: 07.807.191/0001-47 CONTRATADA(O): ANTONIO NILBERTO DA SILVA 05222757374 CNPJ: 32.242.461/0001-67 - OBJETO: Aquisição de materiais para manutenções de bens móveis (freezers, geláguas, ventiladores e geladeiras). O município necessita garantir a manutenção contínua e eficiente dos equipamentos citados, nas unidades educacionais, assegurando condições adequadas para utilização dos mesmos, garantindo assim que o aprendizado e o bem estar dos alunos e funcionários nas creches e escolas acontecem de forma eficiente. - VALOR TOTAL: R$ 61.314,40 (sessenta e um mil, trezentos e catorze reais e quarenta centavos) PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.12.122.1201.2.030 - Gerenciamento da Secretaria da Educacao (OCA-NE), R$ 40.620,20 no elemento de despesa 33903025: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, R$ 10.941,60 no elemento de despesa 33903025: Material de Consumo, Material de Consumo MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, R$ 1.411,80 no elemento de despesa 33903025: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, R$ 6.497,60 no elemento de despesa 33903025: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, R$ 1.843,20 no elemento de despesa 33903025: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2025, SIGNATARIOS: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO assina pela contratante; ANTONIO NILBERTO DA SILVA assina pela contratada. Quixeré, 01 de setembro de 2025 Maria Eleneide Fernandes de Brito ORDENADORA DE DESPESAS Secretária de Educação - Portaria n° 005.01.02.2024 Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:C01FF1F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0109-2025. CONTRATO Nº 202508080003. ORIGEM: Dispensa Nº DI 0108.2025-STDS-CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CNPJ 35.539.755/0001-43. CONTRATADA(J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 19.294.018/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, DESTINADO AO PROJETO 60+ JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.. VALOR TOTAL: R$ 22.737,67 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.08.241.0803.2.107 - Gerenciamento do Fundo Municipal do Idoso, R$ 22.737,67 no elemento de despesa 44905208: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Hospitalar, Aparelhos, Laboratorial e Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar. VIGÊNCIA: de 5 meses. DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2025 . SIGNATÁRIOS: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA (PELA CONTRATANTE); JOSÉ MARDILSON BEZERRA DE MORAES (PELA CONTRATANTE).

QUIXERÉ/CE, 11 de agosto de 2025. Maria Eliete Fernandes Oliveira ORDENADORA DE DESPESAS Secretária do Trabalho e Desenv. Social - Portaria n° 009.03.01.2022 Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:038E313B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025/2025- SESA. CONTRATO Nº 202509180001. ORIGEM: Pregão Nº PE 0025/2025-SESA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR - CNPJ Nº 07.701.811/0002-40. OBJETO: Aquisição de pneus destinada a manutenção da frota de veículos disponíveis na frota da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R$ 77.400,00 (setenta e sete mil, quatrocentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.10.302.1005.2.053 - Gerenciamento das ASPS Custeio / MAC (OCA-NE), R$ 25.800,00 no elemento de despesa 33903039: Material de Consumo, Material de Consumo - Material para Manutenção de Veículos, Material para Manutenção de Veículos; 0601.10.122.1001.2.049 - Gerenciamento da Secretaria da Saude, R$ 51.600,00 no elemento de despesa 33903039: Material de Consumo, Material de Consumo - Material para Manutenção de Veículos, Material para Manutenção de Veículos. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES (PELA CONTRATANTE); ANTÔNIO ANCHIETA CHAVES JÚNIOR (PELA CONTRATADA). QUIXERÉ/CE, 19 de setembro de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Ordenadora de Despesas
Secretária de Saúde - Portaria n° 010.02.01.2025 Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:90774CAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0023 -2025 SEINFRA. CONTRATO Nº 202508260001. ORIGEM: Pregão Nº PE 0023/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ Nº 63.551.378/0001-01. OBJETO: Locação de veículos e máquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura. VALOR TOTAL: R$ 304.680,00 (trezentos e quatro mil, seiscentos e oitenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 0401.15.122.1501.2.013- Gerenciamento da Sec. de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, R$ 304.680,00 no elemento de despesa 33903914: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Locação de Bens Móveis de Outras Naturezas, Locação de Bens Móveis de Outras Naturezas. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 19 DE SETEMBRO DE 2025. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JARBAS ALVES (PELA CONTRATANTE); FRANCISCO ESTÊNIO SARAIVA MAIA (PELA CONTRATADA). QUIXERÉ/CE, 22 de setembro de 2025.

FRANCISCO JARBAS ALVES
Ordenador de Despesas
Secretário de D. Urb., M. Amb. e Infraestrutura - Portaria n° 015.02.01.2025 Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:D5C1270A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO

A Sra. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, torna público o Extrato do QUINTO TERMO ADITIVO ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 3011.02/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO LEGAL NA IMPRENSA COMUM E OFICIAL JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO (A): HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA

VALOR ADITIVADO: R$ 7.425,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)

PERCENTUAL ADITIVADO: 4.53% (quatro inteiros e cinquenta e três centésimos).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Hedelita Nogueira Vieira

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Eucimar De Lima

Quixeré – CE, 19 de setembro de 2025.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Ordenador de Despesas
Secretário de Administração - Portaria n° 015.02.01.2025

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:638370A1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 0150/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,informa (cientifica) sobre os candidatos que solicitaram desistência da ordem de classificação; os(as) candidatos(as) que pediram desistência e os candidatos(as) que não compareceram quando convocados e foram reclassificados para o final do cadastro de reserva da Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, após a realização da143ª Convocação frente ao Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo:

1.CANDIDATOS(AS) QUE NÃO COMPARECERAM QUANDO CONVOCADOS E FORAM PARA O FINAL DO CADASTRO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
66	0548	MARIA ODAIZA DO NASCIMENTO OLIVEIRA

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
12	0432	MICHELLY DE OLIVEIRA GUIMARAES

CARGO: ENFERMEIRO (A) DA FAMÍLIA

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
05	0058	MARIA JANE EYRE SANTIAGO RIBEIRO

CARGO: VIGILANTE

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
05	0512	FRANCISCO JOSE DA SILVA RIBEIRO

Prefeitura de Quixeré-CE, aos23de setembrodo ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4CD8FE4E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE N° 0151/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025, REFERENTE A 144ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia25desetembrode 2025, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
13	0752	ALISSON ALLAN SOUSA NOGUEIRA	07:30hrs

CARGO: ENFERMEIRO (A) DA FAMÍLIA

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
06	0598	ANTONIA LUCIANA DE CASTRO SOUSA LIMA	07:30hrs

CARGO: VIGILANTE

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
06	0743	CLAUDIONOR NASCIMENTO OLIVEIRA	07:40hrs

CARGO:PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
174	0810	SILVANIA DE LIMA OLIVEIRA	07:40hrs
175	0789	MARIA GERLANIA DE SOUZA DE LIMA	07:50hrs
176	0604	FRANCISCA ANADILIA OLIVEIRA LIMA	07:50hrs
177	0762	ANA PAULA GOMES DO AMARAL	08:00hrs
178	0876	DARA ELEN DE SOUSA MATOS	08:00hrs
179	0627	MARCIA SILVA DOS SANTOS COSTA	08:10hrs

Prefeitura de Quixeré-CE, aos23desetembrodo ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CF622147

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.23.09/2025

A SUPERINTENDENTE DO SAAE – Serviço Autônomo de Água de Esgoto, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sra. GIZELE SOUZA DA SILVA, ocupante do cargo de Superintendente, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE no(s) dia(s) 24/09/2025 com a finalidade de participar de um evento de 1° workshop Plano Estadual de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Ceará (PAAES-CE) e Planos correlatos, que será realizado no dia 24 de setembro de 2025, no Auditório da ARCE, Av. General Afonso Alburquerque Lima, S/N Cambeba, Fortaleza-CE.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ –CE, aos 23 dias do mês de setembro de 2025.

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:37BD7C0F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.23.09/2025

A SUPERINTENDENTE DO SAAE – Serviço Autônomo de Água de Esgoto, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sra. LUANA PRISCILA AMARO DA COSTA, ocupante do cargo de Diretora, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE no(s) dia(s) 24/09/2025 com a finalidade de participar de um evento de 1° workshop Plano Estadual de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Ceará (PAAES-CE) e Planos correlatos, que será realizado no dia 24 de setembro de 2025, no Auditório da ARCE, Av. General Afonso Alburquerque Lima, S/N Cambeba, Fortaleza-CE.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ –CE, aos 23 dias do mês de setembro de 2025.

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:0ACB20D2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 001.01.09/2025

A SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DO DISTRITO DE LAGOINHA, NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de designação de servidor para o setor de compras,
RESOLVE:
Art. 1º - **Art. 1º** Designar a servidora **Aline Gomes Sousa**, matrícula nº 0000088, ocupante do cargo de **Coordenadora Administrativa**, para exercer a função de **responsável pelo controle e gestão do patrimônio e almoxarifado**, no período de **01 de setembro a 30 de setembro de 2025**, em substituição ao servidor **Guilherme de Sousa Regis**, que estará em gozo de férias regulamentares. Com as seguintes responsabilidades:
I - Controlar e organizar o estoque de materiais e insumos no almoxarifado;
II - Zelar pela conservação, guarda e correta utilização dos bens patrimoniais do SAAE;
III - Realizar o inventário periódico do patrimônio, conforme as normas internas estabelecidas;
IV - Efetuar a solicitação de reposição de materiais e insumos conforme a necessidade;
V - Acompanhar a entrada e saída de materiais do almoxarifado, registrando e controlando todos os processos;
VI - Elaborar relatórios periódicos sobre o status do estoque, inventário e movimentação de bens;
VII - Identificar e comunicar eventuais irregularidades ou necessidades de reposição de bens patrimoniais.
Art. 2º O servidor designado deverá seguir as orientações e diretrizes estabelecidas pela Superintendência do SAAE para a correta administração e controle do patrimônio e almoxarifado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SEDE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, aos 01 dias do mês de setembro de 2025.

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:66B23D4A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.12.08.2025 - SEMED

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR**, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 14:00, do dia 13 de Outubro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.12.08.2025 - SEMED**. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, LOCALIZADA NO BAIRRO IPIRANGA, RUSSAS/CE - FNDE - CRECHE TIPO 1 / PT 1096456-73, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR.** O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br / https://www.gov.br/pncp/ptbr / https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ Informações pelo endereço de e-mail: licitapmrussas@gmail.com. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO – Agente de Contratação. Russas/CE, 22 de setembro de 2025.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:99CA5461

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20250829.002

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240415/0003-44 - CONTRATO Nº 20250829.002 - ORIGEM: Pregão Nº 001.30.09.2024-DIV- CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - CONTRATADA (O)…: A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E FLUÍDOS LUBRIFICANTES, FILTROS, BATERIAS, FLUÍDOS E FILTROS FILTRANTES E DEMAIS PRODUTOS DE USO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE RUSSAS. - VALOR TOTAL: R$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1601.18.122.0200.2.135 - Manter as Atividades Administrativas da Secretaria de Meio Ambiente; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Sub – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos; Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos - VIGÊNCIA: de 12 Meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2025.

Secretaria do Meio Ambiente
ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:4A2A77B0

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250829.003 - SEAGRI

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240415/0003-44 - CONTRATO Nº 20250829.003 - ORIGEM: Pregão Nº 001.30.09.2024-DIV- CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA - CONTRATADA(O).....: A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E FLUÍDOS LUBRIFICANTES, FILTROS, BATERIAS, FLUÍDOS E FILTROS FILTRANTES E DEMAIS PRODUTOS DE USO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE RUSSAS. - VALOR TOTAL: R$ 3.462,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1301.20.122.0200.2.121 - Manter as Atividades Administrativas da Sec. de Agricultura, R$ 3.462,00 no elemento de despesa 33903039: Material de Consumo, Material de Consumo - Material para Manutenção de Veículos, Material para Manutenção de Veículos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2025

ECSON TORRES DE MEDEIROS
Responsável Legal da Contratante

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:FB39C571

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250911.002 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250314/0001-42 - CONTRATO Nº 20250911.002 - ORIGEM: Pregão Nº 001.25.06.2025-SEMED- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR - CONTRATADA(O).....: L M DE LIMA COMERCIO E

SERVICOS LTDA OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender à alimentação escolar da rede pública municipal de ensino, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme justificativas e especificações descritas abaixo - VALOR TOTAL: R$ 617.481,70 (seiscentos e dezessete mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.365.1201.2.036 - PNAE - Alimentação Escolar – CRECHE; 0801.12.365.1201.2.035 - PNAE - Alimentação Escolar - PRE-ESCOLA; 0801.12.361.1201.2.018 - Alimentação Escolar no Ensino Fundamental 0801.12.367.1214.2.049 - PNAE - Alimentação Escolar – AEE; 0801.12.366.1201.2.045 - PNAE - Alimentação Escolar – EJA. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Sub Elemento: 3.3.90.30.07 - Gêneros Alimentícios; 3.3.90.30.98 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR. VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2025.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretária Municipal de Educação e do Desporto Escolar

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:32316A79

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO N°. 20250423.001, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.17.02.2025-SETAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA,** TORNA PÚBLICO A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO N°. **20250423.001,** decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.17.02.2025-SETAS**, A SABER:
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA CORONEL ARAÚJO LIMA, 470, CENTRO, ONDE FUNCIONARÁ O CREAS E A CASA DA MULHER.
FINALIDADE DO ADITIVO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO TENDO SUA VIGÊNCIA DE **23 DE SETEMBRO DE 2025 ATÉ 23 DE FEVEREIRO DE 2026**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 111, DA LEI Nº 14.133/21.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 23 DE SETEMBRO DE 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ARI CELIO REGES MENDES
ASSINA PELA CONTRATADA: VINICIUS WAGNER CAVALCANTE COSTA.
RUSSAS/CE, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

ARI CELIO REGES MENDES
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:5B8EB799

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 20230703.002, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.19.06.2023 - SEMUS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público o extrato do **QUARTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE** ao **CONTRATO Nº 20230703.002,** decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.19.06.2023 - SEMUS**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SER UTILIZADO COMO PONTO DE APOIO PARA OS PACIENTES RUSSANOS QUE REALIZAM TRATAMENTO MÉDICO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ (FORTALEZA), SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o **REAJUSTE** ao **CONTRATO ORIGINÁRIO** no percentual de **5,11% (AGOSTO 2024 Á AGOSTO 2025)**, de acordo com o percentual acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA.
O REAJUSTE NO PERCENTUAL DE 5,11% (CINCO VIRGULA ONZE POR CENTO), CORRESPONDENDO AO VALOR DE R$ 240,29 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), PERFAZENDO O NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO EM R$ 4.942,79 (QUATRO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O fundamento de validade para o reajuste encontra-se previsto no 40, inciso XI, art. 55, inciso III, e art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 10 de setembro de 2025, tendo sua vigência a partir desta data.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA ZULEIDE XIMENES SARAIVA / FRANCISCO JAIRO DE ASSUNÇÃO CAVALCANTE FILHO

Russas/CE, 10 de setembro de 2025.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:68249C21

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 1.240-A/2025 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-SEINFRA QUE VISA À SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO QUE TENHA COMO OBJETO A FORMULAÇÃO E A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS SOCIAIS, TÉCNICAS, JURÍDICAS, ADMINISTRATIVAS E CARTORÁRIAS NECESSÁRIAS À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-**S).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS – Estado do Ceará, **Sr. Sávio Gurgel Nogueira**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 2º, inciso X da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - <u>DESIGNAR</u> os seguintes servidores para compor a Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 001/2025-SEINFRA:

BRUNO ROBERTO DE ARAÚJO FERREIRA – CPF Nº 070.538.723-27 – **Presidente** – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – SEINFRA;

PAULO HENRIQUE DE LIMA CASTELO – CPF Nº 310.000.103-68 – **Membro** – Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN;

MARÍLIA BRINDEIRO DA SILVA – CPF Nº 916.816.773-34 – **Membro** – Controladoria Geral do Município – CGM;

ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 035.550.493-64 – **Membro** – Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SETAS.

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Seleção, processar e julgar chamamentos públicos e as propostas apresentadas pelas OCS's participantes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 22 de agosto de 2025.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:99106737

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº247/2025
ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1º Exonerar **KAEL LIMA LOBATO CANDIDO SILVA**, inscrito no CPF/MF nº603.707.133-03, do cargo de Supervisor de Núcleo de Controle Interno e Almoxarifado, lotado na Secretaria de Educação do município de Saboeiro-Ceará.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE, 23 de setembro de 2025.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:0320A195

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº248/2025
ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1º Nomear **CARLOS KAUAN DE OLIVEIRA ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF nº117.072.983-51, para cargo de Supervisor de Núcleo de Controle Interno e Almoxarifado, lotado na Secretaria de Educação do município de Saboeiro-Ceará.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE, 23 de setembro de 2025.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:23996CAA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PQ019/2025

O Município de Saboeiro torna-se público representada pela Secretaria de Educação, que, por meio da sua autoridade competente, realizará o Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação PQ019/2025, do tipo Subjetiva e Total, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 33/2025 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. O edital e anexos está disponível no PNCP, no Site e na Plataforma Silgov (silgov.com.br). José Gilvan Ferreira Lima. 22 de setembro de 2021.

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:24ADC5FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.10.04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.10.04/2025

PARTES: A Prefeitura Municipal de Saboeiro, através da Secretaria de Administração e Planejamento, e a empresa **ANTONIA MARCIANA GOMES DE SOUSA,** CNPJ Nº **22.138.029/0001-77**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, II da Lei 14.133/2021, LC 123/06; DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025
VALOR: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2025– 28 de fevereiro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025
Ordenador de Despesas: Jose Gilvan Ferreira Lima
Fornecedor Beneficiário: ANTONIA MARCIANA GOMES DE SOUSA, CNPJ Nº 22.138.029/0001-77

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:CFDFDA72

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.10.02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.10.02/2025

PARTES: A Prefeitura Municipal de Saboeiro, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **ANTONIA MARCIANA GOMES DE SOUSA,** CNPJ Nº **22.138.029/0001-77**

OBJETO: LINK DE INTERNET COM INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTOS E ADAPTADORES COM MANUTENÇÃO E SUPORTE, CONFORME DIVISÃO DE PONTOS DETALHADA EM TERMO DE REFERÊNCIA, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM 1400 MEGABYTES DE INTERNET.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, II da Lei 14.133/2021, LC 123/06; DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025
VALOR: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 28 de Fevereiro de 2025– 28 de Fevereiro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 28 de Fevereiro
Ordenador de Despesas: Francisco Cândido Silva Junior

Fornecedor Beneficiário: ANTONIA MARCIANA GOMES DE SOUSA, CNPJ Nº 22.138.029/0001-77

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:956B4DBA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2309001/2025 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO GONCALVES**, portadora do CPF nº 814. ***.323-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – GRU 4**, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 23 de setembro de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:D1505594

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2309002/2025 DO 23 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor **RUANCARLOS RODRIGUES DUARTE,** portador do CPF nº 609. ***.103-**, no Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 9,** parte integrante da **SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 01 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 23 de setembro de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:E5047586

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2309003/2025 DO 23 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de outubro à 30 de outubro de 2025,** a servidora **MARIA EDILVANIA DE ALENCAR,** portadora do CPF nº ***.750. ***-72, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **TELEFONISTA**matrícula n° 589, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 23 de setembro de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:0A636FB7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00006.20250826/0001-40 - Objeto: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADAPTAÇÕES NA ESTRUTURA DO MERCADO DA CARNE E VERDURAS, NA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE, DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE. Fundamento Legal: Art.75, inciso I da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 23 de setembro de 2025. ANTONIO AUDIR CARMO DE SOUZA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: ABREU CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA. CNPJ/MF Nº 32.193.868/0001-41. Valor Global: R$ 34.363,10 (trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e dez centavos).

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:EBFC4659

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250826/0001-40 - CONTRATO Nº 202509190001 - ORIGEM: Dispensa Nº 005/2025 - SDU- CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CONTRATADA(O).....: RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA - ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INDICAÇÃO DE RUAS, 30CMX40CM, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA DE 22MM, COM PINTURA EM UV (PROTEGIDA CONTRA OS RAIOS ULTRAVIOLETA COM COLORAÇÃO, MANUTENÇÃO E TROCA) ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE. - VALOR TOTAL: R$ 43.495,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.15.451.0019.2.101 - Manutenção dos Equipamentos Urbanos e Serviços de Utilidade Pública, R$ 43.495,00 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:3F5E50F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.409, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DO VALE DO JAGUARIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar a participação do Município de Tabuleiro do Norte no Consórcio de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Vale do Jaguaribe, ratificando o Protocolo de Intenções anexo a esta Lei, firmado entre os Municípios de Russas, Morada Nova, Limoeiro do Norte, Jaguaribe, Tabuleiro do Norte, Quixeré, Jaguaretama, Pereiro, Alto Santo, Iracema, Jaguaribara, Palhano, Ererê, Potiretama e São João do Jaguaribe, sob a forma de associação pública autárquica, com personalidade jurídica de direito público, nos termos da Lei federal n°.: 11.107/2005 e do Decreto n°.: 6.017/2007.

Parágrafo único - A finalidade do consórcio é a formação de uma organização associativa pública para o desenvolvimento de políticas, programas, projetos e serviços públicos de interesse regional e local de todos os consorciados, para o planejamento, a coordenação e a execução de atividades comuns que interessem aos municípios participantes.

Art. 2º - O Estatuto Social do Consórcio disporá sobre a organização e o funcionamento de cada um dos seus órgãos constitutivos.

Art. 3º - Os municípios consorciados poderão ceder servidores públicos ao Consórcio, na forma e condições estabelecidas no Protocolo de Intenções, obedecida a legislação específica de cada ente consorciado.

Art. 4º - Fica autorizado o Município de Tabuleiro do Norte a consignar despesas no orçamento para o custeio do Contrato de Rateio do Consórcio de que dispõe esta Lei.

Parágrafo único - Fica atribuída à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo a competência para promover o gerenciamento e custeio das questões relacionadas ao Consórcio de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Vale do Jaguaribe.

Art. 5º - O valor dos recursos financeiros necessários ao cumprimento do Contrato de Rateio do Consórcio, previsto no Art. 8°, da Lei Federal n° 11.107/2005 e Art. 13 do Decreto n° 6.017/2007, deverá estar consignado em rubrica específica nas leis orçamentárias vigentes dos municípios consorciados.

§1º - O Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações orçamentárias que o suportam, exceto em caso de projetos inseridos no plano plurianual.

§2º - É vedada a aplicação de recursos transferidos por meio de rateio para o atendimento despesas genéricas, contrapartidas de transferências voluntárias ou operações de crédito.

§3º - Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, e o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Rateio, desde que adimplentes com suas obrigações contratuais.

§4º - Com o objetivo de permitir aos municípios consorciados o atendimento das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101/00), o Consórcio público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas nas contas dos municípios consorciados todas as despesas realizadas com os recursos transferidos em virtude de Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas e prestadas as contas de cada ente que o integra, na conformidade dos elementos econômicos e das atividades, programas ou projetos atendidos.

§5º - Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o município consorciado que não consignar em sua legislação orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações orçamentárias suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio.

Art. 6º - Para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de dotação orçamentária do orçamento vigente que, caso insuficientes serão autorizados mediante crédito suplementar, e se não previstos, por crédito especial, na forma da lei.

Art. 7º - A retirada do município do Consórcio Público dependerá de pedido formal do Prefeito Municipal na Assembleia Geral, obedecidas as disposições do Protocolo de Intenções e do Estatuto Social do Consórcio.

Parágrafo único - Os bens destinados ao Consórcio Público pelo consorciado que se retira, somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no Contrato de Consórcio Público ou no instrumento de transferência ou alienação.

Art. 8º - A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes Consorciados.

§1º - Fica autorizada a adesão de novos municípios ao consórcio, mediante autorização da Assembleia Geral, assinatura do protocolo de intenções e ratificação através de lei autorizativa pela câmara municipal do ente que desejar se consorciar.

§2º - Em caso de adesão de novos entes, a alteração do contrato de consórcio pode de se dar de forma administrativa, pela Assembleia Geral, desde que obedecidos os requisitos do parágrafo anterior e não haja nenhuma outra alteração no protocolo de intenções objeto de ratificação pelas casas legislativas.

§3º - Caso haja ingresso de novos consorciados, as câmaras municipais dos entes já consorciados deverão ser comunicadas através de ofício acompanhado da Ata da Assembleia Geral que autorizou o ingresso do novo ente, do termo de adesão e da Lei ratificadora em até 15 (quinze) dias úteis para a devida ciência de cada casa legislativa.

§4º - A não observância da comunicação de que trata o parágrafo anterior, sujeitará a nulidade do ato de adesão.

§5º - Fica vedada qualquer alteração no protocolo de intenções sem que haja prévia deliberação pela assembleia geral e a devida ratificação, através de lei, pelas câmaras municipais dos entes consorciados.

Art. 9º - Aplica-se ao Consórcio Público as normas gerais das Constituições Federal e Estadual, as regras específicas da Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, as disposições regulamentares do Decreto Federal nº. 6.017/2007, de 17 de janeiro de 2007 e as demais legislações pertinentes, naquilo que couber.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 22 de setembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:2ACA73B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 766/2025 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES – CPA NO ÂMBITO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 84, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Federal Nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, Decreto Federal Nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, e Resolução do CONANDA Nº 217, de 26 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA Nº 266, de 17 de julho de 2025 que aprova o documento "Diretrizes para Mobilização, Implementação e Formação com foco na Participação Qualificada de Adolescentes nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente - por meio do Comitê de Participação de Adolescentes - CPA";

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.151, de 04 de novembro de 2011, que reformula o Conselho, o Fundo Municipal e o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tabuleiro do Norte-CE;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 04, de 27 de agosto de 2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que dispõe sobre a aprovação da instituição do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA, no âmbito do CMDCA de Tabuleiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tabuleiro do Norte-CE, o Comitê de Participação de Adolescentes – CPA, com caráter consultivo e propositivo, assegurando a participação direta de adolescentes na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas que lhes dizem respeito.

§ 1º - O CPA será composto por adolescentes com idade entre 12 e 18 anos incompletos, assegurada a diversidade de gênero, raça, etnia, condição social, deficiência, orientação sexual, território e demais aspectos que garantam ampla representatividade.

§ 2º - A seleção dos membros do CPA se dará por meio de Reunião ampliada devendo o processo ser público, participativo e transparente.

§ 3º - O mandato dos membros do CPA terá duração de 2 anos, permitida uma recondução.

§ 4º - O CPA terá reuniões periódicas, ordinárias e extraordinárias, registradas em ata, com periodicidade mensal

Art. 2º - Ficam designados para compor o Comitê de Participação de Adolescentes - CPA de que dispõe o artigo anterior, os seguintes membros:

- Antônio Pietro Gondim da Silva
- Érika Joicy da Silva de Lima
- João Pedro Ribeiro Bezerra
- Maria Eduarda de Oliveira dos Santos
- Mário Eduardo de Oliveira dos Santos
- Nikolly Martins Freire
- Rodrigo Gondim Aires
- Yasmin Martins Maia

Art. 3º - Caberá ao Comitê de Participação de Adolescentes – CPA:

I - elaborar propostas e recomendações a serem apresentadas ao CMDCA;
II - acompanhar a implementação das políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes;
III - participar de conferências, audiências públicas e demais espaços de controle social;
IV - promover o protagonismo juvenil e a escuta qualificada de adolescentes.

Art. 4º - O CMDCA garantirá o apoio necessário ao funcionamento do CPA, incluindo espaço para reuniões, materiais de apoio, transporte, alimentação e acessibilidade.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA em consonância com as normativas do CONANDA.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 27 de agosto de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:3A44A752

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 825/2025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **LEIRY DAIANNE MACIEL SOUSA**, Agente de Gestão, Mat. 7830, lotada na Secretaria Municipal Assistência Social, para efetuar viagem a Fortaleza - CE, para participar do

Encontro Presencial do Selo UNICEF, que acontecerá no Centro Cultural Público Estação das Artes (PINACOTECA), Rua Doutor João Moreira, nº 540 – Centro, no dia 04 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de setembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:C29B765E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 826/2025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **ROCICLEIDE MARIA DA SILVA**, Diretora de Departamento de Benefícios Socioassistenciais, Mat. 7851, lotada na Secretaria Municipal Assistência Social, para efetuar viagem a Fortaleza - CE, para participar do Encontro Presencial do Selo UNICEF, que acontecerá no Centro Cultural Público Estação das Artes (PINACOTECA), Rua Doutor João Moreira, nº 540 – Centro, no dia 04 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 161,10** (cento e sessenta um reais e dez centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 161,10** (cento e sessenta um reais e dez centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de setembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:BFE0C9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 828/2025 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **FRANCIDALVA GONDIM DE FREITAS**, Assistente Social, Mat. 6762, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Aracati-CE, para participar da Oficina Regional em Parentalidades e Masculinidades na Assistência Social, que acontecerá na Escola Darcy Ribeiro, Rua Teófilo Pinto, nº 200 – Farias Brito, nos dias 09 e 10 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 175,42** (cento e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 87,71** (oitenta e sete reais e setenta e um centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Aracati-Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de setembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:6C6F429C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 829/2025 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **ALLANA TERSYA ROQUE DE ALMEIDA LIMA**, Psicóloga, Mat. 6756, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Aracati-CE, para participar da Oficina Regional em Parentalidades e Masculinidades na Assistência Social, que acontecerá na Escola Darcy Ribeiro, Rua Teófilo Pinto, nº 200 – Farias Brito, nos dias 09 e 10 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 175,42** (cento e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 87,71** (oitenta e sete reais e setenta e um centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Aracati-Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de setembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:44F70307

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 830/2025 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **RAIMUNDA CHAVES MOURA**, Gerente de Núcleo de Cadastro Único, Mat. 7597, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para participar do Encontro Estadual do Cadastro Único, que acontecerá no Praia Centro Hotel, Av. Monsenhor Tabosa, nº 740, nos dias 11 e 12 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos) referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 161,10** (cento e sessenta e um reais e dez centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de setembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:3D4522B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 831/2025 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **ANNY JANYSSE ALMEIDA MACHADO**, Secretária Municipal de Assistência Social, Mat. 7563, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para participar do Encontro Estadual do Cadastro Único, que acontecerá no Praia Centro Hotel, Av. Monsenhor Tabosa, nº 740, nos dias 11 e 12 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 644,40** (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de setembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E84C6685

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 832/2025 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **SHARLIANE KEYLA AUGUSTA MOREIRA**, Assistente Social, Mat. 6774, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para participar da 16ª Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Ceará: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", que acontecerá no Hotel Praia Centro, Av. Monsenhor Tabosa, nº 740, nos dias 25 e 26 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 250,60** (duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos) referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de setembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:EC399CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 833/2025 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **RENATA LUCIANA DE LIMA**, Enfermeira, Mat. 11, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para participar do Seminário de Segurança do Paciente na Atenção Primária a Saúde, que acontecerá na Escola de Saúde Pública – ESP/CE, Av. Antônio Justa, nº 3161 - Meireles, no dia 10 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de setembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E9D4FD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 834/2025 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **TIAGO COSTA DE OLIVEIRA**, Procurador Geral, Mat. 7560, lotado na Procuradoria Geral do Município, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 10 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de setembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:069A6358

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 835/2025 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **LAIS DE LIMA MENEZES**, Diretora de Departamento de Endemias e Zoonoses, Mat. 7668, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar do Curso de Especialização em Vigilância e Controle de Endemias, que acontecerá na Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE, Av. Antônio Justa, nº 3161 – Meireles, nos dias 11 e 12 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos) referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 161,10** (cento e sessenta e um reais e dez centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de setembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:8DAD2325

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 837/2025 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **IRLA NAYARA TARGINO GUERREIRO**, Professora, Mat. 553, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar do Evento "Prêmio Escola Nota 10 – 2024", que acontecerá no Centro de Eventos do Ceará, Av. Washington Soares, nº 999 – Edson Queiroz, Salão Icapuí – Portão D, no dia 15 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco

reais e trinta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 12 de setembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:68A9E0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 838/2025 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **MARIA LUCIMAR SOARES DE MONTE**, Professora, Mat. 241, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar do Evento "Prêmio Escola Nota 10 – 2024", que acontecerá no Centro de Eventos do Ceará, Av. Washington Soares, nº 999 – Edson Queiroz, Salão Icapuí – Portão D, no dia 15 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 12 de setembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:4E33F6CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 839/2025 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA**, Secretário Municipal de Educação, Mat. 7549, lotado na Secretaria de Educação, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar do Evento "Prêmio Escola Nota 10 – 2024", que acontecerá no Centro de Eventos do Ceará, Av. Washington Soares, nº 999 – Edson Queiroz, Salão Icapuí – Portão D, no dia 15 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 12 de setembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:A1D78C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 840/2025 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **ANTERIO FERNANDES MOREIRA**, vice-prefeito, Mat. 6630, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar do Evento "Prêmio Escola Nota 10 – 2024", que acontecerá no Centro de Eventos do Ceará, Av. Washington Soares, nº 999 – Edson Queiroz, Salão Icapuí – Portão D, no dia 15 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 12 de setembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:122908E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 841/2025 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **JAMILLE DE MOURA GURGEL**, Coordenadora de Departamento de Saúde Bucal, Mat. 7569, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza - CE, para participar Seminário da Atenção Primária em Saúde nos territórios: equidade, vínculo e qualidade no cuidado, que acontecerá no Marina Park Hotel, Av. Pres. Castelo Branco, nº 400 – Moura Brasil, no dia 18 e 19 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 161,10** (cento e sessenta e um reais e dez centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 12 de setembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:F7E3BE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 842/2025 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **ANA CLARA COSTA MENDES**, Coordenadora de Departamento de Atenção Primária e PACS, Mat. 75651, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza - CE, para participar Seminário da Atenção Primária em Saúde nos territórios: equidade, vínculo e qualidade no cuidado, que acontecerá no Marina Park Hotel, Av. Pres. Castelo Branco, nº 400 – Moura Brasil, no dia 18 e 19 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 161,10** (cento e sessenta e um reais e dez centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 12 de setembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:999E6B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 843/2025 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **BERNADETE MAIA MALVEIRA**, Coordenadora de Departamento de Vigilância em Saúde, Mat. 7582, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza - CE, para participar Seminário da Atenção Primária em Saúde nos territórios: equidade, vínculo e qualidade no cuidado, que acontecerá no Marina Park Hotel, Av. Pres. Castelo Branco, nº 400 – Moura Brasil, no dia 18 e 19 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 161,10** (cento e sessenta e um reais e dez centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 12 de setembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:703E738F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 846/2025 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 104, §9º, inciso I e II; e com base no Processo Administrativo de Nº 304/2024, de 10/10/2024 e Parecer Jurídico Nº 280/2025 de 15.09.2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA GERLÚCIA DE OLIVEIRA**, Professora, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, **prorrogação da redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) por motivo de doença em pessoa da família**, por um período de 04 meses, a qual teve início em 02.09.2025 e término em 30.12.2025, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser renovado, desde que mantidas as necessidades especiais da pessoa assistida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagiram à 02.09.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de setembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:B3939CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 847/2025 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 104, §9º, inciso I e II; e com base no Processo Administrativo de Nº 214/2024, de 19/07/2024 e Parecer Jurídico Nº 279/2024 de 15.09.2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **LIEDA MAIA MOREIRA DE ANDRADE**, Professora, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, **prorrogação da redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) por motivo de doença em pessoa da família**, por um período de 04 meses, a qual terá início em 02.09.2025 e término em 30.12.2025, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser renovado, desde que mantidas as necessidades especiais da pessoa assistida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 02.09.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de setembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:15528552

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 847/2025 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 104, §9º, inciso I e II; e com base no Processo Administrativo de Nº 214/2024, de 19/07/2024 e Parecer Jurídico Nº 279/2024 de 15.09.2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **LIEDA MAIA MOREIRA DE ANDRADE**, Professora, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, **prorrogação da redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) por motivo de doença em pessoa da família**, por um período de 04 meses, a qual terá início em 02.09.2025 e término em 30.12.2025, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser renovado, desde que mantidas as necessidades especiais da pessoa assistida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 02.09.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de setembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:1CD3894E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 848/2025 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, **no uso das atribuições legais e de conformidade com os Arts. 127, 128,131 e 132 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal 1.051de 23.11.2009 e com base no Processo nº 317/2022 de 28.07.2022 e Parecer Jurídico nº 278/2025 de 15.09.2025,**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora MÁRCIA MARISA MOREIRA DA SILVA, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Prorrogação da Licença Para Tratamento de Saúde, por um período de 90 (noventa) dias no período de 28.07.2025 a 25.10.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de setembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:351D9617

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 849/2025 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.051, de 23.11.2009, em seu art. 102, §1º, §2º e §3º; E ainda com base no Processo Nº 411/2025 de 03.09.2025 e Parecer nº 277/2025 de 15.09.2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **MARCOS KLEBER FREIRE CHAVES**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESA, **incorporação dos quinquênios do cargo de Vigia, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde** a partir da data de admissão, ou seja, DE 10.08.2011 à 31.08.2025(VIGIA); DE 01.09.2025 à 15.09.2025(AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE), perfazendo um total de **5.136** dias, que equivalem à **14** anos, **00** meses e **26** dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de setembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:AFAE254E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 851/2025 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **JOSE ERIZALDO LIMA PINTO**, Secretário de Relações Institucionais, Mat. 7877, lotado na secretaria de Relações Institucionais, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 17 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de setembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:BC9F3B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 852/2025 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **ARIOSMAR BARROS MAIA**, Analista Administrativo, Mat. 6830, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, para efetuar viagem a Morada Nova – CE, para participar do 1º Curso de Gestores em Proteção e Defesa Civil, que acontecerá no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Rua Edson Pereira Vilela, nº 1121 – Centro, nos dias 22 a 26 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 438,55** (quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) referente a 05 (cinco) diárias, no valor unitário de **R$ 87,71** (oitenta e sete reais e setenta e um centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Morada Nova – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de setembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:46BE1139

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 853/2025 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 266/1980 em seu art. 221, inciso I, e com base no Processo Nº 414/2025 de 05.09.2025 e ainda Certidão de Óbito nº 018093 01 55 2025 4 00011 128 0006714 93 de 03.09.2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir da folha de pagamento, a servidora **LUIZA JUDITE MAIA**, aposentada, efetiva, lotada na Secretaria de Educação – SEDUC, por motivo de óbito, conforme CERTIDÃO DE ÓBITO anexa ao processo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 05.09.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de setembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:1A90F1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 854/2025 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 316/2025 de 16/07/2025, e o Despacho de 17.07.2025 da Secretaria de Educação que aceita o pedido de transferência da servidora de sua Secretaria de origem,

CONSIDERANDO o Despacho de 18.09.2025 da Secretaria de Assistência Social, o qual aceita a remoção da servidora,

CONSIDERANDO o Parecer nº 287/2025 de 19 de setembro de 2025 da Procuradoria Geral do Município, favorável a remoção da servidora.

RESOLVE:
Art. 1º. Remover a pedido, a servidora abaixo relacionada, de acordo com a necessidade administrativa:

Mat.	Nome	Cargo	Origem	Destino
7801	ALANNA MÉRCIA DE FRANÇA VIDAL	Assistente Social	Secretaria de Educação	Secretaria de Assistência Social

Art. 2º. A presente designação representa a conveniência e oportunidade da administração em remover o servidor do local anteriormente designado, tendo visto a necessidade temporária.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de setembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:F8EB962C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 855/2025 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a senhora **ELINETE BATISTA DA SILVA**, do cargo de Professora, do quadro permanente, lotada na Secretaria de Educação – SEDUC, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos financeiros retroagiram à 03.09.2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de setembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:A89E41E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 856/2025 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS**, Prefeita, Mat. 6629, lotada no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Mossoró – RN, para participar da Audiência Pública sobre a BR 437 – Estrada do Cajueiro, que acontecerá na Escola Municipal Ricardo Vieira do Couto, Rua Domingos Juliao Nascimento, S/N - JUCURI, no dia 19 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 1.288,80** (mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 1.288,80** (mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Mossoró – Rio Grande do Norte.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de setembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:86F3942A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 857/2025 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **RICARDO NESTOR DUARTE VASCONCELOS**, Chefe de Gabinete, Mat. 7875, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Mossoró – RN, para participar da Audiência Pública sobre a BR 437 – Estrada do Cajueiro, que acontecerá na Escola Municipal Ricardo Vieira do Couto, Rua Domingos Juliao Nascimento, S/N - JUCURI, no dia 19 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 644,40** (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 644,40** (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Mossoró – Rio Grande do Norte.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de setembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:CF966229

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 858/2025 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo

Administrativo Nº 443/2025 de 18.09.2025 e Parecer N° 290/2025 de 19.09.2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a indenização de ⅓ (um terço) do período de gozo das férias da servidora **ROCICLEIDE MARIA DA SILVA** em decorrência de estrita necessidade do serviço público.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de setembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:65AAAC65

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 863/2025 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 2.377, de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **ANA PAULA CHAVES DE FREITAS** para exercer, em comissão, o cargo de Coordenadora de Departamento de Atenção Secundária, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SESA, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 22 de setembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:36484F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.: 001/2025 – SESA, publicado no DOM-CE de 19.09.2025, ANO XVI, Nº 3803, páginas 68 a 85;

CONSIDERANDO o erro no ato de seleção do "Órgão" (Secretaria Municipal), campo obrigatório para publicação no DOM-CE, responsável por este Edital, bem como o equívoco na data do recebimento dos envelopes com os Documentos de Habilitação, Propostas Técnicas e Propostas Financeiras exigidos na presente chamada pública, retifica-se o referido Edital nos seguintes termos:

- Onde se lê:
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.: 001/2025 – SESA,
leia-se:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.: 001/2025 – SESA.

- Onde se lê:

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:	19/10/2025

leia-se:

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:	**20/10/2025**

- Onde se lê:
4.1.1. Os Documentos de Habilitação, Propostas Técnicas e Propostas Financeiras exigidos na presente chamada pública deverão ser apresentados, respectivamente, em 03 (três) envelopes fechados, indevassáveis, distintos e identificados, até o dia 19/10/2025, das 8:00 às 12:00 horas, junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal, no Gabinete do Prefeito, situado na Rua Padre Clicério – 4605, Bairro São Francisco, Tabuleiro do Norte – CE, CEP: 62.960-000,
leia-se:
4.1.1. Os Documentos de Habilitação, Propostas Técnicas e Propostas Financeiras exigidos na presente chamada pública deverão ser apresentados, respectivamente, em 03 (três) envelopes fechados, indevassáveis, distintos e identificados, até o dia **20/10/2025**, das 8:00 às 12:00 horas, junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal, no Gabinete do Prefeito, situado na Rua Padre Clicério – 4605, Bairro São Francisco, Tabuleiro do Norte – CE, CEP: 62.960-000.

RUTH EDWIGES DE LIMA BIZERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:C38E20B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202509190002**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – 005/2025 – SAUDE
CONTRATANTE: **SECRETARIA DE SAÚDE**
CONTRATADO: **DMED COMERCIAL FARMACEUTICO E HOSPITALAR LTDA**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA PPI MUNICIPAL, ESTADUAL BÁSICA E DE ALTO CUSTO, ASSIM COMO MEDICAÇÕES JUDICIALIZADAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, COM PREÇO DE REFERÊNCIA TABELA ABCFARMA, CONFORME ANEXOS DESTE EDITAL.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0801 10 122 0002 **2.029** - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde; **Elemento de Despesa**: – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**; Sub elemento de despesa**: 3.3.90.32.99– Outros Materiais de Distribuição Gratuita, Fonte de Recursos: 1.500.1002.00 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde, consignados no Orçamento de 2025.
VALOR: R$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais)
VIGÊNCIA: 19 DE Setembro de 2025 a 19 de Setembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 19 de Setembro 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:ED7CA3A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.09.23-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.09.03.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Tarrafas, através da Secretaria de Administração e a empresa MAX DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.180.948/0001-90. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos de climatização e refrigeração, incluindo

ar-condicionados, geladeiras, freezers, bebedouros, geláguas e ventiladores, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e materiais necessários para a perfeita execução dos serviços nas diversas secretarias vinculadas ao Fundo Geral de Tarrafas/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R$ 27.194,00 (vinte e sete mil cento e noventa e quatro reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Cledson Freires de Oliveira e Ednaldo de Souza Leite.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:A0198953

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.09.23-0002

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.09.03.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Tarrafas, através da Secretaria de Ação Social e a empresa **MAX DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.180.948/0001-90. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos de climatização e refrigeração, incluindo ar-condicionados, geladeiras, freezers, bebedouros, geláguas e ventiladores, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e materiais necessários para a perfeita execução dos serviços nos diversos órgãos da Secretaria de Assistência Social de Tarrafas/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R$ 22.784,00 (vinte e dois mil setecentos e oitenta e quatro reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Aline Steffany de Sousa Candido Santos e Ednaldo de Souza Leite.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:8802E46A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.09.23-0003

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.09.03.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Tarrafas, através da Secretaria de Educação e a empresa **MAX DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.180.948/0001-90. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos de climatização e refrigeração, incluindo ar-condicionado, geladeiras, freezers, bebedouros, geláguas e ventiladores, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e materiais necessários para a perfeita execução dos serviços nos diversos órgãos da Secretaria de Educação de Tarrafas/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R$ 215.046,00 (duzentos e quinze mil quarenta e seis reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Josefa Regilane Arrais da Silva e Ednaldo de Souza Leite.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:0A3F288F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.09.23-0004

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.09.03.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Tarrafas, através da Secretaria de Saúde e a empresa **MAX DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.180.948/0001-90. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos de climatização e refrigeração, incluindo ar-condicionado, geladeiras, freezers, bebedouros, geláguas e ventiladores, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e materiais necessários para a perfeita execução dos serviços nos diversos órgãos da Secretaria de Saúde de Tarrafas/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R$ 74.300,00 (setenta e quatro mil trezentos reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Anna Agatta dos Santos Venancio e Ednaldo de Souza Leite.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:2E7C954C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 2025.09.23.1

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA)**, certame licitatório, na modalidade Concorrência n° 2025.09.23.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a **Contratação de serviços para execução de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento adquirido nas localidades de Vila São Mateus, Sítio Bom Jesus, Ladeira do Sítio Exu, Sítio Várzea de Dentro e outras localidades da Zona Rural do Município de Várzea Alegre – CE,** conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **09 de Outubro de 2025, a partir das 08:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de setembro de 2025, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9991-3663.

Várzea Alegre/CE, 23 de Setembro de 2025.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação do Município

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:CD5E889D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRTATO DO CONTRATO Nº 001-19.09.2025 - CULTURA

Extrato do Contrato nº 001-19.09.2025, oriundo do Processo de Inexigibilidade nº 001-17.09.2025. **Objeto**: Contratação de atração artística do cantor Davi Sacer, que acontecerá no dia 09 de outubro de 2025, no Parque Cívico São Raimundo Nonato, na cidade de Várzea Alegre – CE, durante a programação da Semana do Município, em alusão ao dia do Evangélico, comemorativo aos 155 anos de Emancipação Política do Município. **Contratante:** Antonia Pereira de Oliveira, Secretária Municipal de Cultura e Turismo. **Dotações Orçamentárias**: 09.01 – 23.695.0537.2.045.0000 / 13.695.0537.2.044.0000. **Elemento de despesas** nº 33.90.39.00. **Contratada**: LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.673.878/0001-44, neste ato representada pela Sra. Kariny Vilas Boas dos Santos Aguiar. **Valor Global do Contrato**: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). **Vigência do Contrato**: até 31/12/2025.

Várzea Alegre – CE, 19 de Setembro de 2025.

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:8DBF3C12

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, MEDIANTE ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE.

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, MEDIANTE ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal e, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 616/2017, de 10 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no Anexo I, do Primeiro Aditivo ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2025, de 12 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar o Resultado Preliminar da Avaliação de Curriculum Vitae e seus Anexos, por Cargo e por Ordem de Classificação, de acordo com o que estabelece o Anexo Único, parte integrante deste Ato Administrativo.

Art. 2º. Caberá recurso, **desde que devidamente fundamentado**, nos dias 24 e 25 de setembro de 2025, em obediência ao Cronograma de que trata o Anexo I, do Primeiro Aditivo ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2025, de 12 de setembro de 2025.

Art. 3º. O recurso de que trata o artigo anterior deverá ser direcionado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, através do email seduc.fortim@gmail.com.

Art. 4º. Os recursos interpostos pelos candidatos, no prazo definido no art. 2º, deste Resultado Preliminar, serão analisados e confirmados, através de e-mail, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no período de 26 a 29 de setembro de 2025, nos respectivos e-mails de cada candidato.

Art. 5º. Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo Público Simplificado, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTIM, em 23 de setembro de 2025.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, MEDIANTE ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE.

Função Pública: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – AEE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1	SAMARA PAIVA DA SILVA	10
2	VANESSA DOS SANTOS SOUSA	10
3	GLÍCIA KANDYCE DA SILVA BEZERRA	10
4	CÉLIA CRISTINA RIBEIRO	9
5	ANTÔNIO YAM DA SILVA GOMES	9
6	LUCIVANIA DO NASCIMENTO COSTA	9
7	ANA PAULA BATISTA DA COSTA	8
8	TEREZINHA CRISTINA BANDEIRA LINHARES	7,5
9	FRANCISCO DANIEL VALENTE	7
10	ODETE ELANA SOUSA PEREIRA	6,5
11	IVANIZA OLIVEIRA FRANÇA	6,5
12	TAÍS MARIA DE SOUSA	5
13	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	5
14	FRANCISCO MARCOS NUNES	5
15	LUANA DOS SANTOS ABREU SANTIAGO ALVES	5
16	LÍDIA RAYANE BARBOZA DE MORAIS	4
17	FRANCISCO GUTEMBERG SALES ALENCAR	3,5
18	VANILZA RIBEIRO DOS SANTOS	3,5
19	CID PASCOAL ROCHA DE SOUSA	2,5
20	GUILHERME BARROS DE ARAÚJO	2,5

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 23 de setembro de 2025.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, MEDIANTE ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE.

Função Pública: CUIDADOR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1	MICINEIDE ANTUNES COELHO	10
2	MARIA DO SOCORRO FERNANDES DO VALLE	10
3	ALESSANDRA LIRA SILVÉRIO	10
4	LUCIANE REINALDO DOS SANTOS	9
5	ELEN SOCORRO SAMPAIO FERNANDES	8
6	MALENA GOMES FERREIRA	8
7	ALISON CARLOS JACINTO DE FREITAS	7,5
8	ROBSON COSTA DE LIMA	6,5
9	VITÓRIA CORREIA DE ARRUDA	5,5
10	EDDUARDA MONY COSTA DE FREITAS	2,5
11	PATRÍCIA TAYNARA DA COSTA SANTOS	2,5
12	ALICE MACIEL XAVIER	2,5
13	ANA CLAÚDIA DE SOUSA LIMA	1,5
14	KETLEN GREIZIELLE DE QUEIROZ SILVA	1,5
15	GABRIELLE TEIXEIRA BARBOSA SOARES	1

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 23 de setembro de 2025.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, MEDIANTE ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE.

Função Pública: ASSISTENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1	MAYARA RODRIGUES DE SENA ARAÚJO	6
2	ANA VITÓRIA LIMA DA SILVA	5,5
3	ADNA JOANA SAMPAIO DA SILVA	5

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 23 de setembro de 2025.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, MEDIANTE ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE.

Função Pública: MERENDEIRA

NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 23 de setembro de 2025.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:0FCEAC5D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.337/2025 JAGUARETAMA/CE, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 1.337/2025 Jaguaretama/CE, 19 de setembro de 2025.

EMENTA: Estabelece diretrizes para a implantação da Política Municipal deResíduos Sólidos e institui e aprova o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e dá outras providências.

CONSIDERANDO que cabe ao município prover sobre a limpeza pública e manejo de resíduos de qualquer natureza conforme a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que cabe ao município proteger o meio ambiente ecombater a poluição em qualquer de suas formas (CF/88, art. 23, VI)
CONSIDERANDO que cabe ao município combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a inserção social de populações menos favorecidas;
CONSIDERANDO que todos os munícipes têm direito ao ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo ao Poder Público e à coletividade, o dever de defendê-lo e preservá-lo para a presente e as futuras gerações (CF/88 art. 225);

CONSIDERANDO a exigência federal de instituição do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos pelos municípios brasileiros, conforme Lei Federal n° 12.305 de 02 de agosto de 2010 em seu artigo n° 18 que traz a possibilidade da coleta seletiva e manejo de resíduos sólidos urbanos;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento das disposições legais estabelecidas pela Lei n° 11.445, de 05 de janeiro de 2007, alterada pela 14.026 de 15 de julho de 2020, que estabelece diretrizes para o saneamento básico;
O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação, discussão e votação da Câmara Municipal de Jaguaretama a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta lei institui o Plano e Política Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, que estabelece as diretrizes e normas municipais para a universalização do acesso aosserviços de coleta, transporte, tratamento, destinação e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Jaguaretama.
Art. 2º. Esta Lei também dispõe sobre seus princípios e objetivos, bem como às responsabilidades dos geradores e do poder público e sobre os instrumentos econômicos aplicáveis.
Parágrafo Único. Estão sujeitas à observância desta Lei as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos.
Art. 3º. Este plano é um processo permanente de planejamento para um horizonte de 20 (vinte) anos, ficando assegurada sua avaliação e revisão no máximo a cada 05 (cinco) anos, a fim de que se assegure a sua efetivação.

CAPÍTULO I
CONSIDERAÇÕES, DEFINIÇÕES, PRINCÍPIOS, OBJETIVOS E INSTRUMENTOS

Art. 4º. Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se:
I – área órfã contaminada: área contaminada cujos responsáveis pela disposição não sejam identificáveis ou individualizáveis;
II - Coleta seletiva: coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição;
III – Controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantam à sociedade informações e participação nos processos de formulação, implementação e avaliação das políticas públicas relacionadas aos resíduos sólidos;
IV – Cooperativas ou associações de coleta seletiva de resíduos*:* grupos autogestionáveis reconhecidos pelos órgãos municipais competentes, formados por munícipes de ocupação e renda exclusiva de resíduos, com atuação local;
V – destinação final ambientalmente adequada: destinação de resíduos que incluía reutilização, reciclagem, compostagem, recuperação e aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes integrantesdo Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, SNIR, Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos, IBAMA e ou SEMACE, entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos àsaúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;
VI – Disposição final ambientalmente adequada: distribuição ordenada de rejeitos ematerros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;
VII – Galpão de triagem: estrutura física implantada pelo Poder Público Municipal e adequada à triagem, classificação, armazenamento e comercialização dos materiais secos recicláveis.
VIII – Galpão de compostagem: estrutura física implantada pelo Poder Público e adequada à triagem, tratamento, armazenamento e comercialização dos resíduos orgânicos e verdes gerados no município.
IX- Geradores de resíduos sólidos: pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ouprivado, que geram resíduos sólidos por meio de suas atividades, nelas incluído o consumo;
X – Gerenciamento de resíduos sólidos: conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, ou com projeto de gerenciamento de resíduos sólidos, exigidos na forma da lei;
XI - gestão integrada de resíduos sólidos: conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável;
XII - logística reversa: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinaçãofinal ambientalmente adequada;
XIII – ponto de entrega de pequenos volumes (PEPV): local denominado por ecoponto para servir de local de entrega de resíduos volumosos, recicláveis, resíduos da construção civil, rejeitos da população e de pequenos geradores do município, podendo ainda ser coletados e entregues por pequenos transportadores diretamente contratados pelos geradores, equipamentos esses que,sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente, devem ser usados para atriagem de resíduos recebidos, posterior coleta diferenciada e remoção, adequadadestinação e disposição obedecendo às normas brasileiras pertinentes;
XIV – Local de Entrega Voluntária (LEV): equipamentos destinados ao recebimento de materiais recicláveis constituídos de plásticos, vidros, metais e papéis, devidamente separados para a coleta seletiva, incentivando a segregação dos materiais recicláveis na fonte geradora e sua entrega voluntária;
XV – Reciclagem: processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
XVI – Rejeitos: resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades detratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada;
XVII – resíduos secos domiciliares recicláveis: resíduos provenientes de residências ou de qualquer outra atividade que gere resíduos com características domiciliares ou a estes equiparados, constituídos principalmente por embalagens e que podem ser submetidos a um processo de reaproveitamento e ou reciclagem;
XVIII- resíduos sólidos: material, substância, objeto ou bem descartado resultante deatividades humanas em sociedade, cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso solução técnica ou economicamente inviável em face da melhor tecnologia disponível;
XIX – Resíduos sólidos especiais: aqueles cuja produção diária exceda o volume ou peso fixados para a coleta regular ou os que, por sua composição qualitativa e/ou quantitativa, requeiram cuidados especiais em, pelo menos, uma das seguintes fases: acondicionamento, coleta, transporte, destinação e disposição final, assim classificados:
a - Perigosos: aqueles que, em razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresentem significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica;
b - não perigosos: aqueles que não se enquadrem na alínea a;

XX – Resíduos sólidos públicos: os resíduos sólidos resultantes das atividades de limpeza urbana executadas em passeios, vias e logradouros públicos e do recolhimento dos resíduos depositados em cestos públicos;
XXI - Resíduos úmidos: resíduos provenientes de residências ou de qualquer outra atividade que gere resíduos com características domiciliares ou a estes equiparados, constituídos principalmente por matéria orgânica e que podem ser submetidos a um processo de reaproveitamento ou compostagem;
XXII – Resíduos volumosos: resíduos constituídos basicamente por material volumoso não removido pela coleta pública municipal rotineira, como móveis e equipamentos domésticos inutilizados, grandes embalagens e peças de madeira, resíduos vegetais provenientes da manutenção de áreas verdes públicas ou privadas e outros similares;
XXIII - Responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos:conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos;
XIV - Reutilização: processo de aproveitamento dos resíduos sólidos sem sua transformação biológica, física ou físico-química, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do SISNAMA;
XXV - Serviço público de coleta seletiva: parte integrante do serviço público de manejo de resíduos sólidos que trata da coleta dos resíduos secos recicláveis;
XXVI - serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta,transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico, dos resíduos originários de varrição e limpeza de vias e logradouros públicos;
Art. 5º. São PRINCÍPIOS da Política Municipal de Resíduos Sólidos, todas aquelas mencionadas na Política Nacional de Resíduos Sólidos, dentre elas:
I - A visão sistêmica na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública;
II - O desenvolvimento sustentável;
III - A cooperação entre as diferentes esferas do Poder Público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade;
IV - A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
V - O reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania;
VI – O direito da sociedade à informação e ao controle social;
VII - A razoabilidade e a proporcionalidade.
Art. 6º. São OBJETIVOS da Política Municipal de Resíduos Sólidos aqueles mencionados na Política Nacional de Resíduos Sólidos, dentre eles:
I - A erradicação e fechamento dos lixões e áreas órfãs do município;
II – O apoio e fomento às cooperativas e associações de materiais reciclados;
III – O apoio e incentivo às empresas que atuem na reciclagem e tratamento de resíduos no município;
IV – Realização de coleta seletiva em todos os eventos públicos do município;
VI - A realização da coleta seletiva em toda a zona urbana e rural do município;
VII - A recuperação das áreas degradadas oriundas da destinação final não ambientalmente adequada;
VIII - A realização do reaproveitamento e compostagem de todos os resíduos verdes e orgânicos no município;
IX - Capacitação técnica continuada e anual dos técnicos e servidores na área de resíduossólidos;
X - Incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vistafomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;
XI - Regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, com adoção de mecanismos gerenciais e econômicos que assegurem a recuperação dos custos dos serviços prestados, como forma de garantir sua sustentabilidade operacional e financeira, observada a Lei nº 11.445, de 2007;
XII - prioridade nas aquisições e contratações governamentais, para:
a) produtos reciclados e recicláveis;
b) bens, serviços e obras que considerem critérioscompatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;
XIII - Estímulo à rotulagem ambiental e ao consumo sustentável.
Art. 7º. São INSTRUMENTOS da Política Municipal de ResíduosSólidos:
I - O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS);
II - Os planos de gerenciamento de resíduos sólidos, dos resíduos de serviços de saúde e dos resíduos da construção civil e demolição;
III - As coletas seletivizadas, os sistemas de logística reversa eoutras ferramentas relacionadas à implementação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
IV - O incentivo à criação e ao desenvolvimento decooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;
V - O monitoramento e a fiscalização ambiental, sanitáriae agropecuária;
VI - A cooperação técnica e financeira entre os setorespúblico e privado para o desenvolvimento de pesquisas de novos produtos, métodos, processos e tecnologias de gestão, reciclagem, reutilização, tratamento de resíduos e disposição final ambientalmente adequada de rejeitos;
VII - A pesquisa científica e tecnológica;
VIII - A educação ambiental;
IX - Os incentivos fiscais, financeiros e creditícios;
X - Fundo Municipal do Meio Ambiente;
XI - o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;
XII - os termos de compromisso e os termos deajustamento de conduta celebrados no âmbito do Município de Jaguaretama.
XIII - implantação de infraestrutura física e aquisição de equipamentos para cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda;
XIV - Estruturação de sistemas de coleta seletiva e formas de participação da logística reversa no âmbito local;
XV - Descontaminação de áreas contaminadas, incluindo as áreas órfãs;
Art. 8º. Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos,deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não-geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.
Art. 9º. A Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos ou a que a suceder, como órgão gestor da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, coordenará as ações relativas ao Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.
Art. 10. A Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos fica designada a fiscalizar a execução dos serviços prestados pela Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos.
Art. 11. A Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos será a responsável pelo cadastramento/licenciamento das empresas transportadoras no Sistema de Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos.

CAPÍTULO II
RESPONSABILIDADES DOS GERADORES E DO PODER PÚBLICO
Art. 12. O poder público, o setor empresarial e a coletividade sãoresponsáveis pela efetividade das ações voltadas para assegurar aobservância do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidose das diretrizes e demais determinações estabelecidas nesta Lei e em seuregulamento.
Art. 13. O gerador de resíduos sólidos domiciliares tem cessada sua responsabilidade pelos resíduos com a disponibilização adequada para acoleta pública em dia e horários previamente programados e, ou, nos casos abrangidos pelos sistemas de coleta seletiva ede logística reversa, com a devolução.
Art. 14º. Cabe ao poder público municipal agir, subsidiariamente, comvistas a minimizar ou cessar o dano ambiental, logo que tome conhecimento de eventolesivo ao meio ambiente ou à saúde pública relacionado ao gerenciamento de resíduos sólidos oriundo dos serviços de manejo de resíduos sólidos domiciliares por ela delegado.
Parágrafo único. Os responsáveis pelo dano ressarcirãointegralmente o poder público pelos gastos decorrentes das ações empreendidas na forma do ***caput***.
Art. 15º. Os órgãos públicos da administração Municipal, Estadual eFederal, e demais estabelecimentos públicos de geração de resíduos sólidosespeciais (grande gerador) deverão implantar, em cada uma de suas instalações e, principalmente, nas destinadas à realização de grandeseventos, procedimentos de coleta seletiva dos resíduos de características domiciliares gerados em suas atividades, observando dispositivos legais vigentes, destinando os resíduos secos recicláveis preferencialmente às cooperativas e associações de catadores locais sob penas e efeitos da lei.
§1º Os órgãos e instituições públicas presentes no município e demais estabelecimentos referidos no *caput* deste artigo deverão indicar, do seu quadro efetivo, em cada uma de suasinstalações, no ato da apresentação de seus Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, o ou os funcionários responsáveis pela eficiência do procedimento de coleta seletiva.
§2º Os materiais recicláveis segregados poderão ser coletados peloserviço público de coleta seletiva, conforme as diretrizes estabelecidas naPolítica Nacional de Resíduos Sólidos.
§3º Os materiais recicláveis segregados e coletados serão destinados exclusivamente às Cooperativas ou Associações de Catadores existentes no Município de Jaguaretama, salvo caso de não viabilidade ou da existência de operação de centrais de triagem, reciclagem e ecopontos no município, cabendo a esses, a gestão e gerenciamento ao Consórcio ou prepostos.
§4º Os resíduos da construção civil e volumosos, como ferragens,pregos, espelhos, vidros, gesso, entulho de obra, areia, dentre outros, deverão ser acondicionados previamente dentro dos canteiros ou em caçambas estacionárias, atendendo às resoluções do CONAMA 307 de 2002, ou a que substituir, quanto à sua separação no canteiro, de forma adequada e disponibilização no passeio público para posterior envio às Áreas de Triagem, Transbordo, ecopontos e aterros de RCC existentes no município.
§5º No momento da implantação gradativa do serviço público decoleta seletiva nas modalidades porta a porta e ponto a ponto, as instituições, residências, assim como os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços com geração inferior a 220 l/dia ou 60 kg/dia**, desde que não gerem resíduos perigosos e contaminados,** deverão obrigatoriamente segregar os resíduos sólidos secos recicláveis dos úmidos e dos rejeitos, disponibilizando cada um para suas respectivas coletas a serem implantadas em dias específicos, por meio da coleta seletiva pública na modalidade e dia implantada.
CAPÍTULO III
ENQUADRAMENTO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Art. 16. Os estabelecimentos dedicados ao manejo de resíduos,sucatas, ferros-velhos e aparas diversas terão a concessão de seu alvará de funcionamento condicionada à obtenção de licença ambiental.
§ 1º A comprovação de descumprimento das condicionantes da licença ensejará motivação suficientepara a cassação do alvará de funcionamento.
§ 2º Os estabelecimentos citados no parágrafo anterior terão prazomáximo de adequação de 60 (sessenta) dias para regularização apóscomunicado da administração municipal ou poderão assinar termos de ajustamento de conduta com a Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos para posterior regularização.
Art. 17. Ficam condicionadas para as empresas e empreendedores que trabalhem com manipulação dealimentos em geral, que manuseiem óleos vegetais de cozinha diretamente, na obrigação de implantar em sua estrutura funcional, sistema de coleta e armazenamento do referido material, para destiná-lo ao reaproveitamento na produção de resina para tintas, sabão, detergente, glicerina, cosméticos, biodiesel ou outrosderivados, cujos estabelecimentos sejam licenciados e comprovem orecebimento dos óleos utilizados dos seus respectivos geradores, através de Manifesto de Controle de Transporte de Resíduos.
§ 1º Os profissionais que trabalham em feiras, mercados, hotéis, restaurantes e condomínios não residenciais (mercados) também devem possuir métodos de armazenamento e coleta nos termos do *caput* deste artigo.
§ 2º O envio das comprovações das destinações de óleos vegetais para fins ambientalmente adequados será condicionante para regularização, renovação e obtenção dos alvarás de funcionamento, sanitário e licenciamento ambiental para esses estabelecimentos.
Art. 18. Os grandes geradores de resíduos serão assim classificados:
I - Todos aqueles que gerarem resíduos da Classe II, conforme a NBR n° 10.004, com volume superior a220 (duzentos e vinte) litros diários ou massa superior a 60 (sessenta) quilogramas diários;

II - Todos aqueles que gerarem resíduos que, por sua natureza e periculosidade, sejam classificados pela NBR n° 10.004 como Resíduos Classe I, em qualquer volume e peso;

Parágrafo Único: As empresas que são enquadradas como grandes geradores, em peso ou volume, desde que não sejam resíduos perigosos, podem ser desenquadradas, se e somente se, destinarem os seus excedentes de resíduos, sendo eles recicláveis, para cooperativas e associações de catadores e comprovarem sua destinação.
Art. 19. Caberá aos grandes geradores de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles descritos no art. 20 da Lei Federal nº 12.305/10:
I - Elaborar seus Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, submetendo-os à aprovação da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos, constituindo-se em condicionante para a expedição e/ou renovação da licença de localização e do alvará de funcionamento;
II – Promover a segregação na fonte geradora entre os resíduos secos recicláveis, úmidos/orgânicos e rejeitos na fonte geradora;
III – implantar estrutura e equipamentos apropriados, desde quetecnicamente necessários, para triagem e acondicionamento dos resíduos no interior de suas dependências em locais que facilitem o seu armazenamento, triagem e remoção, de forma a não contaminar os resíduos secos recicláveis,atendendo às características do material a ser depositado, nos termos da legislação em vigor;
§1º - Os resíduos secos recicláveis segregados poderão, a critério dogerador, ser coletados pelo serviço público de coleta seletiva ou por empresaprivada devidamente cadastrada/licenciada para a atividade, mediante comprovação por meio de MTR ou declaração.
§2º - Os resíduos secos recicláveis segregados e coletados poderão serdestinados às Cooperativas ou Associações de catadores existentes no Município ou enviados para tratamento e segregação via Consórcio Público, mediante comprovação atestada pela receptora, excetono caso em que os grandes geradores realizarem o reaproveitamento ou avenda direta dos seus resíduos secos recicláveis.

§3º - Os grandes geradores de resíduos orgânicos, assim entendidos, como exemplo, os supermercados, restaurantes, feiras, eventos periódicos, serrarias e pequenos comerciantes, deverão promover a destinação de seus resíduos, prioritariamente para empresas ou instituições que desenvolvam atividades de compostagem ou beneficiamento em geral.
§4º - Os resíduos de que trata o § 3º poderão ser coletados, a critério do gerador, pelo serviço público de coleta seletiva de orgânicos, se não considerado como grande gerador, ou por empresa privada devidamente cadastrada e licenciada para a atividade, a critério do gerador, mediante comprovação por meio de MTR – Manifesto de Transporte de Resíduos.
§5º - Os resíduos orgânicos de que trata o § 3º poderão ser encaminhados para os segmentos organizados ou outros locais de processamento de resíduos orgânicos, devidamente licenciados no Município.
§6º - o rejeito do grande gerador de resíduo orgânico, a seu critério, poderá ter o transporte realizado pelo serviço público de coleta mediante pagamento de preço público ou por empresa licenciada e cadastrada no município para a atividade, comprovado através de Manifesto de Transportede Resíduo - MTR a sua destinação adequada;
§7º O rejeito de que trata o § 6º deverá ser encaminhado ao Aterro Sanitário Municipal, mediante pagamento de preço público, privado ou outra solução tecnicamente adequada.
Art. 20. São considerados, também grandes geradores de resíduos, independentemente de peso e volume, os estabelecimentos geradores dos resíduos cujo armazenamento, triagem, transporte, destinação adequada ou disposição final devem seguir disposições legais e normas específicas, conforme discriminados em lei, apresentados a seguir:
I - Resíduos dos serviços públicos de saneamento básico;
II - Resíduos industriais, gerados nos processos produtivos e instalações industriais;
III - resíduos de serviços de transportes terminais rodoviários;
IV - Resíduos agrosilvopastoris procedentes das atividades agropecuárias e silviculturais, incluídos os relacionados a insumos utilizados nessas atividades;
V - Resíduos de mineração, advindos da atividade de pesquisa, extração ou beneficiamento de minérios.
Art. 21º. Será de responsabilidade dos geradores de resíduos perigosos de que trata este artigo, configurando como condição para a concessão do Alvará de Funcionamento, Alvará Sanitário e licenciamento ambiental, anualmente:
I – A Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
II - A comprovação do transporte dos resíduos;
III - a comprovação da destinação final adequada dos resíduos, por empresa receptora licenciada para as finalidades de triagem, transbordo, reciclagem, tratamento e/ou deposição final, considerada a obrigatoriedade de licenciamento para aquelas finalidades necessárias em cada caso;
IV – O cumprimento de todas as normas federais, estaduais e municipais específicas.
Art. 22º. Os resíduos caracterizados pelas normas como de Classe I, devido ao seu alto poder de contaminação, deverão ser classificados e destinados adequadamente, conforme normas pertinentes, não importando a quantidade gerada.
Art. 23º. A destinação adequada dos resíduos sólidos perigosos deverá ser comprovada através dos Controles de Transporte de Resíduos – CTR's, a serem enviados à Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos para sistematização das informações.
Art. 24º. As instituições, empresas, grandes geradores e outras organizações não governamentais que aderirem aos Programas de Coleta Seletiva do Município, adotando práticas conservacionistas e/ou que promovam ações deeducação ambiental em suas instalações, farão jus ao recebimento dos "Selos – Empresa com Responsabilidade Socioambiental e Empresa Amiga do Meio Ambiente", devendo a indicação ser feita porResolução do Conselho Municipal de Defesa Meio Ambiente que apreciará caso a caso, considerando os seguintes critérios:
a) Presença de Licenciamento Ambiental;
b) Apoio e separação prévia de resíduos recicláveis, inclusive óleos vegetais e destinação para cooperativas de catadores ou coleta pública;
c) Apoio à arborização urbana, com a adoção, manutenção e plantio de árvores nativas em suas instalações ou arruamento público;
d) Despoluição visual das fachadas;
e) Outras ações que impliquem na melhoria da qualidade do ambiente e da saúde das pessoas, indicadas pelo Conselho de Meio Ambiente.
Parágrafo único: O procedimento para obtenção dos selos a que se reporta este artigo será regulamentado pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO IV

RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA

Art. 25º. É instituída a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, a ser implementada de forma individualizada e encadeada,abrangendo os fabricantes, distribuidores e comerciantes, os consumidores e os titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, consoante as atribuições e procedimentos previstos nesta Seção.
Parágrafo único: A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos tem por objetivo:
I - Compatibilizar interesses entre os agentes econômicos e sociais e os processos de gestão empresarial e mercadológica com os de gestão ambiental, desenvolvendo estratégias sustentáveis;
II - Promover o aproveitamento de resíduos sólidos, direcionando-os para a sua cadeia produtiva ou para outras cadeias produtivas;
III - reduzir a geração de resíduos sólidos, o desperdício de materiais, a poluição e os danos ambientais;
IV - Incentivar a utilização de insumos de menor agressividade ao meio ambiente e de maior sustentabilidade;
V - Estimular o desenvolvimento de mercado, a produção e o consumo de produtos derivados de materiais reciclados e recicláveis;
Art. 26º. Sem prejuízo das obrigações estabelecidas no plano de gerenciamento integrado de resíduos sólidos e com vistas a fortalecer a responsabilidade compartilhada e seus objetivos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes do município têm responsabilidade que abrange, em casos de comercialização de produtos com obrigatoriedade de logística reversa:
I – Informar da obrigatoriedade da logística reversa em seus estabelecimentos:
II – Incentivar a devolução dos resíduos por meio de descontos ou vantagens para novas compras;
III - Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;
IV- Recolhimento dos produtos e dos resíduos reversos remanescentes após o uso, assim como sua subsequente destinação final ambientalmenteadequada, no caso de produtos objeto de sistema de logística reversa, buscando os seus respectivos fornecedores, vendedores, importadores e produtores;
Art. 27º. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantesde:
I - Agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, observadas as regras de gerenciamento de resíduos perigosos previstas em lei ou regulamento, em normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA, do SNVS, ou em normas técnicas;
II – Pilhas, baterias e resíduos de chumbo;
III - pneus;
IV - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;
V - Produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

VI – Medicamentos, remédios e insumos para saúde, exceto higiene pessoal e materiais perfurocortantes;
VII – Óleos lubrificantes de máquinas e veículos.
Art. 28º. Estão obrigados a proceder e realizar logística reversa todos os estabelecimentos que atuam comercializando e prestando serviços que geram os resíduos gerado mencionados nesse capítulo.

CAPÍTULO V

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE COLETA SELETIVA

Art. 29. O serviço público de coleta seletiva de resíduos secos recicláveis será operacionalizado, fiscalizado, mantido e viabilizado pelo poder público municipal, podendo ser delegado todo ou parte dos serviços para empresas privadas mediante licitação e contrato de concessão para segmentos organizados de catadores, empresas ou Consórcio Público.
Parágrafo Único: Tais etapas, no que tratam no caput desse artigo, estendem-se pelos serviços de coleta, triagem, transbordo, classificação, beneficiamento, reciclagem, reaproveitamento, tratamento e comercialização,considerando os seguintes princípios:
I – Priorização das ações geradoras de ocupação e renda;
II – Compromisso com ações alteradoras do comportamento dos munícipes perante os resíduos que geram;
III – incentivo à solidariedade dos munícipes e suas instituições sociais com a ação de cooperativas ou associações de coleta seletiva;
IV – Reconhecimento das cooperativas e associações autogestionárias como agentes ambientais da limpeza urbana;
V – Desenvolvimento de ações de inclusão e apoio social para a população menos favorecida que possa ser integrada ao programa, constituindo a cadeia produtiva da reciclagem.
Art. 30. Os geradores de resíduos domiciliares ou assemelhados são os responsáveis pelos resíduos de suas atividades e pelo atendimento das diretrizes do serviço público de coleta seletiva de resíduos secos recicláveis.
Art. 31. Os serviços de triagem, classificação, beneficiamento e comercialização dos resíduos recicláveis coletados pelo serviço público de coleta seletiva poderão ser prestados pelo município de maneira direta, por cooperativas e associações autogestionárias de catadores do município, por empresas privadas mediante licitação e contrato de concessão, ou pelo Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos.
Art. 32. O poder público municipal poderá oferecer subsídios financeiros ou por meio da prestação de serviços para o apoio e funcionamento das cooperativas e associações de catadores, seja por meio de apoio jurídico, social, contábil, administrativo ou locação de veículos, máquinas e imóveis para prestação dos serviços de coleta seletiva.
Parágrafo Único: As cooperativas ou associações de catadores, poderão, desde que comprovada a sua regularidade, utilizar os galpões de triagem implantados pela administração municipal para a operacionalização dos serviços de triagem, classificação, prensagem/beneficiamento e comercialização do resíduo seco reciclável oriundo da coleta pública seletiva em quaisquer de suas modalidades, mediante contrato de concessão.
Art. 33. É de responsabilidade da administração municipal a implantação e manutenção da rede de PEV's, LEV's, ecoponto, contêineres para coleta solidária e galpões de triagem, em número e localização adequados ao atendimento no município, considerando o estabelecido nas metas do PMGIRS apresentadas nos anexos II e III, podendo a sua gestão e gerenciamento serem delegados mediante contratos de concessão ou prestação de serviços com cooperativas e associações de catadores, empresas privadas ou Consórcio.
§1º A rede de pontos de entrega de pequenos volumes, os PEV'S eGalpões de Triagem necessários ao serviço de coleta seletiva, deverá obedecer à legislação ambiental, a de uso, ocupação e urbanização do solo, além das normas e recomendações técnicas pertinentes, podendo ser estabelecida pela administração municipal em áreas e instalações:
a. Públicas;
b. Cedidas por outros entes públicos ou por particulares;
c. Locadas entre os imóveis disponíveis no município.
§2º A administração municipal, de forma direta ou indireta, poderá fornecer às cooperativas ou associações de catadores materiais (carro de som, pessoal, panfletos e sacos plásticos) para o desenvolvimento contínuo dos programas de informação ambiental dirigidos aos munícipes.
§3º A administração municipal estabelecerá os mecanismos de controle, fiscalização e monitoramento das atividades remuneradas de informação ambiental desenvolvidas pelas cooperativas ou associações de catadores.
Art. 34. Cabe à administração municipal a implantação do serviço público de coleta seletiva nas modalidades de entrega voluntária, porta a porta e ponto a ponto, atendendo às metas estabelecidas no Plano Municipal de gestão integrada de resíduos sólidos apresentadas nos anexos II e III desta lei.
Art. 35. É responsabilidade da administração municipal o desenvolvimento de ações inibidoras de práticas não admitidas, tais como:
I - Ação de catadores informais não organizados, fomentando a sua formalização;
II - Intervir para mediar conflitos entre as associações e cooperativas;
III - Ação de sucateiros, ferros-velhos e aparistas financiadores do trabalho análogo à escravidão e infantil de catadores informais;
IV - Proibir a presença de catadores em lixões;
V - Intervir quando as associações e cooperativas de catadores estiverem comercializando com sucateiros e atravessadores que financiem trabalhos análogo à escravidão e infantil;
VI - Proibir o armazenamento de resíduos em domicílios, com finalidade comercial,que causem qualquer tipo de poluição, prejuízo à saúde ambiental ou que propiciem a multiplicação de vetores ou outros animais nocivos à saúde humana.
Parágrafo Único: As práticas anunciadas nos incisos deste artigo constituem infrações penalizáveis nos termos desta lei.

Sessão I

Do Planejamento do Serviço Público de Coleta Seletiva

Art. 36. O planejamento do serviço público de coleta seletiva será desenvolvido pela Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, visando o alcance das metas estabelecidas no PMGIRS apresentadas nos anexos II e III desta lei, mediante o estabelecimento de objetivos e estratégias, com a participação ou não das cooperativas e associações de catadores, considerando dentre outros, os seguintes aspectos:
I - Atendimento gradativo de todos os locais de entrega voluntária, como os PEV's, os LEV's e os postos de coleta solidária estabelecidos, bem como dos roteirosporta-a-porta na área atendida pela coleta regular no município.
II - Organização e setorização da coleta pública seletiva a partir das modalidades pré-definidas no PMGIRS, com distribuição equânime dos resíduos secos recicláveis coletados entre os Galpões de Triagem implantados no município e cedidos para uso das cooperativas ou associações de catadores, empresas ou Consórcio, cujo controle e fiscalização deverão ser em conjunto com a Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos.
III - Dimensionamento das metas de coleta e informação ambiental referenciadas nos setores censitários do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, nas áreas de abrangência das unidades de saúde, bem como nas micro áreas de atuação dos agentes de controle de endemias, agentes de fiscalização e regularização e agentes comunitários de saúde; unidades escolares;
IV - envolvimento dos agentes de controle de endemias, agentes comunitários de saúde e outros agentes inseridos nas políticas municipais intersetoriais, no processo de planejamento, organização de grupos locais e implantação do serviço público de coleta seletiva do lixo seco reciclável, orgânico e rejeito.
Art. 37. O planejamento do serviço definirá metas incrementais:
I - Para os contratos com as cooperativas ou associações de catadores, se for o caso;
II - Para a implantação de pontos de entrega para pequenos volumes e galpões de triagem;

III - Para a implantação de Pontos de Entrega Voluntária – PEV's; para a instalação de Locais de Entrega Voluntária – LEV's.

Art. 38. O órgão municipal competente preparará os roteiros de coleta eas demais peças técnicas, de acordo com as metas estabelecidas pelo PMGIRS.

Sessão II

Dos Aspectos Econômicos e Sociais

Art. 39. Os serviços de triagem, classificação, prensagem/beneficiamento e comercialização dos materiais recicláveis provenientes dos serviços públicos de coleta seletiva, em quaisquer de suas modalidades previstas nesta Lei, porta a porta ou ponto a ponto, poderão ser prestados por cooperativas ou associações de catadores, mediante contratos prevendo, entre outros, os seguintes aspectos:

I- O controle contínuo das quantidades comercializadas, em obediência às metas traçadas no planejamento dos serviços, devidamente remunerado;

II - A previsão contratual do desenvolvimento, pelas cooperativas ou associações de catadores, de trabalhos de informação ambiental compatibilizados com as metas de coleta definidas no planejamento;

III - A obrigatoriedade dos cooperados ou associados com amanutenção dos filhos em idade escolar matriculados e frequentando o ensino regular e com a carteira de vacinação atualizada, de acordo com o calendário básico de vacinas;

IV - A contratação com dispensa de licitação, nos termos das leis federais no 14.026/2020 e 14.133/2021.

V - A obrigatoriedade da coleta pelo serviço público de coleta domiciliar convencional dos resíduos não comercializáveis pelas cooperativas e associações (rejeitos).

Art. 40. As ações das Cooperativas ou Associações de Catadoresserão apoiadas pela administração pública municipal.

Parágrafo Único: A inclusão dos catadores se dará exclusivamente nos grupos de informação ambiental e nos trabalhos desenvolvidos nos galpões de triagem.

Sessão III

Dos Aspectos Técnicos

Art. 41. O serviço público de coleta seletiva, e suas instalações correspondentes, será implantado e operado em conformidade com as normas e os regulamentos técnicos e ambientais vigentes.

§ 1º Os operadores dos galpões de triagem deverão promover o manejo integrado de pragas por meio de empresas licenciadas junto à vigilância sanitária.

§ 2º A administração municipal deverá viabilizar o manejo integrado de pragas nas áreas dos galpões de triagem, por meio de empresas licenciadas junto à vigilância sanitária.

§ 3º Os contratos de cessão de uso dos galpões de triagem junto às cooperativas ou associações, empresas privadas ou ao consórcio, estabelecerão a obrigatoriedade de existência de assessoria técnica, por profissional com formação de nível superior devidamente habilitado e registrado junto ao conselho de classe profissional.

Art. 42. As cooperativas ou associações de catadores estarão obrigadas a orientar seus cooperados ou associados quanto à proibição de:

I. Uso de procedimentos destrutivos das instalações e equipamentos de galpões de triagem;

II. Sujar as vias públicas durante a entrega de panfletos ou outros impressos de informativos ambientais.

Parágrafo Único: As práticas enunciadas nos incisos I e II deste artigo constituem infrações penalizáveis na forma desta lei.

CAPÍTULO VI

FISCALIZAÇÃO E SAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 43. Cabe aos órgãos de fiscalização do município, no âmbito da sua competência, o cumprimento das normas estabelecidas nesta lei a aplicação de sanções por eventual descumprimento.

Art. 44. No cumprimento das ações de fiscalização, os órgãos competentes do município devem:

I - Orientar e inspecionar os geradores, transportadores e receptores de resíduos quanto às exigências desta lei;

II - Vistoriar os veículos cadastrados para o transporte e os equipamentos acondicionadores de resíduos;

III - Expedir notificações, autos de infração, de retenção e de apreensão;

IV - Enviar aos órgãos competentes, os autos que não tenham sido pagos, para fins de inscrição na dívida ativa.

Art. 45. Considera-se infração administrativa toda ação ou omissão, praticada a título de dolo ou culpa, que viole as disposições estabelecidas nesta Lei e nas normas dela decorrentes.

Art. 46. Por transgressão do disposto nesta lei e das normas dela decorrentes, consideram-se infratores:

I. o proprietário, o locatário ou aquele que estiver, a qualquer título, na posse do imóvel;

II. o condutor e o proprietário do veículo transportador;

III. o representante legal da empresa transportadora;

IV. o proprietário, o operador ou responsável técnico pela instalação receptora de resíduos.

Art. 47. No caso em que os efeitos da infração tenham sido sanados pelo Poder Público, o infrator deverá ressarcir os custos dela decorrentes, em dinheiro ou por meio de outra forma, a critério da autoridade administrativa.

Art. 48. O infrator está sujeito à aplicação das seguintespenalidades:

I - Advertência;

II - Multa;

III - suspensão do exercício de atividade por aténoventa dias;

IV - Interdição do exercício de atividade;

Art. 49. A pena de multa consiste no pagamento de valor pecuniário definido mediante orientação descrita no Anexo I desta lei, sem prejuízo das demais sanções administrativas previstas.

§ 1º Será aplicada uma multa para cada infração, inclusive quando duas ou mais infrações tenham sido cometidas simultânea ou sucessivamente.

§ 2º No caso de reincidência, o valor da multa será o dobro do valor previsto no Anexo I desta lei.

§ 3º A quitação da multa, pelo infrator, não exime do cumprimento deoutras obrigações legais nem o isenta da obrigação de reparar os danos causados ao meio ambiente ou a terceiros.

§ 4º Os valores das multas a serem aplicadas são os constantes do Anexo I desta lei, em razão da gravidade da infração e de seu impacto no meio ambiente e na saúde humana, podendo seus valores ser corrigidosanualmente, tendo como referência o valor base do salário mínimo vigente.

Art. 50. A suspensão do exercício da atividade por até noventa dias será aplicada nas hipóteses de:

I - Obstaculização da ação fiscalizadora;

II - Não pagamento da pena de multa em até 120 (cento e vinte) diasapós a sua aplicação;

III- Resistência à apreensão de equipamentos e outros bens.

§ 1º A suspensão do exercício de atividade consiste no afastamento temporário do desempenho de atividades determinadas.

§ 2º A pena de suspensão do exercício de atividade poderá abranger todas as atividades que constituam o objeto empresarial do infrator.

Art. 51. Se, antes do decurso de um ano da aplicação da penalidade prevista no art. 50, houver cometimento de infração ao disposto nesta lei,será aplicada a pena de cassação do alvará de funcionamento; caso não haja alvará de funcionamento, será aplicada a pena de interdição do exercício de atividade.

Parágrafo Único: A pena de cassação de alvará de funcionamento perdurará por no mínimo 06 (seis) meses e incluirá a proibição de qualquer das pessoas físicas sócias da empresa infratora desempenhar atividade igual ou semelhante, diretamente ou por meio de outra empresa.

Art. 52. As penas poderão ser aplicadas, cumulativamente, nas hipóteses de:

I - Cassação de alvará de funcionamento;

II - Interdição de atividades;

III - desobediência à pena de interdição da atividade.

CAPÍTULO VII

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Art. 53. A cada infração, ou conjunto de infrações cometidas simultânea ou sucessivamente, será emitido Auto de Infração pelo poder público municipal através de órgão competente, do qual constará:

I - A descrição sucinta da infração cometida;

II - O dispositivo legal ou regulamentar violado;

III - A indicação de quem é o infrator e as penas a que estará sujeito;

IV - As medidas preventivas eventualmente adotadas;

V - O dia e a hora da autuação.

Art. 54. O infrator será notificado mediante a entrega de cópia do Auto de Infração e Multa, podendo exercer o seu direito de defesa em 10 (dez) dias úteis.

§ 1º Considerar-se-á notificado o infrator mediante a assinatura ou rubrica de seu representante legal, ou de qualquer preposto seu presente no local da infração.

§ 2º No caso de recusa em lançar a assinatura ou rubrica, poderá o agente fiscalizador declarar tal recusa e identificar o notificado por meio da menção a seu documento de identidade; caso inviável a menção ao documento de identidade, deverá descrever o notificado e indicar duas testemunhas idôneas, que comprovem que o notificado teve acesso ao teor do Auto de Infração.

§ 3º No caso de erro ou equívoco na notificação, estes serão sanados por meio de publicação de extrato do Auto de Infração corrigido na imprensa oficial.

CAPÍTULO VIII

MEDIDAS PREVENTIVAS

Art. 55. Sempre que em face da presença da fiscalização, a atividade infracional não cessar, ou houver fundado receio de que ela venha a ser retomada, serão adotadas as seguintes medidas preventivas:

I - Suspensão do exercício de atividade/embargos;

II - Apreensão de bens.

§1º As medidas preventivas poderão ser adotadas separadamente ou em conjunto.

§2º As medidas preventivas previstas neste artigo poderão ser adotadas também no caso de o infrator não cooperar com a ação fiscalizadora, especialmente impedindo o acesso a locais e documentos, inclusive os de identificação de pessoas físicas ou jurídicas.

§3º Tendo sido sanada a irregularidade objeto de notificação, oinfrator poderá requerer a liberação dos equipamentos ou documentos apreendidos, desde que apurados e recolhidos os valores referentes aos custos de apreensão, remoção e guarda.

CAPÍTULO IX

SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES SOBRE O PMGIRS

Art. 56. Caberá ao Poder Executivo Municipal organizar e manter um sistema unificado de informações sobre as ações do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos:

§ 1º As informações do sistema de que trata o *caput* deste artigo serão disponibilizadas na internet, sem prejuízo de outras formas de divulgação.

§ 2º O Sistema deverá ser compatível e estar articulado com outros afins, em especial o Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – SINIR, coordenado e articulado pelo Ministério do Meio Ambiente, nos termos do Art. 12 da lei 12.305 de 2010.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 57. Nos casos excepcionais, o Poder Público poderá, por meio de Decreto Municipal, definir outras estratégias para implantação de programas, projetos e ações referentes ao manejo de resíduos sólidos previstos no PMGIRS, considerando:

I – Os Termos de Ajustamento de Conduta;

II – Aprovação de leis complementares para disciplinar a gestão de resíduos;

III – Regularização e implementação de preço público para coleta de resíduos da construção civil e grandes geradores;

IV – Prestação de serviços de manejo de resíduos mediante cobrança a grandes geradores e domicílios para fins de viabilidade econômica para destinação final ambientalmente adequada em aterro sanitário e execução de coleta seletiva.

Art. 58. São proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos no município:

I - Lançamento em quaisquer corpos hídricos;

II - Lançamento ***in natura*** a céu aberto, exceto os resíduos de mineração;

III - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados ou autorizados pela Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos para essa finalidade;

IV - Outras formas vedadas pelo poder público.

Parágrafo Único: Quando decretada emergência sanitária, a queima de resíduos acéu aberto pode ser realizada, desde que autorizada e acompanhada pelos órgãos competentes do Município, e, quando couber, do Estado, como SEMACE e Corpo de Bombeiros.

Art. 59. São proibidas, nas áreas de disposição final de resíduos ourejeitos, as seguintes atividades:

I - Utilização dos rejeitos dispostos como alimentação humana e animal sem a devida autorização da vigilância sanitária;

II - Catação, respeitadas as metas para a eliminação e recuperação de lixões, associadas à inclusão social e à emancipação econômica de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

III - criação de animais domésticos;

IV - Fixação de habitações temporárias ou permanentes;

V - Outras atividades vedadas pelo poder público.

Art. 60. A destinação final dos resíduos sólidos deverá obedecer aos regramentos estabelecidos e celebrados entre a Prefeitura Municipal de Jaguaretama e o Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Jaguaribe, sempre em conformidade com as Leis e seus Decretos Regulamentadores.

Art. 61. Ficam definido os prazos estabelecidos no cronograma de metas do PMGIRS como sendo instrumento balizador de fiscalização da execução do plano pela população, poder legislativo e judiciário.

Art. 62. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 19 dias do mês de setembro de 2025; 160º Ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

ANEXO I – TABELA DE CONDUTAS PASSÍVEIS DE MULTA

CAPÍTULO	ARTIGOS	CONDUTA PASSÍVEL DE SANÇÃO	DOSIMETRIA DA MULTA
Capítulo II	Art. 19º.	Os estabelecimentos que deixarem de apresentar o PGRS no prazo e procedimentos estabelecidos pelos órgãos competentes municipais, assim como não apresentarem os comprovantes de destinação de resíduos.	DE MEIO A QUATRO SALÁRIOS MÍNIMOS
Capítulo II	Art. 16º. § 2º	Os estabelecimentos que deixarem de cumprir com os termos de ajustamento de conduta assinado junto com a Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos.	DE UM A CINQUENTA SALÁRIOS MÍNIMOS
Capítulo II	Art. 15º.	Os órgãos públicos da administração municipal, estadual e federal, e demais estabelecimentos públicos, bem como os grandes geradores, que não implantarem procedimento de coletaseletiva dos resíduos.	DE UM A QUATRO SALÁRIOS MÍNIMOS
Capítulo II	Art. 15º. § 5º	Os grandes geradores de resíduos que deixarem de promover a segregação na fonte.	DE MEIO A UM SALÁRIO MÍNIMO
Capítulo II	Art. 17º.	As empresas que trabalhem com manipulação de alimentos em geral, que manuseiem óleos vegetais de cozinha, inclusive aquelas quetrabalhem em feiras, mercados, hotéis, restaurantes e condomínios residenciais ou de uso misto, que deixarem de implantar em sua estrutura funcional programa de coleta de óleos e gorduras para destiná-lo à coleta seletiva ou empresas recicladoras.	DE MEIO A DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS
Capítulo III	Art. 21º	Pessoa Física ou Jurídica que destinar resíduos sólidos de origem e tipologia perigosa aos lixões, à coleta seletiva ou a céu aberto.	DE UM A DEZ SALÁRIOS MÍNIMOS
Capítulo V - Sessão III	Art. 41º § 1º	Deixar de proceder o manejo de pragas dos galpões de triagem, ecoponto, compostagem, aterros sanitários, Centrais de Tratamento de Resíduos e outras correlacionadas.	DE UM A QUATRO SALÁRIOS MÍNIMOS
Capítulo IV	Art. 26º e 27.	Os geradores de resíduos que deixarem de proceder com apoio, fomento e envio de resíduos à logística reversa.	DE MEIO A UM SALÁRIO MÍNIMO
Capítulo X	Art. 59º	Criação e alimentação de animais domésticos em áreas de lixões e utilização dos rejeitos dispostos como alimentação humana e animal sem a devida autorização da vigilância sanitária.	DE MEIO A DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS
Capítulo X	Art. 58º.	Na ocasião da existência de sistema público de coleta relativizada de resíduos, a Pessoa Física ou Jurídica que destinar resíduos sólidos de qualquer natureza a céu aberto, meio ambiente ou vias públicas fora do dia e horário de coleta.	DE MEIO A UM SALÁRIO MÍNIMO
Capítulo X	Art. 58º	Queima de resíduos a céu aberto sem a devida autorização dos órgãos ambientais.	DE UM A DEZ SALÁRIOS MÍNIMOS

ANEXO II – TABELA DE METAS ESTRUTURAIS PACTUADAS PELO MUNICÍPIO COM A SOCIEDADE, CONFORME ESTABELECIDO E DESIGNADO PELO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE JAGUARETAMA

ANEXO III – TABELA DE METAS ESTRUTURANTES PACTUADAS PELO MUNICÍPIO COM A SOCIEDADE, CONFORME ESTABELECIDO E DESIGNADO PELO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE JAGUARETAMA

JAGUARETAMA

FIM DO DOCUMENTO E DOS ANEXOS-

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:48F8D4CD

